



PROCESSO N.º 68/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 45/2017

PARECER CONTABIL

Certifico a existência de dotação orçamentária para a instauração de licitação que objetiva a aquisição de peças e equipamentos eletrônicos.

Os tramites legais deste processo obedecerão ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias conforme os itens abaixo, respeitados os limitadores constantes do orçamento aprovado para 2017:

02-Poder executivo municipal
02001-gabinete da prefeita
0412204012002-manter atividades do gabinete da prefeita
02002-assessoria de comunicação
0412204012003-serviços de divulgação e publicação de atos oficiais
02003-assessoria de gabinete
0412204012004-manter atividades de assessoria de gabinete
02004-assessoria jurídica
0412204012005-manter ações de assessoria jurídica e controle interno
03-departamento de planejamento
03001-divisão de planejamento
0412204022006-manter atividades do planejamento
04-depto de administração
04001-divisão de recursos humanos
0412204022007-manter atividades de recursos humanos
04002-coordenação de documentação administrativa
0412204022008-manter atividades administrativas
04003-divisão de compras, licitações e serviços administrativos
0412204022009-manter atividades de compras, licitações e serviços administrativos
04004-divisão de patrimônio
0412204022010-manter atividades de patrimônio municipal
05-depto de finanças
05001-divisão de contabilidade
0412304032011-manter ações dos serviços de finanças e contábeis
05002-divisão de tributação e fiscalização
0412304042014-manter ações de cadastro, tributação e fiscalização
06-depto de ação social
06001-divisão de desenvolvimento social
0824408012015-apoio social a pessoas carentes
0824408012016-manter atividades administrativas da ação social
06002-fundo municipal de assistência social
0824308026017-manter e implementar programas e projetos sociais
0824308026018-manter ações do conselho tutelar
0824308026019-implementar programas e projetos de proteção a crianças e adolescentes
08-depto de educação
08001-divisão de ensino fundamental e pré escolar
1236112012033-manter ações do ensino fundamental-FUNDEB
1236112012034-manter e implementar ações – ensino fundamental
08002-divisão de proteção a maternidade infantil
1236112012036-manter ações do ensino infantil – FUNDEB
1236112012037-manter e implementar transporte escolar – ensino infantil
1236112012038-manter e implementar ações – ensino infantil
08003-divisão de transporte escolar
1236112012039-manter e implementar o transporte escolar-fundamental
1236512012040- manter e implementar o transporte escolar-ensino médio
09-depto de cultura e turismo
09001-divisão de cultura
1339213012043-manter as atividades e eventos culturais
09003-divisão de turismo
2781223012044-implementar atividades do turismo
10-depto de infraestrutura
10001-divisão de serviços rodoviários
2678226011006-readequação de estradas rurais
2678226012046-manter a malha rodoviária municipal
11-depto de engenharia
11001-divisão de engenharia
1545215012047-manter atividades de obras e urbanismo



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18



002

12-depto de agricultura
12001-divisão de agricultura e fomento
2060620012048-manter atividades de agricultura e fomento
12002-divisão de pecuária
2060620012049-manter e implementar ações de incentivo a pecuária
13-depto de meio ambiente
13001-divisão de meio ambiente
1854118012050-manter atividades de meio ambiente
14-depto de indústria e comércio
14001-divisão de indústria e comércio
2266122011019-apoio a programas de desenvolvimento industrial
15-depto de esportes
15001-divisão de esportes
2781227022052-manter atividades e eventos esportivos
3390300000-materiais de consumo
4490520000-equipamentos e material permanente

Centro Administrativo Adão Reis em 24 de março de 2017

Daniele P. Bringhentti
Contadora CRC PR-047272/O-2



PROCESSO N.º 68/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 45/2017

GABINETE DO PREFEITO - PARECER DE LICITAÇÃO

Considerando:

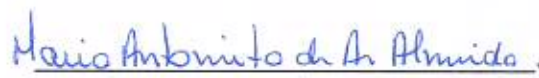
1. A necessidade de, através da aquisição de peças e equipamentos, manter em funcionamento o parque de máquinas de informática em uso pela municipalidade;
2. O contido na Lei de 8666 de 21 de junho de 1993 bem como suas demais alterações, a Lei de Responsabilidade Fiscal somando-se ainda aos princípios que regem a administração pública de uma maneira geral;
3. A previsão das respectivas dotações orçamentárias aliado a existência dos recursos financeiros para a quitação das despesas que virão a se originar da eventual contratação,

Determino:

Que o Pregoeiro, proceda todos os atos necessários, estritamente dentro de sua competência, para a construção de certame licitatório na modalidade "Pregão Presencial", a fim de que se classifiquem as melhores propostas para aperfeiçoamento do(s) objeto abaixo:

- Aquisição de peças e equipamentos de informática, limitado ao teto máximo de R\$ 88.000,00(oitenta e oito mil reais), tipo menor preço por item, levando em conta as necessidades do serviço público, com quantias estimadas para 12 meses.

Centro Administrativo em 24 de março de 2017


Maria Antonieta de Araujo Almeida
Prefeita



PROCESSO N.º 68/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 45/2017

A Prefeitura de Cel. Domingos Soares, Estado do Paraná, sito a Av Araucaria, 3120, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria n.º 43/2017 e do Pregoeiro designado pela Portaria n.º 72/2017, e ainda de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 suas posteriores alterações e a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor valor por item para o objeto de fornecimento de materiais de consumo e equipamentos, observadas as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência e no conteúdo geral deste Edital.

Agenda de eventos:

- Protocolo de envelopes até as 12 horas (horário local) do dia 05 de abril de 2017 no setor de protocolo geral, no Centro Administrativo Adão Reis.
- Abertura dos envelopes e etapa de lances a partir das 15 horas (horário local) do dia 05 de abril de 2017 no setor de licitações do Centro Administrativo Adão Reis.

1 – DO OBJETO

1.1 – O presente pregão tem por objeto o fornecimento de equipamentos e peças para eletrônicos, de acordo com a descrição do Anexo I deste Edital.

1.2 - O presente edital, e seus demais anexos encontram-se à disposição para verificação por parte dos interessados no setor de Compras/Licitações a partir de sua publicação das 09h00m as 12h00m e das 13h30m as 17h00m.

1.3 - Quaisquer cópias a serem dispensadas dos documentos do certame serão cobradas a razão de R\$ 0,20(vinte centavos) a cópia em papel A4, caso o interessado deseje efetuar cópia em algum tipo de mídia o material deverá ser fornecido pelo proponente. O presente edital bem como seus anexos, se houverem, não serão enviados por e-mail ou fax, devendo para tanto o proponente interessado dirigir-se até o Centro Administrativo Adão Reis e efetuar a retirada do mesmo ou consultá-lo diretamente no endereço eletrônico <http://www.pmc.ds.pr.gov.br/>.

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste certame os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

2.2 - É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- a) pessoa física;
- b) empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- c) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- d) empresa que estiver sob concurso de credores, dissolução, liquidação, processo de falência ou recuperação judicial;
- e) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou que tenha sido punida com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município;
- f) que estejam em situação irregular perante a Fazenda Pública, em qualquer esfera da Administração, perante o FGTS e UNIÃO;
- g) mantenham, direta ou indiretamente, sociedade ou participação com servidor ou dirigente ligado ao governo municipal.
- h) tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.
- i) representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.
- j) entidades empresariais controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.

2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das



atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

2.4. Visando a comunicação entre a Prefeitura Municipal e as empresas interessadas na licitação, no tocante à eventuais alterações do edital, deverá ser preenchido o protocolo de retirada do Edital junto ao setor de compras/licitações.

3 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 Aberta a fase para CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do Pregão, o representante da proponente entregará ao Pregoeiro ou membros da Equipe de Apoio, documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

3.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, conforme modelo anexo a este Edital (com carimbo no qual conste o CNPJ da proponente), com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas / fases do Pregão, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

3.2.1. Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Ato Constitutivo da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

3.3. Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto / Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.4. É admitido somente um representante por proponente.

3.5. A ausência da documentação referida neste item ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da proponente neste Pregão, exclusivamente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive recurso.

3.6. A comprovação da condição de MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE será recebida exclusivamente nesta oportunidade, através da apresentação de certidão simplificada de micro empresa ou empresa de pequeno porte atualizada, expedida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO da sede da licitante. A não comprovação desta condição neste momento impedirá o proponente de invocar para si os benefícios que a legislação prevê para empresas sob este regime.

3.7. Nesta etapa os proponentes deverão fazer a entrega da declaração de cumprimento de requisitos de habilitação e de inexistência de fatos impeditivos de sua participação no certame.

3.7.1. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste Pregão, impossibilitando, em consequência, o aproveitamento dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, os quais ficarão, após rubricados pelos interessados, arquivados por trinta dias na repartição e, ao final deste prazo, caso não retirados serão destruídos sem maiores formalidades.

3.7.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do certame.

4 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. A proposta deverá ser apresentada em uma via, e em envelope opaco, fechado por cola ou lacre, contendo no anverso os seguintes dizeres:

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE



CNPJ/MF

ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº __/2017

4.2. Ser datilografada ou impressa por processo eletrônico em papel com identificação da empresa, em uma via, escrita em língua portuguesa, sem borrões, emendas, rasuras ou entrelinhas não ressaltadas, datada, rubricada e assinada na última de suas folhas pelo representante legal da proponente, podendo ser tomado por base o modelo anexo ao edital.

4.3. Conter a razão social, endereço, CEP, telefone e/ou fax(se tiver), CNPJ da licitante e o número deste Edital.

4.4. Consignar preço unitário do item e o totalizador de cada item, em moeda corrente nacional, escrito em algarismo. Em caso de divergência entre algum valor proposto será considerado o de menor importe, ou seja, o mais vantajoso para a administração. Serão consideradas somente duas casas após a vírgula, para efeito de classificação da proposta;

4.5. Os preços cotados deverão ser líquidos, devendo estar neles incluídas todas as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros, embalagens e demais encargos, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita entrega/execução do objeto desta licitação, já deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos.

4.6. Não serão admitidos cancelamentos, retificações de valores ou alterações nas condições estipuladas, uma vez que houver a abertura da proposta. Será desclassificado o proponente que apresentar mais de uma proposta de valores para o mesmo objeto condicionada no envelope "Proposta de Preços".

4.7. Não serão consideradas vantagens não previstas neste Edital, nem valores ou vantagens baseadas em ofertas das demais licitantes, valores unitários simbólicos, irrisórios ou de cotação zero.

4.8. Será desclassificada a proposta em desacordo com os termos deste Edital ou que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente.

4.9. Declarar prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de entrega dos envelopes. As propostas que omitirem o prazo de validade serão consideradas como sendo válidas por 60 (sessenta) dias corridos.

4.10. A proposta poderá, facultativamente, conter o nome do banco, o código da agência e o número da conta-corrente da proponente. Para fins de eventual contratação a informação destes dados passará a ser obrigatória.

4.11. O preço proposto será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5 – DA APRESENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO

5.1 - A documentação de habilitação deverá ser apresentada em envelope opaco, fechado por cola ou lacre, contendo, no anverso, os seguintes dizeres:

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

CNPJ/MF

ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº __/2017

5.2. Para habilitação no certame a licitante deverá apresentar:

5.2.1. Certificado de Cadastro de Fornecedor emitido pelo Município de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, devidamente em vigor para o exercício de 2017, sendo que os proponentes que por ventura estiverem com alguma certidão negativa vencida junto ao Cadastro Municipal de Fornecedores, por ocasião da abertura do certame, deverão apresentar documento que supra esta deficiência condicionada no envelope da habilitação deste certame, ou, em não sendo cadastrado junto ao Município, deverá apresentar os seguintes documentos condicionados no envelope de habilitação:

5.2.1.1 Habilitação Jurídica (dispensada se já apresentada no credenciamento)

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual; ou,



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18



007

b) Contrato Social e sua última alteração, devidamente registrada, ou Certidão atualizada da Junta Comercial, para as sociedades comerciais; ou,

c) Certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou do Cartório de Títulos e Documentos para as sociedades civis e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de prova da eleição da diretoria em exercício; ou, se for o caso,

d) Decreto de autorização para funcionamento no país, no caso de empresas estrangeiras.

e) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado(CICAD ou documento equivalente) ou do Município(alvará de licença), se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades

5.2.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Municipal da sede da licitante, dentro do prazo de validade;

c) Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Estadual da sede da licitante, dentro do prazo de validade;

d) Certidão conjunta Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, dentro do prazo de validade;

e) Certificado de Regularidade junto ao FGTS, dentro do prazo de validade;

f) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas, dentro do prazo de validade.

5.2.1.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de pedidos de falências, concordatas ou processo de recuperação judicial, passada pelo distribuidor judicial, da sede da empresa, expedida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data de apresentação;

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao último exercício social, já exigíveis pela legislação fiscal, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 meses da data de apresentação e devidamente assinado pelo responsável legal da empresa e por contador habilitado.

b.1) As demonstrações exigidas nesta letra estão dispensadas para micro empreendedor individual-MEI bem como para empresas constituídas a partir de 01 de janeiro de 2016;

b.2) As demonstrações contábeis se compõem, no mínimo, de "demonstração de resultado do exercício" e "notas explicativas".

5.2.2. Qualificação Técnica (a ser apresentada juntamente pelo proponente com o Certificado de Cadastro ou com os documentos dos subitens 5.2.1.1 a 5.2.1.3)

a) Comprovação de aptidão para desempenho da atividade, através da apresentação de no mínimo um atestado e/ou certidão fornecida por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando o regular fornecimento do objeto que ora se propõem a fornecer para o Município de Cel. Dom. Soares. Se o documento for emitido por pessoa jurídica de direito privado deverá a assinatura deste documento ser reconhecida em cartório;

b) Declaração de que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais, geográficas e topográficas para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação devidamente assinada pelo representante legal da proponente; e,

c) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição federal devidamente assinada pelo representante legal da proponente.

5.3 - Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada previamente por cartório competente ou por servidor na qualidade de membro da Comissão de Licitação ou publicação em órgão de imprensa oficial. Esta condição poderá ser dispensada para aqueles documentos que podem ter sua autenticidade verificada nos arquivos da municipalidade ou via on-line no respectivo site da internet ou para aqueles cuja emissão seja da própria municipalidade.



5.4 – Os interessados em fazer cadastro junto a municipalidade ou que deseje apresentar cópias de documentos para este certame deverá trazê-las consigo vez que a Administração não as produzirá.

5.5 – Em hipótese alguma será admitido a apresentação posterior de documento o qual deveria estar acondicionado em seu respectivo envelope por ocasião do protocolo. Nenhum documento apresentado poderá ser retificado ou modificado de qualquer forma após o protocolo dos envelopes.

5.6 - Não será habilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido ou em desacordo com este edital.

5.7 - Qualquer documento, que estiver incompleto, com rasura e/ou com borrão e/ou com prazo de validade vencido, será considerado nulo e sem validade para esta licitação.

5.8 - Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.

5.9 - Se todas as proponentes forem inabilitadas, o pregoeiro, a seu exclusivo critério, poderá fixar as proponentes o prazo de até cinco dias úteis para apresentação de nova documentação.

5.10 - Em caso de inabilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

6 – DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

6.1 Em prazo e local descritos no preâmbulo deste Edital, os interessados deverão protocolar seus envelopes e demais documentos que assim desejem junto ao setor municipal de protocolo no edifício do Centro Administrativo Adão Reis.

6.2 Nas condições previstas neste edital o Pregoeiro receberá do setor municipal de protocolo, os envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, correspondente as propostas e a habilitação exigida das licitantes, registrando em ata a presença dos participantes.

6.3. Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7– DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados, levando-se em conta a modalidade adotada no certame.

7.2. Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todas as concorrentes.

7.3. Será (ão) classificada (s) e proclamada (s) pelo Pregoeiro a licitante que apresentar a proposta de menor preço global e as demais cujas propostas estejam com preços em até 10% (dez por cento) em relação à de menor preço.

7.4. Caso não haja, no mínimo, 03 (três) propostas de preços nas condições definidas superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de menor preço; no subitem anterior, o Pregoeiro classificará e proclamará as melhores propostas subsequentes, até que haja no máximo 03 (três) licitantes classificadas, quaisquer que sejam os preços ofertados.

7.5. Para as licitantes classificadas conforme estabelecido no subitem 7.3 e 7.4, que estejam devidamente representadas e credenciadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

7.6. O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, através de seus representantes devidamente credenciados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e, as demais, em ordem decrescente de valor;

7.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.



7.8. Caso não mais se realize lance verbal, será encerrado a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, quando será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação.

7.8.1. Quando o valor original proposto tiver sido alterado por conta de lance oferecido, a licitante adjudicatária deverá apresentar, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de abertura da sessão do Pregão, nova Proposta de Preços, constando os valores unitários do item licitado de acordo com o valor global da adjudicação, a qual substituirá a proposta primitiva e fará parte integrante do contrato, necessidade que poderá ser dispensada pelo pregoeiro se este assim entender possível.

7.9. Serão desclassificadas as propostas que:

7.9.1. Não contiverem todos os dados e elementos exigidos para o envelope Proposta de Preços, sejam omissas relativamente a alguma parcela do item ou apresentem irregularidades ou defeitos que impeçam o julgamento objetivo;

7.9.2. Que ofertarem preços irrisórios, simbólicos, de cotação 0, manifestamente inexequíveis, ou incompatíveis com os valores de mercado, inclusive pela omissão de custos tributários incidentes sobre a contratação.

7.10. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos, decidindo motivadamente a respeito.

7.11. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

7.12. Caso a licitante apresente seu certificado de cadastro com algum documento já vencido deverá apresentar o novo e em vigor juntamente com aquele, ou seja, com o certificado de cadastro.

7.13. Caso a licitante apresente irregularidade no cadastramento, ou apresente documentação de habilitação incompleta ou incorreta, será declarada inabilitada.

7.14. Não serão aceitos protocolos nem recibos de pagamento em substituição a quaisquer documentos ou certidões.

7.15. Findo o exame da documentação e constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será declarada a licitante vencedora, momento em que o Pregoeiro, de maneira clara e incisiva, informará às demais licitantes ter chegado o momento da manifestação de intenção de interpor recurso e a síntese das suas razões.

7.16. Não havendo manifestação sobre a intenção de interpor recursos, à licitante vencedora será adjudicado, pelo Pregoeiro, o objeto desta licitação.

7.17. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto.

7.18. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para alcance de melhor preço.

7.19. Não poderá haver desistência dos lances ofertados.

7.20. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos e que ao final, será assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes.

7.21. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo Edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão as primeiras.

7.22. Após a conclusão da sessão do Pregão, os envelopes de habilitação que não forem abertos ficarão à disposição do Pregoeiro durante 30 (trinta) dias, findo os quais poderão ser requisitados pelas empresas participantes, ou do contrário serão inutilizados sem maiores formalidades.



7.23. Após a declaração da vencedora da licitação, não havendo manifestação quanto à intenção de interposição de recurso, o Procedimento será submetido à Administração, para homologação e contratação.

7.24. O resultado do julgamento das propostas será divulgado mediante publicação no Diário Oficial do Município.

7.25. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

7.25.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

7.26. No caso de empate em duas ou mais propostas, proceder-se-á da seguinte forma:

7.26.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

7.26.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 7.26.1 deste edital, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos itens 7.25 e 7.25.1 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.26.3. no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 7.25.1 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.27. Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos itens 7.25 e 7.26 e seus subitens, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.28. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

7.29. O disposto item 7.26 e seus subitens somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Nesse caso o desempate entre duas ou mais propostas, e não havendo lances, será efetuado mediante sorteio em ato público, com a participação de todas as licitantes, conforme dispõe o Art. 45, § 2º da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8883/94.

8 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital, por irregularidade comprovada, protocolizando o pedido até dois dias antes da data fixada para recebimento das propostas, no endereço discriminado preâmbulo deste edital.

8.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.3. Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

8.4. Não será tomado conhecimento de impugnações enviadas via fax, e-mail ou de outra forma diversa de protocolo dos originais junto ao setor competente para tal desta municipalidade.

8.5. A impugnações deverão estar assinadas pelo representante legal da impugnante com o devido reconhecimento em cartório, caso seja feito através de procurador ou representante deverá se fazer acompanhar de documento que lhe outorgue poderes para tal.

9 – DA CONTRATAÇÃO

9.1. O Departamento de Administração convocará a licitante vencedora para assinar o eventual Contrato, que terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, para comparecer à Administração, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas no Edital.



9.2. O prazo estabelecido no subitem anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela adjudicatária durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração.

9.3. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência do Contrato.

9.4. Se a vencedora da licitação não fizer a comprovação referida no item anterior ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convocada outra licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.

10 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

A despesa será custeada, até 31/12/2017 com os recursos consignados aos departamentos da administração municipal, no orçamento para o exercício em curso, na descrição constante do Anexo I.

11 – DA ALTERAÇÃO E REPACTUAÇÃO DO CONTRATO

11.1. O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, se cabível ao objeto desta licitação.

11.2. Outros acréscimos ou supressões poderão exceder os limites estabelecidos no item anterior desde que permitidos pela Lei 8.666/93 e de comum acordo entre as partes contratantes.

12 – DOS PRAZOS CONTRATUAIS

O consequente Contrato, que se originará deste certame, terá prazo de execução/entrega e de vigência descrita no Anexo II - Minuta de Contrato, cujos prazos podem ser prorrogados desde que obedecidas às mesmas condições estipuladas no instrumento contratual, na forma da Lei 8.666/93.

13 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, no que lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, na qual poderá juntar os memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.

13.2.1. Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pela autoridade superior àquela que proferiu a decisão.

13.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

13.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5. Se não reconsiderar sua decisão o Pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à autoridade superior, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

13.6. Os memoriais dos recursos e contra-razões deverão ser apresentados, para registro, na Seção de Protocolo no Edifício sede desta municipalidade, no endereço descrito no preâmbulo deste edital em horário normal de expediente.

13.7. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora.

13.8. As manifestações que por ventura os participantes do certame desejem fazer constar em ata deverão ater-se aos eventos ocorridos durante a seção, todavia de forma sucinta e



motivada, sendo que caso o pregoeiro identifique que tais medidas sejam puramente de caráter protelatório poderá indeferir de imediato a abertura de prazo recursal, fundamentando suas razões. Comentários e manifestações alheias a esta condição deverão ser formalizados pelas demais vias administrativas e legais. Não serão aceitos e reconhecidos documentos recursais enviados via e-mail ou fax.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. Em existindo recurso, após a decisão dos mesmos e constatação da regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento.

14.2. Inexistindo recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto à licitante vencedora, cabendo à autoridade competente a homologação do certame.

14.3. Após a homologação, a adjudicatária será convocada para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

15 – DA GARANTIA DO CONTRATO

As garantias se exigíveis para este certame e contrato serão tipificadas no minuta de contrato em anexo a este Processo.

16 – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO e REAJUSTES

16.1. Para restaurar o equilíbrio econômico financeiro face a eventuais aumentos justificados do objeto ocorridos após a efetiva contratação o contratado deverá fazer prova e justificar seu pleito perante a administração municipal.

16.2. Reajustes do valor do objeto somente poderão se aperfeiçoar após o decurso do período de 12 meses de contratação, passando a incidir sobre o objeto a partir do 13º mês de contratação. Quando for o caso tomar-se-á como referência os índices oficiais do INPC, ou outro que o venha a substituir, para as devidas e necessárias correções.

17 – DAS PENALIDADES FACE O PROCESSO

17.1 ADVERTÊNCIA: Aperfeiçoado via aviso por escrito, emitido quando a Licitante descumprir qualquer obrigação durante a fase processual até a fase de adjudicação, e será expedido pelo setor responsável pelas licitações do Órgão, sendo emitida por documento oficial da CONTRATANTE e Registrada no Tribunal de Contas Estadual, especialmente nos seguintes casos:

a. Quando a licitante atrasar a entrega, no prazo estabelecido no edital, dos documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva;

b. Quando a licitante ofertar preço visivelmente inexecutível, irrisório ou equivalente a zero na formulação da proposta inicial ou na fase de lances;

c. Quando a licitante não honrar com o valor ofertado durante a fase de lances e solicitar sua exclusão antes da aceitação das propostas;

d. Quando a licitante manifestar intenção de recurso e não impetrá-lo;

e. Quando a licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação.

17.1.1. Todas as hipóteses tratadas no subitem 17.1 serão válidas quando a empresa descumprir as exigências editalícias pela primeira vez com a Administração, não havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial.

17.2 SUSPENSÃO: É a sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitações e de contratar com a Administração, e suspende o registro cadastral da licitante no Sistema de Cadastramento de Fornecedores, e poderá ser aplicada caso a pena de advertência não se apresente suficiente para resolução da celeuma.

17.2.1 A suspensão poderá ser aplicada por até 90 (noventa) dias, quando a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no edital, os documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva, ou

17.2.2 Poderá ser aplicada a suspensão, ainda, por até 5 (cinco) anos, quando a Contratada:



- a. Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;
- b. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação.

18 - DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

18.1. O presente pregão poderá ser revogado por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar sua revogação; devendo ser anulado por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito devidamente fundamentado, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato.

18.3. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

19 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Qualquer modificação deste Edital será divulgada pelo mesmo meio de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

19.2. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, fixando prazo para atendimento vedado a inclusão posterior de documentos ou informação que deveriam constar originalmente da proposta.

19.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na administração municipal.

19.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

19.5. Fica eleito o foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, para dirimir qualquer controvérsia judicial decorrente da presente licitação sendo este também o foro de eleição para suprimento contratual.

19.6. Esclarecimentos relativos à presente licitação somente serão prestados quando requeridos formalmente ao Presidente da Comissão de Licitação ou Pregoeiro, à Av Araucária, nº 3120, CEP 85557000, decorrendo daí os tramites legais. Informações prestadas por elementos entidade autora do certame somente terão algum fundamento para os proponentes se houverem sido feitos de forma oficial e por escrito, exclusivamente através do Presidente da comissão de Licitações e/ou do Pregoeiro. Não serão recepcionados pedidos de esclarecimentos e/ou informações enviados via e-mail ou fax.

19.7. Fazem parte integrante deste Edital, para todos os efeitos legais, independentemente de transcrição o Anexo I – Termo de Referência e o Anexo II - Minuta de Contrato.

19.8. Os demais modelos anexos ao edital tem o propósito facilitador, porém sua eventual ausência neste edital não se traduz em falta de obrigatoriedade de apresentação dos mesmos, cabendo aos proponentes a responsabilidade de elaboração e apresentação.

Coronel Domingos Soares-PR, 24 de março de 2017.


Alisson Tortelli Ferreira
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18



014

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 APRESENTAÇÃO

O presente documento apresenta a especificação, quantidade, local e prazo para entrega, condições de recebimento, e valor máximo estimado para os itens objeto do presente Pregão.

2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTIDADES E VALOR MÁXIMO

O objeto desta licitação é a colheita da oferta mais vantajosa para fornecimento de materiais de consumo e permanentes, tipo eletrônicos, para suprimento aos diversos setores da municipalidade, para fornecimento de forma fracionada conforme necessidade da municipalidade durante o período contratual observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

2.1. As quantidades foram estimadas com base no consumo médio para um período futuro de até 24(vinte e quatro) meses.

2.2. São os seguintes os itens licitados, com os respectivos valores máximos estimados:

Item	Quant	Unid	Descrição		R\$ máximo unitário	R\$ máximo total
01	10	Unid	Adaptador	wireless USB	55,00	550,00
02	10	Unid	Cabo sata	Para dados	8,50	85,00
03	30	Unid	Cabo USB	2,0, 1,5m, para impressora	12,40	372,00
04	02	Unid	Camera digital	Resolução 1920x1080, CMOS 3,28MP Full HD, mínimo 50x de zoom, display LCD de 3" touch, slot para cartão SDXC/SD/SDHC, IS inteligente com 4 modos de disparo, modo de gravação rápida e lenta	1.200,50	2.401,00
05	10	Unid	Estabilizador	Protetor eletrônico 750va, entrada 110/220v, saída 110v	75,45	754,50
06	40	Unid	Filtro de linha	6 tomadas	18,90	756,00
07	20	Unid	Fonte de energia	ATX, 20/24 pinos, mínimo 400w	75,25	1.505,00
08	05	Unid	Gabinete	4 baías	140,05	700,25
09	10	Unid	HD externo	Mínimo 500gb, conexão USB, com capa protetora	399,50	3.995,00
10	03	Unid	HD externo	Capacidade 500gb	395,50	1.186,50
11	10	Unid	HD interno	Sata, 500gb de capacidade, 7200RPM	380,00	3.800,00
12	03	Unid	HUB	24 portas 10/100	225,50	676,50
13	05	Unid	Impressora laser	Monocromática para papel A4	998,50	4.992,50
14	05	Unid	Impressora laser multifuncional	Copiadora+impressora+digitalizadora, com conexão USB e direta Ethernet	1.850,50	9.252,50
15	05	Unid	Kite placa mãe	Áudio+video+rede LAN + USB, com processador de 2 núcleos com velocidade mínima de 2ghz e cooler	890,50	4.452,50
16	10	Unid	Memória	DDR3 2GB	99,00	990,00
17	05	Unid	Memória	DDR2 1gb	75,00	375,00
18	05	Unid	Memória	DDR 400 1gb	115,00	575,00
19	01	Unid	Mesa de som	8 entradas e 2 bus mixer, 2 pré amplificadores de microfones, 1 FX send pós fader por canal para uso de processadores FX externos, 1 aux return stereo para aplicações FX ou como entrada stereo separada, Eqs modelo britânico, entrada de CD/tape endereçável ao MAIN mix ou control room/saída de fones, baixíssimo ruído, mixer analógico com alto headroom, EQ modelo britânico neo clássico para um som encorpado e musical, saída do MAIN mix, mais control room independente, fones e saídas de tape/CD stereo	1.899,00	1.899,00
20	15	Unid	Microcomputador completo	HD de no mínimo 320GB, mínimo de 4GD de memória, leitor/gravador de CD/DVD, leitor de cartões MS/MS PRO/SD/MMC, Compact flash, placa de vídeo integrada de 256MB, com teclado padrão ABNT e mouse óptico, placa mãe integrada com áudio+video+rede LAN+USB, com processador de 2 núcleos com velocidade mínima de 2ghz e cooler, duas caixas de som, monitor com 17", gabinete 4 baías e fonte de energia adequada	1.499,00	22.485,00
21	10	Unid	Monitor LED	Mínimo 18", wide	450,50	4.505,00



MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18



015

22	25	Unid	Mouse optico	Conexão PS2/USB	14,95	373,75
23	10	Unid	No break	600va, 300w, entrada 110/220v, saída 110, com 4 tomadas	280,50	2.805,00
24	03	Unid	Notebook	Com no mínimo 4 gb de RAM. Porta para RJ 45, no mínimo 2 portas USB, leitor e gravador de CD/DVD, sistema de conexão sem fio, dispositivo apontador tipo "touchpad" integrado ao chassi, com dois botões e área para rolagem, controladora de som com alto-falantes estéreos, entrada para microfone e saída para fone de ouvido, ambos integrados e localizados na parte frontal ou lateral do chassi, câmera de vídeo integrada ao chassi, leitor de cartões de memória integrado que permita a leitura de pelo menos 3 (três) tecnologias distintas de memórias seguras, teclado padrão ABNT-2 com pelo menos 82 teclas e com todos os caracteres da língua portuguesa, botões controladores de som, unidade de disco rígido interna de capacidade de armazenamento de 320 GB, tela plana com tamanho mínimo de 15 polegadas, em LED, de formato 16:9 (widescreen), resolução mínima de 1360 x 768 pixels. Fonte externa de Alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/- 10%), 50-60Hz, com ajuste automático. Processador semelhante ou superior a INTEL CORE I3 ou AMD A10. Entrega de licença do Sistema Operacional Windows 7 idioma Português BR instalado e em pleno funcionamento, acompanhado de mídias de instalação e recuperação do sistema e de todos os seus drivers, além da documentação técnica em português necessária à instalação e operação do equipamento.	2,499,50	7.498,50
25	30	Unid	Pad mouse	Tipo neoprene	10,00	300,00
26	15	Unid	Pen drive	USB com capacidade mínima de 8gb	30,10	451,50
27	15	Unid	Pen drive	USB com capacidade mínima de 16gb	49,95	749,25
28	200	Unid	Pino conector	RJ45	0,47	94,00
29	10	Unid	Placa de rede	PCI wireless	85,30	853,00
30	20	Unid	Placa de rede	10/100/1000 PCI	70,20	1.404,00
31	05	Unid	Placa de rede	PCI express	45,00	225,00
32	05	Unid	Placa de video	PCI E 2.0	99,00	495,00
33	05	Unid	Placa de video	PCI	99,00	495,00
34	10	Unid	Roteador	Wireless 150mb	99,05	990,50
35	05	Unid	Switch	16 portas 10/100mbps	255,50	1.277,50
36	20	Unid	Switch	08 portas 10/100mbps	75,20	1.504,00
37	60	Unid	Teclado	Padrão ABNT, conexão PS2/USB	35,17	2.110,20

2.3. Os proponentes, por ocasião de elaboração de suas propostas, deverão descrever a marca e/ou modelo de cada item proposto para venda, sob pena de desclassificação em face da ausência desta indicação.

2.4. Todos os componentes elétricos deverão ser sempre entregues em pinagem de tomada para o padrão vigente no Brasil e sempre que não houver discriminação da voltagem nos itens acima se deve ser considerada a voltagem 110v.

3 FISCALIZAÇÃO/ACOMPANHAMENTO

3.1 O(s) objeto(s) deverá(ao) estar em conformidade com as normas vigentes.

3.1.1 - Todos os objetos entregues/executados serão recebidos e conferidos por servidor(es) da Administração Municipal, indicado como fiscal de contrato, tendo a administração a opção de escolha quanto a forma de conferência do objeto se aferido por litragem ou por peso.

3.2 - Caberá a Contratada indicar um funcionário técnico para acompanhar solicitações e fornecimentos/execuções, bem como reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção de eventuais falhas detectadas.

3.3 - A entrega/execução do objeto dar-se-á sob a forma fracionada, sendo que somente serão pagos os valores relativos ao que realmente se aperfeiçoou do objeto, conforme atesto de recebimento/execução da secretaria municipal requisitante.



4 FORMA DE PAGAMENTO

4.1 – O pagamento será efetuado até o décimo quinto dia do mês subsequente ao da efetiva execução/entrega do objeto, desde que respeitados os prazos administrativos mediante:

I - Apresentação de nota fiscal com discriminação resumida do objeto idêntica a descrita em edital e contrato, número da licitação, lote e outros que julgar conveniente, desde que não apresente rasura e/ou entrelinhas, sob pena de devolução do documento e por consequência o não pagamento, com o devido aceite de servidor municipal encarregado para tal.

II - Apresentação das certidões negativas do FGTS, de débitos trabalhistas e da Receita Federal anexas a nota fiscal, sob pena de suspensão do pagamento dos haveres até a apresentação dos aludidos documentos.

4.2 – Os pagamentos serão feitos via depósito on-line sendo que para tanto deverá ser informado pela contratada os dados bancários pertinentes em nome da empresa contratada, antes da celebração de contrato.

4.3 – As despesas decorrentes das contratações deste certame serão abarcadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

- 02-Poder executivo municipal
- 02001-gabinete da prefeita
- 0412204012002-mantem atividades do gabinete da prefeita
- 02002-assessoria de comunicação
- 0412204012003-serviços de divulgação e publicação de atos oficiais
- 02003-assessoria de gabinete
- 0412204012004-mantem atividades de assessoria de gabinete
- 02004-assessoria jurídica
- 0412204012005-mantem ações de assessoria jurídica e controle interno
- 03-departamento de planejamento
- 03001-divisão de planejamento
- 0412204022006-mantem atividades do planejamento
- 04-depto de administração
- 04001-divisão de recursos humanos
- 0412204022007-mantem atividades de recursos humanos
- 04002-coordenação de documentação administrativa
- 0412204022008-mantem atividades administrativas
- 04003-divisão de compras, licitações e serviços administrativos
- 0412204022009-mantem atividades de compras, licitações e serviços administrativos
- 04004-divisão de patrimônio
- 0412204022010-mantem atividades de patrimônio municipal
- 05-depto de finanças
- 05001-divisão de contabilidade
- 0412304032011-mantem ações dos serviços de finanças e contábeis
- 05002-divisão de tributação e fiscalização
- 0412304042014-mantem ações de cadastro, tributação e fiscalização
- 06-depto de ação social
- 06001-divisão de desenvolvimento social
- 0824408012015-apoio social a pessoas carentes
- 0824408012016-mantem atividades administrativas da ação social
- 06002-fundo municipal de assistência social
- 0824308026017-mantem e implementam programas e projetos sociais
- 0824308026018-mantem ações do conselho tutelar
- 0824308026019-implementam programas e projetos de proteção a crianças e adolescentes
- 08-depto de educação
- 08001-divisão de ensino fundamental e pré escolar
- 1236112012033-mantem ações do ensino fundamental-FUNDEB
- 1236112012034-mantem e implementam ações – ensino fundamental
- 08002-divisão de proteção a maternidade infantil
- 1236112012036-mantem ações do ensino infantil – FUNDEB
- 1236112012037-mantem e implementam transporte escolar – ensino infantil
- 1236112012038-mantem e implementam ações – ensino infantil
- 08003-divisão de transporte escolar
- 1236112012039-mantem e implementam o transporte escolar-fundamental
- 09-depto de cultura e turismo
- 09001-divisão de cultura
- 1339213012043-mantem as atividades e eventos culturais
- 09003-divisão de turismo
- 2781223012044-implementam atividades do turismo
- 10-depto de infraestrutura
- 10001-divisão de serviços rodoviários
- 2678226011006-readequação de estradas rurais
- 2678226012046-mantem a malha rodoviária municipal



11-depto de engenharia
11001-divisão de engenharia
1545215012047-manter atividades de obras e urbanismo
12-depto de agricultura
12001-divisão de agricultura e fomento
2060620012048-manter atividades de agricultura e fomento
12002-divisão de pecuária
2060620012049-manter e implementar ações de incentivo a pecuária
13-depto de meio ambiente
13001-divisão de meio ambiente
1854118012050-manter atividades de meio ambiente
14-depto de indústria e comércio
14001-divisão de indústria e comércio
2266122011019-apoio a programas de desenvolvimento industrial
15-depto de esportes
15001-divisão de esportes
2781227022052-manter atividades e eventos esportivos
3390300000-materiais de consumo
4490520000-equipamentos e material permanente

5 LOCAL DE ENTREGA, PRAZOS e FORMA

5.1. Local: setor municipal de compras sito a Av Araucaria, 3120 na cidade de Cel. Domingos Soares-PR.

5.2. Prazo e forma: o contrato prevê um prazo de fornecimento 12(doze) meses contados da contratação, com entregas fracionadas a serem aperfeiçoadas em até cinco dias úteis após a emissão de ordem de compras e empenho, sendo que todos os custos de entrega durante a vigência contratual correrão a conta da contratada.

5.3. A administração municipal se reserva o direito de efetura a aquisição no todo ou em parte dos objetos ora licitados.



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18



018

ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO - PREGÃO ___/2017

Acordam e ajustam ao firmar o presente CONTRATO, nos termos e fundamentos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Pregão ___/2017, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de 00/00/201___ e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pela Prefeita _____, de CPF nº _____ em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliada nesta cidade.

CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede a _____, em _____, Estado do _____, inscrita no CNPJ sob nº _____ neste ato devidamente representada por _____ de CPF _____.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é Contratação de empresa especializada para fornecimento dos itens abaixo, nas seguintes condições e especificidades:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado para aquisição do objeto da licitação e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ _____, respeitados os valores individuais descritos na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 60(sessenta) meses, a contar de sua assinatura, e sua eficácia dar-se-á a partir da data de sua publicação, por extrato do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA ATUALIZAÇÃO DE VALORES

4.1. Para restaurar o equilíbrio econômico financeiro face a eventuais aumentos justificados do objeto ocorridos após a efetiva contratação o contratado deverá fazer prova e justificar seu pleito perante a administração municipal.
4.2. Reajustes do valor do objeto somente poderão se aperfeiçoar após o decurso do período de 12 meses de contratação, passando a incidir sobre o objeto a partir do 13º mês de contratação. Quando for o caso tomar-se-á como referência os índices oficiais do INPC, ou outro que o venha a substituir, para as devidas e necessárias correções.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor devido para o fornecimento ou execução do objeto deste edital, será realizado até o décimo quinto dia do mês subsequente aquele em que se deu a entrega ou execução, após devidamente aceito, desde que o documento fiscal se faça acompanhar de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributária Municipal. Os pagamentos serão efetuados através das seguintes dotações orçamentárias:

0000000000000000 - DEPTO DE _____

PARAGRAFO PRIMEIRO - Em recaiando o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

PARAGRAFO SEGUNDO - O pagamento será efetuado diretamente à CONTRATADA através de depósito bancário diretamente na conta do favorecido sendo a mesma de nº _____, agência nº _____ do banco _____.

PARAGRAFO TERCEIRO - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

PARAGRAFO QUARTO - As Notas Fiscais deverão ser entregues na Prefeitura, no endereço já declinado no preâmbulo da presente, contendo a descrição processo licitatório bem como modalidade correspondente. As notas fiscais deverão ser encaminhadas a municipalidade até as 16 horas do dia em que forem emitidas, podendo ser feito, de forma provisória, através do fax 4632541166 ou do e-mail licitapmcds@gmail.com e posteriormente, de forma definitiva, encaminhando a original. Nenhum pagamento será efetuado antes que o documento fiscal original esteja devidamente arquivado junto ao setor contábil desta municipalidade.

PARAGRAFO QUINTO - Notas fiscais, quando emitidas, devem ater-se ao departamento para o qual foi destinado objeto havendo 3 possibilidade a saber:

- Para o setor municipal de saúde: Fundo Municipal de Saúde de Cel. Domingos Soares, av Araucária, sn, CNPJ 08899631/0001-04, isento de inscrição estadual;
- Para o setor municipal de ação social: Fundo Municipal de Assistência Social de Cel Dom Soares, av Araucária, sn, CNPJ 14689536/0001-70, isento de inscrição estadual;
- Para os demais setores da administração: Município de Cel Domingos Soares, Av Araucária, 3120, CNPJ 01614415/0001-18, isento de inscrição estadual.

PARAGRAFO SEXTO - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

PARAGRAFO SÉTIMO - Somente serão efetuados os pagamentos das Notas Fiscais que estiverem acompanhadas das respectivas autorizações de compras emitidas pelo Departamento de Compras, as Notas Fiscais que não estiverem acompanhadas destas autorizações não serão recebidas, portanto somente o Departamento de Compras é autorizado a solicitar os produtos e o fornecedor não deverá entregar qualquer item que seja solicitado por terceiros ainda que vinculados a administração municipal.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS

6.1 O prazo total de entrega/execução será de 24(vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado de conformidade com o disposto na Lei 8.666/93.



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18



019

6.2 As entregas serão fracionadas e serão aperfeiçoadas em até cinco dias úteis após a emissão de ordem de compras e empenho, sendo que todos os custos de entrega durante a vigência contratual correrão a conta da contratada.

PARAGRAFO PRIMEIRO - É vedado à empresa vencedora executar o objeto sem emissão de ordem de compra/fornecimento expedida pelo departamento de compras e licitações, sob pena de não reconhecimento das mesmas;

PARAGRAFO SEGUNDO - É vedada a empresa vencedora interromper a entrega e/ou execução do objeto por qualquer motivo, sem aviso prévio antecipado e de no mínimo 05(cinco) dias do referido ato, sob pena de não aceitação do mesmo e aplicação de sanções administrativas;

PARAGRAFO TERCEIRO - A empresa vencedora será única e exclusiva responsável pelo atendimento das legislações: fiscais, tributárias, previdenciárias, trabalhistas, segurança e medicina do trabalho, ambientais, equipamentos de proteção individual e seguros em geral;

PARAGRAFO QUARTO - A empresa vencedora responderá civil e criminalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, à administração e/ou terceiros, por seus empregados credenciados, nos locais de trabalho;

PARAGRAFO QUINTO - É vedada a empresa vencedora transferir ao outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, sem prévia e expressa anuência da Administração;

PARAGRAFO SEXTO - Todo objeto entregue e/ou executado pelo contratado deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, atentando-se a proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

PARAGRAFO SÉTIMO - O objeto será solicitado à empresa vencedora, pela Divisão de Compras desta municipalidade conforme solicitação interna do depto de origem.

PARAGRAFO OITAVO - A não entrega e/ou execução no prazo anteriormente estipulado será considerada como desistência, podendo a administração pública, indicar o próximo colocado nos itens que ganhou o primeiro, para a entrega e/ou execução, nas mesmas condições oferecidas pelo primeiro colocado, nos termos da legislação vigente;

PARAGRAFO NONO - O prazo de garantia dos produtos fornecidos deverá ser de, no mínimo, três meses para materiais de consumo e de um ano para materiais permanentes e/ou duráveis, contados da data de recebimento pelo Município.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber e fazer cumprir o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- Proporcionar todos os meios para que a contratada possa entregar e/ou executar o objeto dentro das normas estabelecidas;
- Proceder à conferência do objeto, certificando-se de que atende as especificações descritas neste contrato;
- Efetuar o pagamento ajustado;
- Aceitar ou recusar os motivos alegados pela CONTRATADA para configurar caso fortuito ou de força maior, dando, por escrito, as razões de sua eventual aceitação ou recusa, no prazo máximo de 5(cinco) dias consecutivos, contados do recebimento dos documentos de comprovação;
- Esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com referência ao fornecimento e/ou execução do objeto.

f) Manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

g) Solicitar o objeto, através de Autorização de Fornecimento devidamente assinada.

h) Exigir a apresentação de notas fiscais, recibos, atestados, declarações e outros documentos que comprovem: as operações realizadas, o cumprimento de pedidos, o atendimento de providências, o compromisso de qualidade, bem como fornecer à CONTRATADA recibos, atestados, vistos, declarações e autorizações de outros compromissos que exijam tais comprovações.

i) A contratada não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da contratada para terceiros, intermediários ou quaisquer outros.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Responsabilizar-se pela emissão de Nota Fiscal eletrônica nas exigências da Lei em substituição as Notas Fiscais modelo 1 e 1-A, conforme critérios estabelecidos na Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009, consolidada com as alterações da NPF nº 067/2010 e demais legislação pertinente, ficando ciente que o Departamento Compras não receberá a Nota que descumprir a Lei e o pagamento ficará pendente até a regularização da situação.

c) A CONTRATADA atenderá o presente contrato, obrigando-se a efetuar a entrega e/ou execução do objeto atendendo às normas técnicas e legais vigentes, de modo a resguardar, sob todos os aspectos, a segurança e o interesse público.

d) A CONTRATADA terá o prazo máximo de até 05(cinco) dias a partir da autorização de fornecimento para a entrega, sob pena de sofrer as sanções previstas neste contrato.

e) Sempre que não houver prejuízo para o CONTRATANTE, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a critério exclusivo do mesmo.

f) A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Será de responsabilidade do Contratado o pagamento de toda e qualquer situação decorrente da execução do objeto da licitação a que se refere o presente contrato, inclusive eventuais reclamações trabalhistas que venham a ser formuladas decorrentes dessa respectiva execução.



CLÁUSULA OITAVA – DA MULTA POR INADIMPLENCIA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Por atraso ou inexecução total ou parcial do contrato, bem como por execução de qualquer ato que comprometa o bom andamento do procedimento licitatório, a CONTRATANTE poderá, garantido o contraditório e a ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

PARAGRAFO PRIMEIRO - ADVERTÊNCIA: É o aviso por escrito, emitido quando a Licitante e/ou Contratada descumprir qualquer obrigação, e será expedido:

1.1. Pelo Setor responsável pelas licitações do Órgão, quando o descumprimento da obrigação correr no âmbito do procedimento licitatório, sendo emitida por documento oficial da CONTRATANTE e Registrada no Tribunal de Contas Estadual, nos seguintes casos:

1.1.1. Quando a licitante atrasar a entrega, no prazo estabelecido no edital, dos documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva;

1.1.2. Quando a licitante ofertar preço visivelmente inexequível na formulação da proposta inicial ou na fase de lances;

1.1.3. Quando a licitante não honrar com o valor ofertado durante a fase de lances e solicitar sua exclusão antes da aceitação das propostas;

1.1.4. Quando a licitante manifestar intenção de recurso e não impetrá-lo;

1.1.5. Quando a licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação.

1.1.6. Todas as hipóteses tratadas no subitem 1.1 serão válidas quando a empresa descumprir as exigências editalícias pela primeira vez com a Administração, não havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial;

1.2. Pelo Ordenador de Despesas do Órgão, orientado pelo Fiscal do contrato ou servidor responsável pelo recebimento do objeto da licitação, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou em assinar o contrato, nos seguintes casos:

1.2.1. Quando a licitante se recusar a assinar o contrato, por um período de 5 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para retirada ou assinatura;

1.2.2. Quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, atrasar ou ensejar o retardamento no início da execução do seu objeto, por um período de 5 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para início da execução do objeto;

1.2.3. Quando se tratar de execução de serviços, caso seja identificado atraso superior a 15 (quinze) dias no cumprimento das metas em relação ao Cronograma Aprovado, não justificado pela empresa contratada.

1.2.4. Quando a licitante descumprir qualquer outra obrigação atinente ao objeto da licitação, sendo a advertência registrada e fundamentada em documento específico.

PARAGRAFO SEGUNDO - MULTA: É a sanção pecuniária que será imposta à Contratada, pelo Ordenador de Despesas do Órgão, por atraso injustificado na execução do objeto da licitação ou inexecução do mesmo, sendo esta parcial ou total, e será aplicada nos seguintes percentuais:

1.1. Nos casos de atrasos:

1.1.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove, vírgula, nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;

1.1.2. 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATANTE, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

1.1.3. 2% (dois por cento) sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de execução do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens 1.1.1 e 1.1.2;

1.2. Nos casos de recusa ou inexecução:

1.2.1. 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATADA ou inexecução parcial do objeto da licitação, calculado sobre a parte inadimplente;

1.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, pela inexecução total do objeto da licitação ou descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

1.3. A multa será formalizada por simples apostilamento, na forma do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93 e será executada após regular processo administrativo, oferecido à Contratada a oportunidade do contraditório e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do parágrafo 3º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, observada a seguinte ordem:

1.3.1. Mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato, quando houver;

1.3.2. Mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada; e

1.3.3. Mediante procedimento administrativo ou judicial de execução.

1.4. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá à Contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM ou equivalente, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATADA ou cobrados judicialmente. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.

1.5. Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado:

1.5.1. O atraso na execução do objeto da licitação não superior a 05 (cinco) dias; e

1.5.2. A execução de multa cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

1.6. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.



1.7. Persistindo o atraso por mais de 30 (trinta) dias, será aberto Processo Administrativo pelo Fiscal do contrato com o objetivo de anulação da nota de empenho e/ou rescisão unilateral do contrato, exceto se houver justificado interesse da CONTRATADA em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, sendo mantidas as penalidades na forma dos subitens 1.2.3 do Parágrafo primeiro e 1.1. do Parágrafo segundo.

PARAGRAFO TERCEIRO - SUSPENSÃO: É a sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitações e de contratar com a Administração, e suspende o registro cadastral da licitante e/ou contratada no Sistema de Cadastro de Fornecedores, de acordo com os prazos a seguir:

1.1. Por até 90 (noventa) dias, quando a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no edital, os documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva, ou ainda, atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação.

1.1.1. A hipótese em que o licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação, será válida quando a empresa for reincidente, já havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial;

1.1.2. Por até 2 (dois) anos, quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, não manter a proposta, ensejar o retardamento na execução do seu objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato.

1.1.3. Por até 5 (cinco) anos, quando a Contratada:

1.1.3.1. Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;

1.1.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e

1.1.3.3. Receber qualquer das multas previstas no parágrafo segundo e não efetuar o pagamento.

1.1.3.4. Comportar-se de modo inidôneo.

1.2. São competentes para aplicar a penalidade de suspensão:

1.2.1. O Setor responsável pelas licitações do Órgão, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório; e

1.2.2. O Ordenador de Despesas do Órgão, tanto na Sede quanto nas Superintendências Regionais, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto da licitação, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato ou qualquer documento hábil que venha substituí-lo.

1.3. A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial Do Município e registrada no Tribunal de Contas Estadual - TCE.

PARAGRAFO QUARTO - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE: A declaração de inidoneidade será aplicada somente pelo(a) Prefeito(a) Municipal, à vista dos motivos informados na instrução processual.

1. Será declarada inidônea a empresa que cometer ato como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

PARAGRAFO QUINTO - Disposições gerais

As sanções previstas nos parágrafos terceiro e quarto poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão do contrato:

1.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

1.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

1.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

1.2. Do direito de defesa

1.2.1. É facultado à Contratada interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

1.2.2. O recurso será dirigido ao Ordenador de Despesas, por intermédio da autoridade que aplicou a sanção, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

1.2.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste item, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

1.2.4. Assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, e após exaurida a fase recursal, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, devendo constar:

1.2.4.1. A origem e o número do processo em que foi proferido o despacho.

1.2.4.2. O prazo do impedimento para licitar e contratar;

1.2.4.3. O fundamento legal da sanção aplicada; e

1.2.4.4. O nome ou a razão social do punido, com o número de sua inscrição no Cadastro da Receita Federal.

1.2.5. Após o julgamento do(s) recurso(s), ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, a autoridade competente para aplicação da sanção comunicará imediatamente ao órgão competente que por sua vez providenciará a imediata inclusão da sanção nos locais competentes.

1.3. Do assentamento em registros

1.3.1. Ficam desobrigadas do dever de publicação no Diário Oficial do Município as sanções aplicadas com fundamento nos itens Parágrafo Primeiro e Parágrafo Segundo, as quais se formalizam por meio de simples apostilamento e/ou registro em sistema, na forma do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93.

1.3.2. Os prazos referidos neste documento só se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão ou na entidade.

1.4. Da sujeição a perdas e danos



1.4.1. Independentemente das sanções legais cabíveis, previstas no edital, a Contratada ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados a CONTRATADA pelo descumprimento das obrigações licitatórias.

PARÁGRAFO SEXTO – DA RESCISÃO

1. O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses;

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado pela municipalidade em seu Diário Oficial Eletrônico, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital do Processo Licitatório e na proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

O contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação dos Diretores dos departamentos requerentes da licitação que deu origem a este Termo.



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18



023

PARAGRAFO PRIMEIRO - A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor credenciado, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pela CONTRATANTE, o seu exclusivo juízo. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

PARAGRAFO SEGUNDO - A fiscalização da contratação decorrente do edital caberá ao Departamento de _____, juntamente com os diretores dos Departamentos Solicitantes dos itens, objeto da licitação, que determinará(ão) o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo gestor por este indicado.

PARAGRAFO TERCEIRO - As fiscalizações/inspeções serão documentadas, através de Relatórios elaborados pela fiscalização e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsabilidades pelas providências a serem tomadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Palmas, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Cel. Domingos Soares-PR _____, em _____ de _____ de 2017

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

(assinatura e nº do CPF)

(assinatura e nº do CPF)

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA " _____", com sede na Rua _____, n.º _____, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º _____, brasileira, _____, representada, neste ato, por seu administrador _____, brasileiro, estado civil, profissão, residente e domiciliado em _____, nomeia e constitui seu representante _____, estado civil, profissão, portador da cédula de identidade RG n.º _____, e do CPF n.º _____, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão n.º _____/201_-PMCDs, instaurado pelo Município de Cel. Domingos Soares-PR, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas / fases do Pregão, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

_____, em _____ de _____ de 201__

(Identificação e assinatura do(a) representante legal da empresa proponente-com firma reconhecida se instrumento particular)

Papel timbrado da proponente contendo a razão social, endereço, telefone/fax, e-mail(se tiver), número de CNPJ
Edital de Licitação – _____ 0__/201__

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Cel Dom Soares-PR

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
A proponente abaixo assinada, por seu representante credenciado, declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezois anos.

_____, em _____ de _____ de 201__

(Identificação e assinatura do(a) representante legal da empresa proponente)

Papel timbrado da proponente contendo a razão social, endereço, telefone/fax, e-mail(se tiver), número de CNPJ
Edital de Licitação – _____ 0__/201__

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Cel Dom Soares-PR

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO
A proponente abaixo assinada, por seu representante credenciado, declara, que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais, geográficas e topográficas para o cumprimento das obrigações da licitação vez que o objeto deverá ser entregue/executado no endereço e nas condições previstas no Anexo I do edital licitatório.

_____, em _____ de _____ de 201__

(Identificação e assinatura do(a) representante legal da empresa proponente)



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18



024

Papel timbrado do emitente contendo a razão social, endereço, telefone/fax, e-mail(se tiver), número de CNPJ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fim de participação em Licitação, que a pessoa jurídica _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede a _____, é FORNECEDORA IDÔNEA, no fornecimento/execução _____, atendendo sempre os prazos estipulados e a especificação dos itens adquiridos e/ou objetos executados, nos tendo fornecido em ____/____/____ o equipamento _____ na quantia de ____ unidades e/ou prestado serviços entre as datas de ____/____/____ e ____/____/____.

Atestamos ainda, que os equipamentos foram entregues corretamente ou os serviços executados de acordo e em prazo estipulado, assim como a qualidade do executado/entregue pôde ser considerada satisfatória, suprimindo as necessidades e expectativas que tínhamos inicialmente.

_____, em ____ de _____ de 201__

(Assinatura do Representante da empresa (cliente) que forneceu o Atestado)
(Carimbo do CNPJ da empresa (cliente) que forneceu o Atestado)

Papel timbrado da proponente contendo a razão social, endereço, telefone/fax, e-mail(se tiver), número de CNPJ

Edital de Licitação – _____ 0__/201__

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Cel Dom Soares-PR

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO E REQUISITO DE HABILITAÇÃO

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. _____ portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, por seu representante legal infra-assinado para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002, e para fins do Pregão Presencial nº ____/201__ da Prefeitura Municipal de Cel. Domingos Soares - PR, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Edital do Pregão em epígrafe.

Declaramos ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do art. 32, §2º e art. 97 da Lei 8666/93, e suas alterações, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data, ____ de _____ de _____

_____, em ____ de _____ de 201__

(Identificação e assinatura do(a) representante legal da empresa proponente)

Obs. Esta declaração deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, no ato de credenciamento.

Papel timbrado da proponente contendo a razão social, endereço, telefone/fax, e-mail(se tiver), número de CNPJ

Edital de Licitação – _____ 0__/201__

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Cel Dom Soares-PR

PROPOSTA DE VALORES

Dados a constar na proposta		Preenchimento pelo proponente	
Razão Social			
CNPJ			
Endereço			
Telefone/Fax			
e-mail			
Responsável para contato			
Prazo de entrega			
Validade da proposta			
Dados bancários		Conta nº	Agência nº
Valor Global da proposta		Banco	Cidade e Estado
		Nos propomos a fornecer os itens abaixo discriminados pela importância total de R\$ 0,00 (reais), na seguinte proporção:	
Item	Discriminação	Qtd	R\$ máximo/item
Declaro que nos preços propostos encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e demais ônus que porventura possam recair sobre o aperfeiçoamento do objeto.			
Observações:			
Local e data:			
(Identificação e assinatura do(a) representante legal da empresa proponente)			



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

COTAÇÃO DE PREÇOS - 2017

Item	Quant	Descrição	Apresentação	Item cristina	Item ricardo	Item	Item media	Total media
01	20	Fonte de energia	ATX, 20/24 pinos, mini 400w	75,00	75,50		75,25	1.505,00
02	05	Gabinete	4 baías	140,00	140,10		140,05	700,25
03	10	HD externo	Mínimo 500gb, conexão USB, com capa protetora	399,00	340,00		399,50	3.995,00
04	05	Switch	16 portas 10/100mbps	225,00	226,00		255,50	1.277,50
05	20	Switch	08 portas 10/100mbps	75,00	75,40		75,20	1.504,00
06	10	Memoria	DDR3 2GB	99,00	99,00		99,00	990,00
07	10	Monitor LED	Mínimo 18", wide	450,00	451,00		450,50	4.505,00
08	25	Mouse optico	Conexão PS2/USB	14,90	15,00		14,95	373,75
09	200	Pino conector	RJ45	0,45	0,50		0,47	94,00
10	10	Placa de rede	PCI wireless	85,00	85,60		85,30	853,00
11	20	Placa de rede	10/100/1000 PCI	70,00	70,40		70,20	1.404,00
12	40	Teclado	Padrão ABNT, conexão PS2/USB	35,00	35,35		35,17	1.406,80
13	30	Cabo USB	2,0, 1,5m, para impressora	12,00	12,80		12,40	372,00
14	10	HD interno	Sata, 500gb de capacidade, 7200RPM	380,00	380,00		380,00	3.800,00
15	05	Kite placa mãe	Audio+video+rede LAN+USB, com processador de 2 núcleos com velocidade mínima de 2ghz e cooler	890,00	891,00		890,50	4.452,50
16	15	Pen drive	USB com capacidade mínima de 8gb	30,00	30,20		30,10	451,50
17	15	Pen drive	USB com capacidade mínima de 16gb	49,90	50,00		49,95	749,25
18	05	Impressora laser	Monocromática para papel A4	998,00	999,00		998,50	4.992,50
19	05	Impressora laser multifuncional	Copiadora+impressora+digitalizadora, com conexão USB e direta Ethernet	1.850,00	1.851,00		1.850,50	9.252,50
20	10	Estabilizador	Protetor eletrônico 750va, entrada 110/220v, saída 110v	75,00	75,90		75,45	754,50
21	10	Roteador	Wireless 150mb	99,00	99,10		99,05	990,50
22	40	Filtro de linha	6 tomadas	18,90	18,90		18,90	756,00
23	05	Placa de video	PCI E 2.0	99,00	99,00		99,00	495,00
24	05	Placa de video	PCI	99,00	99,00		99,00	495,00
25	05	Placa de rede	PCI express	45,00	45,00		45,00	225,00
26	10	Adaptador wireless USB		55,00	55,00		55,00	550,00
27	05	Memoria	DDR2 1gb	75,00	75,00		75,00	375,00
28	05	Memoria	DDR 400 1gb	115,00	115,00		115,00	575,00
29	30	Pad mouse		10,00	10,00		10,00	300,00
30	20	Teclado		35,00	35,00		35,00	700,00
31	10	No break	600va, 300w, entrada 110/220v, saída 110, com 4 tomadas	280,00	281,00		280,50	2.805,00
32	10	Cabo sata	Para dados	8,50	8,50		8,50	85,00
33	03	Notebook		2.499,00	2.500,00		2.499,50	7.498,50
34	02	Camera digital	Resolução 1920x1080, CMOS 3.28MP Full HD, mínimo 50x de zoom, display LCD de 3" touch, slot para cartão SDXC/SD/SDHC, IS inteligente com 4 modos de disparo, modo de gravação rápida e lenta	1.200,00	1.201,00		1.200,50	2.401,00



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
CNPJ 01614415/0001-18

35	03	HD externo	Capacidade 500gb	395,00	396,00		395,50	1.186,50
36	03	HUB	24 portas 10/100	225,00	226,00		225,50	676,50
37	01	Mesa de som	8 entradas e 2 bus mixer, 2 pré amplificadores de microfones, 1 FX send pós fader por canal para uso de processadores Fx externos, 1 aux return stereo para aplicações FX ou como entrada stereo separada, Eqs modelo britânico, entrada de CD/tape endereçável ao MAIN mix ou control room/saida de fones, baixíssimo ruído, mixer analogico com alto headroom, EQ modelo britânico neo classico para um som encorpado e musical, saída do MAIN mix, mais control room independente, fones e saídas de tape/CD stereo	1.899,00	0,00		1.899,00	1.899,00
38	15	Microcomputador completo	HD de no mínimo 320GB, minimo de 4GD de memoria, leitor/gravador de CD/DVD, leitor de cartões MS/MS PRO/SD/MMC, Compact flash, placa de video integrada de 256MB, com teclado padrão ABNT e mouse optico, placa mãe integrada com audio+video+rede LAN+USB, com processador de 2 nucleos com velocidade minima de 2ghz e cooler, duas caixas de som, monitor com 17", gabinete 4 baías e fonte de energia adequada	1.499,00	0,00		1.499,00	22.485,00



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

027

COTAÇÃO DE PREÇOS - 2017

Solicitamos a gentileza de cotar os objetos abaixo de acordo com o que estatui a Lei Federal 8.666/93, com referência a aquisição de materiais de consumo/serviços:

Razão Social:	Banco:	Agência:	Conta:
Cristiana Ap. Cruz da Silva Suchow Me			
Endereço:	e-mail:		
Darcilio Tiesca	Cristiana.visionnet@gmail.com		
Município/UF:	Inscrição estadual:		
Coronel Domingos Soares	90742847-84		
CNPJ nº:	Telefone:	Representante legal:	
27.140.984\0001-62	3254 1020	Cristiana	

Item	QUANT.	OBJETO	RS UNIT.	RS TOTAL
1	20	Fonte de energia tipo ATX, 20/24 pinos, no mínimo 400w	75,00	1500,00
2	05	Gabinete 4 baías	140,00	700,00
3	10	HD externo com no mínimo 500gb de capacidade, conexão USB, com capa protetora para transporte	399,00	3990,00
4	05	Switch 16 portas 10/100mbps	225,00	1125,00
5	20	Switch 08 portas 10/100mbps	75,00	1500,00
6	10	Memória DDR3 2GB	99,00	990,00
7	10	Monitor LED, com no mínimo 18 polegadas, wide	450,00	4500,00
8	25	Mouse óptico, conexão PS2/USB	14,90	372,50
9	200	Pino conector RJ45	0,45	90,00
10	10	Placa de rede PCI wireless	85,00	850,00
11	20	Placa de rede 10/100/1000 PCI	70,00	1400,00
12	20	Teclado padrão ABNT, conexão PS2/USB	35,00	700,00
13	30	Cabo USB 2.0, 1.5m, para impressora	12,00	360,00
14	10	HD sata com no mínimo 500gb de capacidade, 7200 RPM	380,00	3800,00
15	05	Kit placa mãe on board (áudio+vídeo+rede LAN+USB) com processador de 2 núcleos com velocidade mínima de 2ghz + cooler	890,00	4450,00
16	15	Pen drive USB com no mínimo 8gb	30,00	450,00
17	15	Pen drive USB com no mínimo 16gb	49,90	748,50
18	05	Impressora laser monocromática para papel A4	998,00	4990,00
19	05	Impressora laser multifuncional, com copiadora + impressora + digitalizadora, com conexão USB e direta Ethernet	1.850,00	9250,00
20	10	Estabilizador protetor eletrônico 750va, 110/220v	75,00	750,00
21	10	Roteador wireless 150mb	99,00	990,00
22	40	Filtro de linha 6 tomadas	18,90	756,00
23	05	Placa de vídeo pciE 2.0	99,00	495,00
24	05	Placa de vídeo pci	99,00	495,00
25	05	Placa de rede pci Express	45,00	225,00
26	10	Adaptador wireless usb	55,00	550,00
27	05	Memória DDR2 1 gb	75,00	375,00
28	05	Memória DDR 400 1 gb	115,00	575,00
29	30	Pad mouse	10,00	300,00
30	20	Teclados usb ps2	35,00	700,00
31	10	No break 110 220	280,00	2800,00



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

028

32	10	Cabo sata de dados	8,50	85,00
33	03	Notebook Intel Core i3-6100U 6ª Geração, com velocidade de 2.3 GHz e 4GB de memória RAM	2.499,00	7497,00
34	02	Câmera semi profissional Grave até 1920 x 1080 / Video 60p Sensor Canon CMOS de 3.28MP Full HD Processador de imagem DIGIC DV 4 AVCHD e MP4 Formatos de gravação 57x Zoom Avançado & SuperRange OIS Display de 3" LCD Touch Panel SD / SDHC / Cartão de memória SDXC slot IS Inteligente com quatro modos de disparo Modo Prioridade destaque Fast & lenta gravação de movimento	1.200,00	2400,00
35	03	HD externo com gaveta 500 GB	395,00	1185,00
36	03	Hub 24 portas switch 10100	225,00	675,00
37	01	Mesa de som • 8-entradas e 2-bus mixer • 2 Pré-amplificadores de microfones XENYX • 1 FX send pós fader por canal para uso de processadores Fx externos • 1 aux return estéreo para aplicações FX ou como entrada estéreo separada • EQs Modelo "Britânico" (XENYX 502: 1 EQ Modelo Britânico) • Entrada de CD/tape endereçável ao MAIN mix ou control room/saídas de fones • Baixíssimo ruído, mixer analógico com alto headroom • EQ Modelo "Britânico" Neo-clássico para um som encorpado e musical • Saída do MAIN mix, mais control room independente, fones e saídas de tape/CD estéreo	1.899,00	1899,00
38	15	Micro computador, completo: Especificação técnica: micro computador 320 GB; 4GB RAM; monitor de LCD de 17"; gravador de CD/DVD; leitor de cartões (MS, MS PRO, SD, MMC, Compact flash); placa de video integrado 256 MB; teclado multimídia português Brasil ABNT2; mouse ótico; 06 portas USB	1.499,00	22485,00
Total:			R\$ 87.003,00	

Carimbo do CNPJ:

CNPJ: 27.140.904/0001-62

Cristiana Aparecida Cruz
da Silva Suchow - ME

Rua Darcilio Tieska, s/nº, sala 02 - Centro
CEP 557-000 Coronel Domingos Soares - PE

Data e Assinatura do representante legal:

Coronel D. Soares, 16 de março de
2017.

Cristiana Suchow
Proprietária

Obs.1: A regularidade fiscal do proponente junto ao FGTS, Receita Federal e TST(débitos trabalhistas) é indispensável para quaisquer contratações bem como apresentação de documento de constituição da pessoa jurídica;
Obs.2: Para fins de dispensa de licitação para compras e demais serviços têm-se por base o importe máximo de 10% do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo 23 da lei 8.666/93, ou seja, R\$ 8.000,00(oito mil reais);



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

029

COTAÇÃO DE PREÇOS - 2017

Solicitamos a gentileza de cotar os objetos abaixo de acordo com o que estatui a Lei Federal 8.666/93, com referência a aquisição de materiais de consumo/serviços:

Razão Social:		Banco:	Agência:	Conta:
Ricardo de Oliveira Freitas				
Endereço:		e-mail:		
Pedro Álvares Cabral, 333		rickof_1@hotmail.com		
Município/UF:		Inscrição estadual:		
Coronel Domingos Soares		Isento		
CNPJ nº:	Telefone:	Representante legal:		
17.128.579/0001-75	46 3243 1843	Ricardo		

Item	QUANT.	OBJETO	RS UNIT.	RS TOTAL
1	20	Fonte de energia tipo ATX, 20/24 pinos, no mínimo 400w	75,50	1510,00
2	05	Gabinete 4 baías	140,10	700,50
3	10	HD externo com no mínimo 500gb de capacidade, conexão USB, com capa protetora para transporte	340,00	3400,00
4	05	Switch 16 portas 10/100mbps	226,00	1130,00
5	20	Switch 08 portas 10/100mbps	75,40	1508,00
6	10	Memória DDR3 2GB	99,00	990,00
7	10	Monitor LED, com no mínimo 18 polegadas, wide	451,00	4510,00
8	25	Mouse óptico, conexão PS2/USB	15,00	375,00
9	200	Pino conector RJ45	0,50	100,00
10	10	Placa de rede PCI wireless	85,60	856,00
11	20	Placa de rede 10/100/1000 PCI	70,40	1408,00
12	20	Teclado padrão ABNT, conexão PS2/USB	35,35	707,00
13	30	Cabo USB 2.0, 1,5m, para impressora	12,80	384,00
14	10	HD sata com no mínimo 500gb de capacidade, 7200 RPM	380,00	3800,00
15	05	Kit placa mãe on board (áudio+vídeo+rede LAN+USB) com processador de 2 núcleos com velocidade mínima de 2ghz + cooler	891,00	4455,00
16	15	Pen drive USB com no mínimo 8gb	30,20	453,00
17	15	Pen drive USB com no mínimo 16gb	50,00	750,00
18	05	Impressora laser monocromática para papel A4	999,00	4995,00
19	05	Impressora laser multifuncional, com copiadora + impressora + digitalizadora, com conexão USB e direta Ethernet	1851,00	9255,00
20	10	Estabilizador protetor eletrônico 750va, 110/220v	75,90	759,00
21	10	Roteador wireless 150mb	99,10	991,00
22	40	Filtro de linha 6 tomadas	18,90	756,00
23	05	Placa de vídeo pciE 2.0	99,00	495,00
24	05	Placa de vídeo pci	99,00	495,00
25	05	Placa de rede pci Express	45,00	225,00
26	10	Adaptador wireless usb	55,00	550,00
27	05	Memoria DDR2 1 gb	75,00	375,00
28	05	Memoria DDR 400 1 gb	115,00	575,00
29	30	Pad mouse	10,00	300,00



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

030

30	20	Teclados usb ps2	35,00	700,00
31	10	No break 110 220	281,00	2810,00
32	10	Cabo sata de dados	8,50	85,00
33	03	Notebook Intel Core i3-6100U 6ª Geração, com velocidade de 2.3 GHz e 4GB de memória RAM	2500,00	7500,00
34	02	Mesa de som • 8-entradas e 2-bus mixer • 2 Pré-amplificadores de microfones XENYX • 1 FX send pós fader por canal para uso de processadores Fx externos • 1 aux return estéreo para aplicações FX ou como entrada estéreo separada • EQs Modelo "Britânico" (XENYX 502: 1 EQ Modelo Britânico) • Entrada de CD/tape endereçável ao MAIN mix ou control room/saídas de fones • Baixíssimo ruído, mixer analógico com alto headroom • EQ Modelo "Britânico" Neo-clássico para um som enorpado e musical • Saída do MAIN mix, mais control room independente, fones e saídas de tape/CD estéreo	1201,00	2402,00
35	03	Micro computador, completo: Especificação técnica: micro computador 320 GB; 4GB RAM; monitor de LCD de 17"; gravador de CD/DVD; leitor de cartões (MS, MS PRO, SD, MMC, Compact flash); placa de vídeo integrado 256 MB; teclado multimídia português Brasil ABNT2; mouse ótico; 06 portas USB	396,00	1188,00
36	03	Hub 24 portas switch 10100	226,00	678,00
37	01			RS 86.570,50
38	15			

Carimbo do CNPJ:

17.128.579/0001-75¹

**RICARDO DE
OLIVEIRA FREITAS**

AV. BALDARNA MANGRIBO, 515 - CENTRO
65540-000 MANGUEIRINHA

Data e Assinatura do representante legal:

Mangueirinha, 16 de março de
2017.

Ricardo Oliveira Freitas

Ricardo Oliveira
Proprietário

Obs 1: A regularidade fiscal do proponente junto ao FGTS, Receita Federal e TST(débitos trabalhistas) é indispensável para quaisquer contratações bem como apresentação de documento de constituição da pessoa jurídica.
Obs 2: Para fins de dispensa de licitação para compras e demais serviços têm-se por base o importe máximo de 10% do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo 23 da lei 8.666/93, ou seja, R\$ 8.000,00(oito mil reais).
Obs.3: Em caso de contratação os fornecimentos só se darão mediante apresentação da necessária requisição ou ordem de serviço emitida por esta prefeitura através de seus diretores de departamento.
Obs. 4: A presente cotação não se traduz em quaisquer garantias de contratações ou aquisições, podendo servir como elemento instrutor para a elaboração de processo licitatório futuro ou não.



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

031

PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL
PARECER

PROCESSO N.º 68/2017

PREGÃO N.º 45/2017

Traz a análise certame licitatório supra mencionado que objetiva a aquisição de peças e equipamentos eletrônicos, conforme demais características editalícias.

O setor municipal de compras orçou o objeto em atenção a sua demanda para o período estimado de até 12 meses consoante cotações feitas.

Vislumbra-se a indicação de dotação orçamentária para a contratação em tela com fulcro no orçamento aprovado para 2017, devidamente apontada pela Contadoria Municipal.

Acompanha o edital a minuta de contrato a ser firmado caso algum proponente veja a ser adjudicatário do objeto ou parte dele.

A modalidade empregada é adequada, respeitadas suas particularidades, traduzindo-se em certame mais célere e de ampla divulgação, considerando o anúncio dos avisos no DIOEMS e no DIOE-PR, além do cadastramento do processo no "mural de licitações" do TCE-PR e a disponibilização do edital na íntegra no site oficial da municipalidade.

A luz do exposto, estando todos os documentos do processo de acordo com a Lei 8.666/93 e a Lei 10.520/02, opinamos em favor do prosseguimento do feito.

Centro Administrativo Adão Reis em 24 de março de 2017


Rogério E. Schmidt
OAB-PR: N.º 59902
Procurador

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

Extrato de Edital de Licitação – Pregão 45/2017–Presencial

Objeto: aquisição de equipamentos e peças de reposição para eletrônicos. Propostas e habilitação: protocolo até as 12 horas do dia 05 de abril de 2017 no setor de protocolo da municipalidade. Credenciamento de representantes e início da etapa de lances a partir das 15 horas do dia 05 de abril de 2017 no Centro Administrativo Adão Reis. Edital e anexos no site <http://www.pmcds.pr.gov.br/> ou direto na Av Araucária, 3120, setor de licitações. Não serão reconhecidos documentos enviados via e-mail. Alisson Tortelli Ferreira – Pregoeiro.

04/03/2017

MUNICÍPIO DE Balsa Nova - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO (PRESENCIAL) 30/2017

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE Balsa Nova, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) SOB O Nº. 30/2017, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS, NO DIA 06/04/2017 ÀS 08H45MIN. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br. DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADAS PELO ENDEREÇO DE EMAIL pregoeiro@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova, AVENIDA BRASIL, Nº. 666 - CENTRO - Balsa Nova - FONE: (41) 3636-8031. DEJALMA KOCHINSKI - PREGOEIRO.

23764/2017

Boa Vista da Aparecida

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017

EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço por item", visando à aquisição parcelada de materiais elétricos para manutenção e conservação da rede elétrica de iluminação pública do Município.

- Data de abertura: 05/04/2017
- Horário: 09h00min
- Local: Sala de Reuniões - Paço Municipal

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cicero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17 horas de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-1331.

PUBLIQUE-SE

Boa Vista da Aparecida, 23 de março de 2017.
Leonir Antunes dos Santos
Prefeito Municipal

23813/2017

Cambará

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ - PR
PREGÃO PRESENCIAL SRP 22/2017
LICITAÇÃO COM COTA DE 25%, LOTE EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SOROS E REAGENTES.
ABERTURA: 07/04/2017 ÀS 13:30h
LOCAL: AV. BRASIL, 1.229, CENTRO, CAMBARÁ - PR.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL, GRATUITAMENTE, PELO E-MAIL: municipiocambar@gmail.com e Portal Transparência.
Cambará, 23 de março de 2017.
JOSE SALIM HAGGI NETO
PREFEITO

23519/2017

Campo Largo

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 002/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017

Comunicamos a retificação do edital como segue:

Item 7.1.2

Onde lê-se: 3 - índice de endividamento (IE) igual ou inferior a 0,5,

SG= Ativo

Passivo Circulante + Exigível a longo prazo;

Leia-se: 3 - índice de endividamento (IE) igual ou inferior a 0,5,

IE= Passivo Circulante + Exigível a Longo prazo

Ativo Total

Permanece inalterada a data de abertura da licitação.

Campo Largo 23 de março de 2017

Luciano Érico da Silva
Pregoeiro

23530/2017

Céu Azul

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL - PR

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 22/2017 - M.C.A.

Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Materiais de Expediente, para uso nos diversos setores e departamentos da Administração Municipal (a vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses). Abertura dia 06/04/2017 às 08:30 horas. Licitação exclusiva para ME e EPP sediadas no Município de Céu Azul. O texto do Edital poderá ser obtido no site www.ceuazul.pr.gov.br ou no Paço Municipal de Céu Azul, Tel. 45-3266-1122, e-mail: pref.compras@netceu.com.br. Céu Azul/PR, 22/03/2017. Germano Bonamigo - Prefeito Municipal.

23649/2017

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL - PR

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 23/2017 - M.C.A.

Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Materiais de Expediente, (com amostragem) para uso nos diversos setores e departamentos da Administração Municipal (a vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses). Abertura dia 07/04/2017 às 14:00 horas. Licitação exclusiva para ME e EPP sediadas no Município de Céu Azul. O texto do Edital poderá ser obtido no site www.ceuazul.pr.gov.br ou no Paço Municipal de Céu Azul, Tel. 45-3266-1122, e-mail: pref.compras@netceu.com.br. Céu Azul/PR, 22/03/2017. Germano Bonamigo - Prefeito Municipal.

23653/2017

Conselheiro Mairinck

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 024/2017 CONCURSO PÚBLICO 001/2015

O Prefeito do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, conforme a Lei nº 111/92, Lei nº 363/88 e 524/2014 e de acordo com que trata o Regulamento Geral do Concurso Público do Edital nº 001/15 e homologação do resultado final do Concurso Público de Provas teórica, prática e títulos. Torna Público Fica convocada, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público Municipal 001/2015, para comparecer junto a Secretaria desta Prefeitura Municipal, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste ato, munida de xerox e originais dos documentos: Cédula de Identidade, Cadastro de Pessoa Física (CPF), Título de Eleitor e comprovante da última votação, Certidão de Casamento ou nascimento, Carteira de Trabalho, Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos, Cartão de PIS/PASEP, documento comprobatório dos pré-requisitos exigidos quanto a escolaridade e habilitação para o cargo, Comprovante de residência atual (conta de água ou luz), Reservista ou Dispensa de Incorporação (homem), Atestado de antecedentes criminais (Fórum) e Polícia Federal (internet), Exame admissional no posto de Saúde deste Município, 01 foto 3x4 recente, número de conta no Bradesco, a fim de formalizar Contrato de Trabalho na Forma da Lei. CARGO: ASSISTENTE SOCIAL: 20 H SEMANAIS. Classificação 6ª: Mayara Cristina Santos Santana. O não comparecimento da candidata até a data prevista neste Edital, implicará em renúncia da vaga existente. Edifício da Prefeitura do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de março de 2017.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal

23367/2017

Coronel Domingos Soares

MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES-PR

Extrato de Edital de Licitação - Pregão 44/2017 - Presencial

Objeto: aquisição de insumos para viveiro de mudas. Propostas e habilitação: protocolo até as 12 horas do dia 05 de abril de 2017 no setor de protocolo da municipalidade. Credenciamento de representantes e início da etapa de lances a partir das 14 horas do dia 05 de abril de 2017 no Centro Administrativo Adão Reis. Edital e anexos no site <http://www.pmds.pr.gov.br> ou direto na Av. Araucária, 3120, setor de licitações. Não serão reconhecidos documentos enviados via e-mail. Alisson Tortelli Ferreira - Pregoeiro.

23200/2017

MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES-PR

Extrato de Edital de Licitação - Pregão 45/2017 - Presencial

Objeto: aquisição de equipamentos e peças de reposição para eletrônicos. Propostas e habilitação: protocolo até as 12 horas do dia 05 de abril de 2017 no setor de protocolo da municipalidade. Credenciamento de representantes e início da etapa de lances a partir das 15 horas do dia 05 de abril de 2017 no Centro Administrativo Adão Reis. Edital e anexos no site <http://www.pmds.pr.gov.br> ou direto na Av. Araucária, 3120, setor de licitações. Não serão reconhecidos documentos enviados via e-mail. Alisson Tortelli Ferreira - Pregoeiro.

23202/2017

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

ROSEMARA DOS SANTOS ME, estabelecida na rua Rui Barbosa nº23, bairro Lindouro em Pinhão-Pr, com CNPJ 26.947.090/0001-16 neste ato representada pelo titular Sra. Rosemara dos Santos, portadora do RG 8.979.648-2 SSP/PR e CPF 041.923.639-25, residente e domiciliado na rua Rui Barbosa nº23, Bairro Lindouro em Pinhão - PR.

OUTORGADO

Abimael Kaieby Nunes, Brasileiro, Casado, Engenheiro Agrônomo CREA PR- 150448/D Portador do CPF: 004.140.879-92 e RG: 7.072.903-2, residente e domiciliado na Rua Coronel Saldanha, nº 121, na cidade de Guarapuava - PR.

OBJETIVOS E PODERES

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, a outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador, o outorgado, para o fim especial de promover a participação da outorgante em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos, interpor recursos e desistir de sua interposição, formular lances, negociar preço, prestar caução, levanta-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato, constituir procurador com poderes "ad judicium" e substabelecer com ou sem reserva de poderes.

Pinhão, 17 de fevereiro de 2017.

FIRMA RECONHECIDA

Rosemara dos Santos

ROSEMARA DOS SANTOS

Outorgante



TABELIONATO ALMEIDA - PINHÃO - PR - BRASIL	
Rua João Ferreira da Silva, nº 690 - CEP 85.170-000	
EVANDRO DE ALMEIDA - TABELIÃO	
Reconheço por semelhança a(s) assinatura(s) de - ROSEMARA DOS SANTOS. Dou fé.	
Pinhão, 17 de fevereiro de 2017. Em testº <i>[assinatura]</i> da verdade.	
SELO DIGITAL nT5pd . T5blu . xJmsv - 5V8ID . 6yp29 Consulte em www.funamem.com.br	



MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

1331917694

ABIMAEI KAISBY NUNES

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
T072903-2 SESP PR

CPF
004.140.879-92

DATA NASCIMENTO
20/05/1977

FUNÇÃO
MANOEL RIBEIRO NUNES
ALDEMIRA DE MELLO

PERMISSÃO
ACI

CAT. HAB.
ACI

NR REGISTRO
01412155482

VIGÊNCIA
19/08/2021

1ª HABILITAÇÃO
23/08/1995

1331917694

PROVIDO PLASTIFICAR

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
GUARAPUAVA, PR

DATA EMISSÃO
19/08/2016

ASSINATURA DO EMISSOR

68368010101
PR910918842

DETRAN, PR (PARANÁ)





Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) ROSEMARIA DOS SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) DONEVIR GONÇALVES DOS SANTOS		(mãe) TEREZINHA DA COSTA GONÇALVES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 18/06/1982	IDENTIDADE (número) 89796482	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 041.923.639-25			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA RUI BARBOSA			NÚMERO 23
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO LINDOURO	CEP 85170-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006454 - Pinhão
MUNICÍPIO Pinhão	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 (1) INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL ROSEMARIA DOS SANTOS			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA RUI BARBOSA			NÚMERO 23
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO LINDOURO	CEP 85170-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006454 - Pinhão
MUNICÍPIO Pinhão	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) DRECONTABILIDADE@YAHOO.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 35.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta e cinco mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal: 2621300 Atividade Secundária: 2622100, 3101200, 4511101, 4511102, 4530703, 4530705, 4641902, 4649405, 4664800, 4669999, 4741500, 4743100, 4744003, 4744005, 4751201, 4751202, 4753908, 4754701	Descrição do Objeto Fabricação de computadores, cartuchos e toners; Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática, móveis, instrumentos musicais, eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; artigos de papelaria; equipamentos para escritório; artigos do vestuário e acessórios; calçados; artigos esportivos; artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; brinquedos e artigos recreativos, materiais de construção, portas e divisórias, artigos de colchoaria; produtos		
DATA DE INSCRIÇÃO EM ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 24/01/2017		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO R. Rosemaria dos Santos	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1170000641320	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

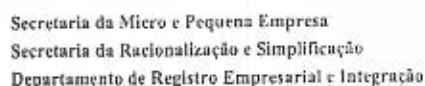
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/01/2017 10:40 SOB N° 41108172035.
PROTOCOLO: 170391329 DE 24/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700291331. NIRE: 41108172035.
ROSEMARIA DOS SANTOS

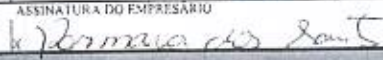


Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Folhas 2/3

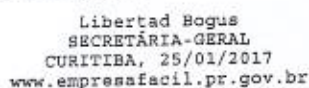
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não se refere à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ROSEMARIA DOS SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) DONEIR GONÇALVES DOS SANTOS	Mãe TEREZINHA DA COSTA GONÇALVES		
NASCIDO EM (data do nascimento) 18/06/1982	IDENTIDADE (informar) 89796482	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (informar) 041.923.639-25			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA RUI BARBOSA			NÚMERO 23
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO LINDOURO	CEP 85170-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Use na Junta Comercial) 006454 - Pinhão
MUNICÍPIO Pinhão			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 (1) INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL ROSEMARIA DOS SANTOS			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA RUI BARBOSA			NÚMERO 23
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO LINDOURO	CEP 85170-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Use na Junta Comercial) 006454 - Pinhão
MUNICÍPIO Pinhão	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) DRECONTABILIDADE@YAHOO.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 35.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta e cinco mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 2621300 Atividade Secundária 4754702, 4756300, 4759801, 4759899, 4761003, 4763601, 4763602, 4781400, 4782201, 4789005, 4789007, 9511800	Descrição do Objeto sancantes domissanitários; tintas e materiais para pintura; vidros; materiais hidráulicos; peças e acessórios novos para veículos autotransportes; pneumáticos e câmaras-de-ar; automóveis, camionetas e utilitários novos, automóveis, camionetas e utilitários usados; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Recarga de cartuchos; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; artigos de		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 24/01/2017		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 	
PARA USO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR117000641320	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado na portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/01/2017 10:40 SOB Nº 41108172035.
PROTOCOLO: 170391329 DE 24/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700291331. NIRE: 41108172035.
ROSEMARIA DOS SANTOS



A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 3/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ROSEMARA DOS SANTOS				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS, se casado XXX			
FILHO DE (pai) DONEVIR GONÇALVES DOS SANTOS	(mãe) TEREZINHA DA COSTA GONÇALVES			
NASCIDO EM (data de nascimento) 18/06/1982	IDENTIDADE (número) 89796482	Órgão emissor SSP	UF PR	CPF (número) 041.923.639-25
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOCOMOÇÃO - rua, av., etc) RUA RUI BARBOSA				NÚMERO 23
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO LINDOIRO	CEP 85170-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006454 - Pinhão	
MUNICÍPIO Pinhão				UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:				
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 (1) INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL ROSEMARA DOS SANTOS				
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA RUI BARBOSA				NÚMERO 23
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO LINDOIRO	CEP 85170-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006454 - Pinhão	
MUNICÍPIO Pinhão	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) DRECONTABILIDADE@YAHOO.COM.BR	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 35.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta e cinco mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 2621300 Atividade Secundária	Descrição do Objeto tapeçaria; persianas e cortinas; ar condicionados e condicionadores de ar, de artigos de cama, mesa e banho; Fabricação de móveis com predominância de madeira;			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO
DATA ASSINATURA 24/01/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Rosemaria dos Santos</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
		 PR1170000641320		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/01/2017 10:40 SOB Nº 41108172035.
PROTOCOLO: 170391329 DE 24/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700291331. NIRE: 41108172035.
ROSEMARA DOS SANTOS

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.



TABELIONATO ALMEIDA - PINHÃO - PR - BRASIL Rua João Ferreira da Silva, nº 690 - CEP 85.170-000 EVANDRO DE ALMEIDA - TABELIÃO	
Reconheço por autenticidade a(s) assinatura(s) de - ROSEMARA DOS SANTOS , Dou fé.	
Pinhão, 24 de janeiro de 2017. Em testº da verdade.	
SELO DIGITAL aF9QF: PRIZn . yPmsv - 5VJND . dJMTc Consulte em www.funarpen.com.br	
() Evandro de Almeida () Evelyn Ap. da Silva Almeida () Ivana Almeida IL R. Loures	



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/01/2017 10:40 SOB Nº 41108172035.
 PROTOCOLO: 170391329 DE 24/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11700291331. NIRE: 41108172035.
 ROSEMARA DOS SANTOS

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 25/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

040

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

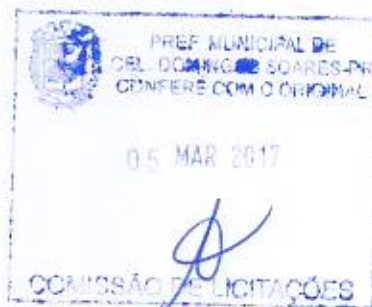
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ROSEMARA DOS SANTOS - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0817203-5	CNPJ 26.947.090/0001-16	Data de Arquivamento do Ato de Inscrição 25/01/2017	Data de Início de Atividade 25/01/2017
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA RUI BARBOSA, 23, LINDOURO, PINHÃO, PR, 85.170-000			
Objeto Fabricação de computadores, cartuchos e toners; Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática, móveis, instrumentos musicais, eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; artigos de papelaria; equipamentos para escritório; artigos do vestuário e acessórios; calçados; artigos esportivos; artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; brinquedos e artigos recreativos, materiais de construção, portas e divisórias; artigos de colchoaria; produtos saneantes domissanitários; tintas e materiais para pintura; vidros; materiais hidráulicos; peças e acessórios novos para veículos automotores; pneumáticos e câmaras-de-ar; automóveis, camionetas e utilitários novos, automóveis, camionetas e utilitários usados; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Recarga de cartuchos; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; artigos de tapeçaria; persianas e cortinas; ar condicionados e condicionadores de ar, de artigos de cama, mesa e banho; Fabricação de móveis com predominância de madeira;			
Capital: R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 25/01/2017 Número: 20170391310 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)	
Nome do Empresário ROSEMARA DOS SANTOS Identidade: 89796482, SSP/PR CPF: 041.923.639-25 Estado Civil: Solteiro Regime de Bens: Não Informado			

17127789-9

CURITIBA - PR, 09 de março de 2017

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL





ROSEMARA DOS SANTOS ME
CNPJ: 26.947.090/0001-16
Inscrição Estadual 9074061807
Rua Rui Barbosa, 23 Lindouro
CEP 85170-000 - Pinhão Pr.
Tel. (42) 3677-2737
E-mail: rstecnolog@gmail.com

041

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Cel Domingos Soares-PR

Pregão Presencial 045/2017.

Objeto: Fornecimento de equipamentos e peças para eletrônicos.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO E REQUISITO DE HABILITAÇÃO

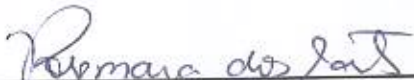
A proponente ROSEMARA DOS SANTOS ME, estabelecido na Rua RUI BARBOSA, n° 23 Bairro Lindouro em Pinhão-Pr, com CNPJ: 26.947.090/0001-16, Titular Sra. ROSEMARA DOS SANTOS, portador do RG-8.979.648-2 SSP/PR e CPF-041. 923.639-25, DECLARA, por seu representante legal infra assinado para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4° da Lei n° 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002, e para fins do Pregão Presencial n° 045/2017 da Prefeitura Municipal de Cel. Domingos Soares - PR, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Edital do Pregão em epígrafe. Declaramos ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do art. 32, §2° e art. 97 da Lei 8666/93, e suas alterações, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Pinhão, Pr., 05 de abril de 2017.

26.947.090/0001-16

ROSEMARA DOS SANTOS ME

Rua Rui Barbosa, 23 - Lindouro
CEP 85170-000 - Pinhão PR


ROSEMARA DOS SANTOS ME
Rosemara dos Santos (Titular)
RG: 8.979.648-2 SSP/PR
CPF: 041.923.639-25.



ROSEMARA DOS SANTOS ME
CNPJ: 26.947.090/0001-16
Inscrição Estadual 9074061807
Rua Rui Barbosa, 23 Lindouro
CEP 85170-000 - Pinhão Pr.
Tel. (42) 3677-2737
E-mail: rstecnolog@gmail.com

042

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Cel Domingos Soares-PR

Pregão Presencial 045/2017.

Objeto: Fornecimento de equipamentos e peças para eletrônicos.

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

A empresa ROSEMARA DOS SANTOS ME, estabelecido na Rua RUI BARBOSA, n° 23 Bairro Lindouro em Pinhão-Pr, com CNPJ: 26.947.090/0001-16 vem através de seu Titular Sra. ROSEMARA DOS SANTOS, portador do RG-8.979.648-2 SSP/PR e CPF-041.923.639-25 no uso de suas atribuições legais, DECLARA, para fins do disposto no Edital de PREGÃO PRESENCIAL 045/2017 sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. (X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3° da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3° da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

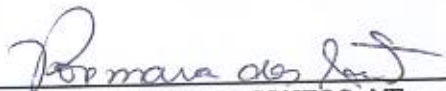
Caso assinalada a opção (1) ou (2), DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4° do artigo 3° da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Pinhão, Pr., 05 de abril de 2017.

26.947.090/0001-16

ROSEMARA DOS SANTOS ME

Rua Rui Barbosa, 23 - Lindouro
CEP 85170-000 - Pinhão PR


ROSEMARA DOS SANTOS ME
Rosemara dos Santos (Titular)
RG: 8.979.648-2 SSP/PR
CPF: 041.923.639-25.

VISA

net
Telecom

Cristiana Aparecida Cruz da Silva Suchow ME

CNPJ: 27.140.984/0001-62

IE: 904.51996-03

Email: financeirovisionnet@gmail.com Tel: 46.32541020

Rua Darcilio Tiesca, 2086 - Cel. Domingos Soares - PR

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração pela melhor forma de direito, a EMPRESA "Cristiana Aparecida Cruz da Silva Suchow", com sede na Rua Darcilio Tiesca, n.º 2086, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 27.140.984/0001-62, representada, neste ato, por seu administrador Cristiana Aparecida Cruz da Silva Suchow, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliado em Rua Darcilio Tiesca, n.º 2086, Cel. Domingos Soares- PR, nomeia e constitui seu representante Ronaldo José Suchow, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º 8.815.928-4, e do CPF n.º 040.630.479-38, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão n.º 29/2017-PMCDs, instaurado pelo Município de Cel. Domingos Soares-PR, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas / fases do Pregão, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Coronel Domingos Soares, 20 de março de 2017.

TABELIONATO
LUSTOZA

CNPJ: 27.140.984/0001-62

Cristiana Aparecida Cruz
da Silva Suchow - MERua Darcilio Tiesca, s/nº, sala 02 - Centro
5.557-000 Cel. Domingos Soares - PR

Cristiana Ap. Cruz da Silva Suchow
Cristiana Aparecida Cruz da Silva Suchow
(Carimbo do CNPJ da empresa)

TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL
Rua Darcilio Tiesca, s/nº, sala 02 - Centro - CEP: 5557-000
Coronel Domingos Soares - PR (55) 3254-1020 - E-mail: cartorio@visionnet.com.br
Selo Digital Nº 60HLC9LJRa.VYbsn, Controle: ehybF.zMF8
Consulte este selo em <http://www.funarpen.com.br>
RECONHEÇO por VERDADEIRA a(s) firma(s) de CRISTIANA
APARECIDA CRUZ DA SILVA SUCHOW Dou fe. Emolumentos R\$7,93 -
VRC 43.80, Funrejus R\$1,98 Selo Funarpen R\$0,75 - Total R\$10,66
Coronel Domingos Soares - Paraná 27 de março de 2017

MIRIAN QUARTEIRÃO
Escritor(a) Juramentada
Comarca de Palmas - Estado do Paraná
CORONEL DOMINGOS SOARES - PR

Em test. *[Assinatura]* da verdade

PR
PREF. MUNICÍPIO DE
CEL. DOMINGOS SOARES-PR
CONFERE COM O ORIGINAL

COARÇÃO DE LUSTOZA

MINISTERIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição
040.630.479-38

Nome
RONALDO JOSE SUCHOW

Nascimento
06/07/1984

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

Ronald Jose Suchow

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PROIBIDO PLASTIFICAR

661718952

VÁLIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

661718952

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
CARTEIRA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

Nome: **RONALDO JOSE SUCHOW**

DOC. IDENTIDADE / CPF: **040.630.479-38** / **06/07/1984**

SEXO: **M**

ALUNO: **AVELINO SUCHOW**

NEIVA DE FÁTIMA LIMA
SUCHOW

PERMISSÃO: **30/10/2017**

VALIDADE: **14/11/2002**

LOCAL: **COBONEL DOMINGOS SOARES, PR**

DATA EMISSÃO: **30/10/2012**

8880058510
PR004773848



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/3

TOMADOR DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NOME DA SEDE		NIRE DA FILIAL (gratuito - sem validade atual)	
XXX		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (emprego, sem abreviação)			
CRISTIANA APARECIDA CRUZ DA SILVA SUCHOW			
RESIDÊNCIA		ESTADO	
BRASILEIRA		CASADO(A)	
VOTO		NOME DE BOMBAZINHO	
Fornecer		Comunidade Paroquial	
FILHO DE (a)		NOME	
CARLOS CRUZ DA SILVA		NAIR ANEZI DA SILVA	
NASCIMENTO (data de nascimento)		IDENTIDADE (número)	
14/05/1965		69671634	
NASCIMENTO (data de nascimento) - nome de nascimento		Diploma em	
XXX		SESPAR	
NASCIMENTO (data de nascimento) - nome de nascimento		UF	
XXX		PR	
NASCIMENTO (data de nascimento) - nome de nascimento		CPF (número)	
XXX		045 116 415 (M)	
NASCIMENTO (data de nascimento) - nome de nascimento		NÚMERO	
RUA DARCILIO NIESKA		SN	
COMPLEMENTO		CNPJ	
SALA 02		85557-000	
MUNICÍPIO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usar Junta Comercial)	
Coronel Domingos Soares		005997 - Coronel Domingos Soares	
Cidade, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário em qualquer		UF	
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		PR	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
000 - INSCRIÇÃO		XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
000 - INSCRIÇÃO		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
CRISTIANA APARECIDA CRUZ DA SILVA SUCHOW		XXX	
ENDEREÇO (rua e nº)		NÚMERO	
RUA DARCILIO NIESKA		SN	
COMPLEMENTO		CNPJ	
SALA 02		85557-000	
MUNICÍPIO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usar Junta Comercial)	
Coronel Domingos Soares		005997 - Coronel Domingos Soares	
Cidade, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário em qualquer		UF	
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		PR	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
000 - INSCRIÇÃO		XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
000 - INSCRIÇÃO		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
CRISTIANA APARECIDA CRUZ DA SILVA SUCHOW		XXX	
ENDEREÇO (rua e nº)		NÚMERO	
RUA DARCILIO NIESKA		SN	
COMPLEMENTO		CNPJ	
SALA 02		85557-000	
MUNICÍPIO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usar Junta Comercial)	
Coronel Domingos Soares		005997 - Coronel Domingos Soares	
Cidade, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário em qualquer		UF	
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		PR	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
000 - INSCRIÇÃO		XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
000 - INSCRIÇÃO		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
CRISTIANA APARECIDA CRUZ DA SILVA SUCHOW		XXX	
ENDEREÇO (rua e nº)		NÚMERO	
RUA DARCILIO NIESKA		SN	
COMPLEMENTO		CNPJ	
SALA 02		85557-000	
MUNICÍPIO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usar Junta Comercial)	
Coronel Domingos Soares		005997 - Coronel Domingos Soares	
Cidade, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário em qualquer		UF	
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		PR	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
000 - INSCRIÇÃO		XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
000 - INSCRIÇÃO		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
CRISTIANA APARECIDA CRUZ DA SILVA SUCHOW		XXX	
ENDEREÇO (rua e nº)		NÚMERO	
RUA DARCILIO NIESKA		SN	
COMPLEMENTO		CNPJ	
SALA 02		85557-000	
MUNICÍPIO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usar Junta Comercial)	
Coronel Domingos Soares		005997 - Coronel Domingos Soares	
Cidade, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário em qualquer		UF	
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		PR	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
000 - INSCRIÇÃO		XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
000 - INSCRIÇÃO		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
CRISTIANA APARECIDA CRUZ DA SILVA SUCHOW		XXX	
ENDEREÇO (rua e nº)		NÚMERO	
RUA DARCILIO NIESKA		SN	
COMPLEMENTO		CNPJ	
SALA 02		85557-000	
MUNICÍPIO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usar Junta Comercial)	
Coronel Domingos Soares		005997 - Coronel Domingos Soares	
Cidade, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário em qualquer		UF	
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		PR	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
000 - INSCRIÇÃO		XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
000 - INSCRIÇÃO		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
CRISTIANA APARECIDA CRUZ DA SILVA SUCHOW		XXX	
ENDEREÇO (rua e nº)		NÚMERO	
RUA DARCILIO NIESKA		SN	
COMPLEMENTO			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil. Página 2



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/02/2017 17:23 SOB Nº 41108186109.
PROTOCOLO: 1705217160 DE 17/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
1170663123. NIRE: 41108186109.
CRISTIANA APARECIDA CRUZ DA SILVA SUCHOW

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folios 213

NOME DO IDENTIFICADO DO REGISTRO DE JARREIA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não informado acima) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) CRISTIANA APARECIDA CRUZ DA SILVA SUCHOW			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADA(A)	
SEXO Feminina	REGIME DE BENS (se casada) Comunhão Parcial		
Razão Social GAPLOS CRUZ LIA SILVA		Nome NAIR ANEZI DA SILVA	
Nº do CNPJ (inscrição estadual) 0405/1965	IDENTIDADE NACIONAL 00571634	Ocupação SESPER	UF PR
CPF (inscrição) 045.118.418-94			
QUANTIDADE POR JORNADA de trabalho - somente no caso de mulher XXX			
LOCALIZAÇÃO DO ENDEREÇO - rua, av, etc. RUA DARCILIO TIESCA			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO SALA 02	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 85557-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 005097 - Coronel Domingos Soares
MUNICÍPIO Coronel Domingos Soares			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 (1) INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME (EMPRESA) CRISTIANA APARECIDA CRUZ DA SILVA SUCHOW			
LOCAL DO ENDEREÇO RUA DARCILIO TIESCA			Nº do imóvel S/N
COMPLEMENTO SALA 02	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 85557-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 005097 - Coronel Domingos Soares
MUNICÍPIO Coronel Domingos Soares	UF PR	PAÍS BRASIL	E-MAIL CRISTIANA.VISIONNET@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00		VALOR DO CAPITAL - por escrito Trinta mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (atividade principal) 4751201		Descrição do objeto: - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos - Comércio varejista de equipamentos para escritório - Consultoria em tecnologia da informação - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico - Fotocópias - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação - Instalação e manutenção de sistemas centrais de	
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 01/03/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSPARENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 08/02/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Assinatura]</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ SIM ☒ NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFENDIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1170000685384	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Brasil Esporte.



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/02/2017 17:23 SOB Nº 41108186109.
PROTOCOLO: 170517160 DE 17/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700663123. NIRE: 41108186109.
CRISTIANA APARECIDA CRUZ DA SILVA SUCHOW

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 17/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folha 3/3

FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA REDE		NIRE DA FILIAL (quando houver, sempre de acordo com a filial)	
XXX		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviação)			
CRISTIANA APARECIDA CRUZ DA SILVA SUCHOW			
NACIONALIDADE		SITUAÇÃO CIVIL	
BRASILEIRA		CASADO(A)	
SEXO		REGIME DE BENS (se casado)	
Feminino		Comunhão Parcial	
FILHO DE		MARIDO	
CARLOS CRUZ DA SILVA		NAIRANEZI DA SILVA	
NIRE DA FILIAL (quando houver)		Código de empresa	
240571095		89571834	
CNPJ (quando houver)		UF	
045110419-04		PR	
FILIAL (quando houver, sempre de acordo com a filial)			
XXX			
ENDEREÇO (rua, número, bairro, cidade, estado)			
RUA DARCILIO TIESCA			
COMPLEMENTO		NÚMERO	
SALA 02		SN	
BAIRRO/DISTRITO		CEP	
CENTRO		85557-000	
MUNICÍPIO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)	
Coronel Domingos Soares		005997 - Coronel Domingos Soares	
UF		PR	
Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário em vigor			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
000 - INSCRIÇÃO		XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
000 (1) INSCRIÇÃO		XXX	
NOME EMPRESÁRIO			
CRISTIANA APARECIDA CRUZ DA SILVA SUCHOW			
ENDEREÇO (rua, número)		NÚMERO	
RUA DARCILIO TIESCA		SN	
COMPLEMENTO		CEP	
SALA 02		85557-000	
BAIRRO/DISTRITO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)	
CENTRO		005997 - Coronel Domingos Soares	
MUNICÍPIO		UF	
Coronel Domingos Soares		PR	
VALOR DO CAPITAL (em reais)		PAÍS	
33.000,00		BRASIL	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)		E-MAIL	
4751201		CRISTIANA.VISIONNET@GMAIL.COM	
DATA DE INSCRIÇÃO		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	
05/03/2017		XXX	
DATA DE INSCRIÇÃO		TRANSF. E/OU DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	
03/02/2017		UF	
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		USO DA JUNTA COMERCIAL	
[Assinatura]		1 - SIM	
		3 - NÃO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFENDO, PUBLICO-SE E ARQUIVO-SE		AUTENTICAÇÃO	
[Assinatura]		[Assinatura]	
		PR1170000685394	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/02/2017 17:23 SOB Nº 41108186109.
PROTOCOLO: 170517160 DE 17/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700663123. NIRE: 41108186109.
CRISTIANA APARECIDA CRUZ DA SILVA SUCHOW

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

CRISTIANA APARECIDA CRUZ DA SILVA SUCHOW - ME

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

4110818610-9

CNPJ

27.140.984/0001-62

Data de Arquivamento do Ato de inscrição

17/02/2017

Data de Início de Atividade

01/03/2017

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)

RUA DARCILIO TIESCA, S/N - SALA 02, CENTRO, CORONEL DOMINGOS SOARES, PR, 85.557-000

Objeto

- Manutenção de estações e redes de telecomunicações - Instalação e manutenção elétrica - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo - Comércio varejista de móveis - Comércio varejista de artigos de papelaria - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos - Comércio varejista de equipamentos para escritório - Consultoria em tecnologia da informação - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico - Fotocópias - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de sistemas de ventilação e refrigeração

Capital: R\$ 30.000,00

(TRINTA MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)
Microempresa

Último Arquivamento

Data: 17/02/2017

Número: 20170517152

Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Evento(s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Situação da Empresa
REGISTRO ATIVO

Status

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nome do Empresário

CRISTIANA APARECIDA CRUZ DA SILVA SUCHOW

Identidade: 89571634, SESPPR/PR

CPF: 045.116.419-94

Estado Civil: Casado

Regime de Bens: Não Informado

PALMAS - PR, 16 de março de 2017

17/195117-6



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL

DO PARANÁ



Jânio dos Santos Vargas
RG 101.579.504-7 / RS
Reitor

Cristiana Aparecida Cruz da Silva Suchow ME
CNPJ: 27.140.984/0001-62 IE: 904.51996-03
Email: financeirovisionnet@gmail.com Tel: 46 3254 1020
Rua: Darcilio Tiesca, 2086. Cel. Domingos Soares - PR

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2017

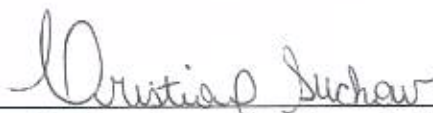
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES-PR

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO E REQUISITO DE HABILITAÇÃO

CRISTIANA APARECIDA CRUZ DA SILVA SUCHOW - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 27.140.984/0001-62, por intermédio de seu representante legal a senhora Cristiana Aparecida Cruz da Silva Suchow, portador da Cédula de Identidade sob o nº 8.957.163-4 e CPF sob o nº 045.116.419-94, **Declara**, por seu representante legal infra assinado para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002, e para fins do Pregão Presencial nº 29/2017 da Prefeitura Municipal de Cel. Domingos Soares - PR, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão em epígrafe.

Declaramos ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do art. 32, §2º e art. 97 da Lei 8666/93, e suas alterações, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Coronel Domingos Soares, 04 de abril de 2017.



Cristiana Aparecida Cruz da Silva Suchow

CNPJ: 27.140.984/0001-62

**Cristiana Aparecida Cruz
da Silva Suchow - ME**

Rua. Darcilio Tiesca, s/nº, sala 02 - Centro
85.557-000 Cel. Domingos Soares PR

Edital de Licitação 68/2017 Pregão Presencial nº 45/2017

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Cel Dom Soares-PR

PROPOSTA DE VALORES

Dados a constar na proposta Preenchimento pelo proponente:

Razão Social:	Cristiana Aparecida Cruz da Silva Suchow Me
CNPJ:	27.140.984/0001-62
Endereço:	Darcilio Tiesca
e-mail:	cristiana.visionnet@gmail.com
Telefone/Fax	46 3254 1020
Responsável para contato	Cristiana Aparecida Cruz da Silva Suchow
Prazo de entrega:	05 dias
Validade da proposta:	24 meses
Dados bancários	Conta nº 88138-4 Agência nº 0737 Banco: Sicredi Cidade Coronel Domingos Soares e Estado Paraná
Valor Global da proposta	Nos propomos a fornecer os itens abaixo discriminados pela importância total de R\$ R\$ 87.679,50 (oitenta e sete mil seiscentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos) na seguinte proporção:

Item	QUANT.	OBJETO	Marca	RS total unitário	RS total máximo
1	10	Adaptador / wireless usb	multilaser	R\$ 54,00	R\$ 540,00
2	10	Cabo sata de dados	fortrek	R\$ 8,00	R\$ 80,00
3	30	Cabo USB 2,0, 1,5m. para impressora	force line	R\$ 12,00	R\$ 360,00
4	2	camera digital	canon	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
5	10	Estabilizador protetor eletrônico 750va, 110/220v	sms	R\$ 75,00	R\$ 750,00
6	40	Filtro de linha 6 tomadas	newlink	R\$ 18,00	R\$ 720,00
7	20	Fonte de energia tipo ATX, 20/24 pinos, no mínimo 400w	venik	R\$ 75,00	R\$ 1.500,00
8	5	Gabinete 4 baías	venik	R\$ 140,00	R\$ 700,00
9	10	HD externo com no mínimo 500gb de capacidade, conexão USB, com capa protetora para transporte	seagate	R\$ 399,00	R\$ 3.990,00
10	3	hd externo com no mínimo 500gb de capacidade	toshiba	R\$ 395,00	R\$ 1.185,00
11	10	hd interno mínimo 500gb	seagate	R\$ 379,00	R\$ 3.790,00
12	3	hub 24 portas 10/100	tplink	R\$ 225,00	R\$ 675,00
13	5	Impressora laser monocromática para papel A4	brother	R\$ 998,00	R\$ 4.990,00
14	5	Impressora laser multifuncional, com copiadora + impressora + digitalizadora, com conexão USB e direta Ethernet	kyocera	R\$ 1.850,00	R\$ 9.250,00
15	5	Kit placa mãe on board (áudio+video+rede LAN+USB) com processador de 2 núcleos com velocidade mínima de 2ghz + cooler	ecs	R\$ 890,00	R\$ 4.450,00
16	10	Memória DDR3 2 gb	markvision	R\$ 98,00	R\$ 980,00
17	5	Memória DDR2 1 gb	markvision	R\$ 74,00	R\$ 370,00

 Coronel Domingos Soares - Pr
 Rua: Darcilio Tiesca, 2086
 Telefone: 46 3254 1020
 Whatsapp: 46 984011-0688
 46 99908 4773


 Cristiana Aparecida Cruz da Silva Suchow - ME

18	5	Memoria DDR 400 1 gb	corsair	R\$	114,00	R\$	570,00
19	1	Mesa de som • 8-entradas e 2-bus mixer • 2 Pré-amplificadores de microfones XENYX • 1 FX send pós fader por canal para uso de processadores Fx externos • 1 FX send pós • 1 • Saída do MAIN mix, mais control room independente, fones e saídas de tape/CD estéreo • EQ Modelo "Britânico" Neo-clássico para um som encorpado e musical • Baixíssimo ruído, mixer analógico com alto headroom • Entrada de CD/tape endereçável ao MAIN mix ou control room/saídas de fones • EQs Modelo "Britânico" (XENYX 502: 1 EQ Modelo Britânico)aux return estéreo para aplicações FX ou como entrada estéreo separada fader por canal para uso de processadores Fx externos	oneral	R\$	1.898,00	R\$	1.898,00
20	15	Micro computador, completo: Especificação técnica: micro computador 320 GB; 4GB RAM; monitor de LCD de 17"; gravador de CD/DVD; leitor de cartões (MS, MS PRO, SD, MMC, Compact flash); placa de video integrado 256 MB; teclado multimídia português Brasil ABNT2; mouse ótico; 06 portas USB	centrium	R\$	1.498,00	R\$	22.470,00
21	10	monitor led minimo 18 wide	aoc	R\$	450,00	R\$	4.500,00
22	25	mouse optico ps2/usb	venik	R\$	14,00	R\$	350,00
23	10	nobreak 600wa 300w bi volt 4 tomadas	sms	R\$	280,00	R\$	2.800,00
24	3	Notebook Intel Core i3-6100U 6ª Geração, com velocidade de 2.3 GHz e 4GB de memória RAM	acer	R\$	2.499,00	R\$	7.497,00
25	30	Pad mouse tipo neoprene	tpi	R\$	9,00	R\$	270,00
26	15	Pen drive USB com no mínimo 8gb	multilaser	R\$	30,00	R\$	450,00
27	15	Pen drive USB com no mínimo 16gb	multilaser	R\$	49,00	R\$	735,00
28	200	pino conectot rj 45	speedy	R\$	0,46	R\$	92,00
29	10	placa de rede pci wireless	tplink	R\$	85,00	R\$	850,00
30	20	Placa de rede 10/100/1000 PCI	tplink	R\$	70,00	R\$	1.400,00
31	5	Placa de rede pci express	tplink	R\$	44,50	R\$	222,50
32	5	Placa de video pciE 2.0	ATI Radeon	R\$	98,00	R\$	490,00
33	5	Placa de video pci	ATI Radeon	R\$	98,00	R\$	490,00
34	10	Roteador wireless 150mb	multilaser	R\$	99,00	R\$	990,00
35	5	Switch 16 portas 10/100mbps	tplink	R\$	255,00	R\$	1.275,00
36	20	Switch 08 portas 10/100mbps	tplink	R\$	75,00	R\$	1.500,00
37	60	Teclado padrão ABNT, conexão PS2/USB	venik	R\$	35,00	R\$	2.100,00

Declaro que nos preços propostos encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e demais ônus que porventura possam recair sobre o aperfeiçoamento do objeto.

Observações:

Local e data: Coronel Domingos Soares, 05 de abril de 2017.

(Identificação e assinatura do(a) representante legal da empresa proponente)

CNPJ: 27.140.984/0001-62

**Cristiana Aparecida Cruz
da Silva Suchow - ME**

Cristiana Suchow
Cristiana Aparecida Cruz da Silva Suchow ME

Rua. Darcilio Tiesca, s/nº, sala 02 - Centro
85.557-000 Cel. Domingos Soares PR

Coronel Domingos Soares - PR
Rua: Darcilio Tiesca, 2086
Telefone: 46 3254 1020
Whatsapp: 46 984011-0688
46 99908 4773



ROSEMARA DOS SANTOS ME
CNPJ: 26.947.090/0001-16
Inscrição Estadual 9074061807
Rua Rui Barbosa, 23 Lindouro
CEP 85170-000 - Pinhão Pr.
Tel. (42) - 3677-2737
E-mail: rstecnolog@gmail.com

052

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares
Pregão Presencial 045/2017.

PROPOSTA DE PREÇOS

A EMPRESA ROSEMARA DOS SANTOS ME, ESTABELECIDO NA RUA RUI BARBOSA, N° 23 BAIRRO LINDOURO, EM PINHÃO-PR, COM CNPJ: 26.947.090/0001-16, NESTE ATO REPRESENTADA PELO TITULAR, SRA. ROSEMARA DOS SANTOS, PORTADORA DO RG-8.979.648-2 SSP/PR E CPF-041.923.639-25, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, VEM:

- Declarar que conhece os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação;

- O pagamento: O pagamento será efetuado até o décimo quinto dia do mês subsequente ao da efetiva execução/entrega do objeto, desde que respeitados os prazos administrativos.

- Prazo de entrega: 05 (cinco) dias para efetivar a entrega do objeto solicitado após emissão de empenho.

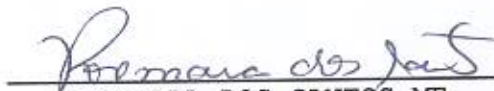
- O prazo de validade: 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de entrega dos envelopes.

Prazo: o contrato prevê um prazo de fornecimento 12 (doze) meses contados da contratação, com entregas fracionadas a serem aperfeiçoadas em até cinco dias úteis após a emissão de ordem de compras e empenho, sendo que todos os custos de entrega durante a vigência contratual correrão a conta da contratada.

- A proposta de preços inclui todas as despesas relativas ao objeto da Ata e/ou aquisição, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais; financeiras; transportes de mercadorias e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação.

Banco do Brasil AG: 5795-9 CC: 13418X

Pinhão Pr., 05 de abril de 2017.


ROSEMARA DOS SANTOS ME
Rosemara dos Santos (Titular)
RG: 8.979.648-2 SSP/PR
CPF: 041.923.639-25.

26.947.090/0001-16

ROSEMARA DOS SANTOS ME

Rua Rui Barbosa, 23 - Lindouro
CEP 85170-000 - Pinhão PR



ROSEMARA DOS SANTOS ME
CNPJ: 26.947.090/0001-16
Inscrição Estadual 9074061807
Rua Rui Barbosa, 23 Lindouro
CEP 85170-000 - Pinhão Pr.
Tel. (42) - 3677-2737
E-mail: rstecnolog@gmail.com

053

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Cel. Dom Soares-PR
Pregão Presencial 045/2017.

PROPOSTA DE VALORES

Razão Social: ROSEMARA DOS SANTOS ME.

CNPJ: 26.947.090/0001-16.

Endereço: Rua Rui Barbosa, nº 23 Bairro Lindouro.

Telefone/Fax: 042 3677-2737

e-mail: rslicitacao3@gmail.com

Responsável para contato: Rosemara dos Santos.

Prazo de entrega: Até 5 dias úteis, após a emissão de ordem de compras e empenhos.

Validade da proposta: 60 dias corridos, contados a partir da data de entrega dos envelopes.

Dados bancários:

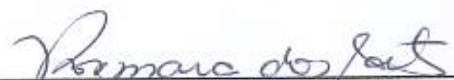
Banco: Banco do Brasil

AG: 5795-9 **CC:** 13418X **Cidade e Estado:** Guarapuava- PR

Valor Global da proposta: Nos propomos a fornecer os itens abaixo discriminados pela importância total de R\$76.772,00 (Setenta e seis mil e setecentos e setenta e dois reais).

-Declaro que nos preços propostos encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e demais ônus que porventura possam recair sobre o aperfeiçoamento do objeto.

Pinhão Pr., 05 de abril de 2017.


ROSEMARA DOS SANTOS ME
Rosemara dos Santos (Titular)
RG: 8.979.648-2 SSP/PR
CPF: 041.923.639-25.

26.947.090/0001-16

ROSEMARA DOS SANTOS ME

Rua Rui Barbosa, 23 - Lindouro
CEP 85170-000 - Pinhão PR

PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Quant	Unid	Descrição			R\$ máximo	R\$ máximo total
					MARCA	unitário	
1	10	Unid	Adaptador wireless USB		TPLINK	R\$ 53,00	R\$ 530,00
2	10	Unid	Cabo sata Para dados		OEM	R\$ 8,00	R\$ 80,00
3	30	Unid	Cabo USB 2,0, 1,5m, para impressora		OEM	R\$ 11,90	R\$ 357,00
4	2	Unid	Camera digital	Resolução 1920x1080, CMOS 3,28MP Ful HD, mínimo 50x de zoom, display LCD de 3" touch, slot para cartão SDXC/SD/SDHC, IS inteligente com 4 modos de disparo, modo de gravação rápida e lenta		R\$ -	R\$ -
5	10	Unid	Estabilizador	Protetor eletrônico 750va, entrada 110/220v, saída 110v		R\$ -	R\$ -
6	40	Unid	Filtro de linha	6 tomadas	T.D.A	R\$ 18,90	R\$ 756,00
7	20	Unid	Fonte de energia	ATX, 20/24 pinos, mínimo 400w		R\$ -	R\$ -
8	5	Unid	Gabinete	4 baías	PCTOP	R\$ 137,00	R\$ 685,00
9	10	Unid	HD externo	Mínimo 500gb, conexão USB, com capa protetora	SEAGATE	R\$ 390,00	R\$ 3.900,00
10	3	Unid	HD externo	Capacidade 500gb	SEAGATE	R\$ 390,00	R\$ 1.170,00
11	10	Unid	HD interno	Sata, 500gb de capacidade, 7200RPM	SEAGATE	R\$ 370,00	R\$ 3.700,00
12	3	Unid	HUB	24 portas 10/100	tplink SG108E	R\$ 223,00	R\$ 669,00
13	5	Unid	Impressora laser	Monocromática para papel A4	BROTHER	R\$ 980,00	R\$ 4.900,00
14	5	Unid	Impressora laser multifuncional	Copiadora+impressora+digitalizadora, com conexão USB e direta Ethernet	BROTHER	R\$ 1.830,00	R\$ 9.150,00
15	5	Unid	Kit placa mãe	Audio+video+rede LAN + USB, com processador de 2 núcleos com velocidade mínima de 2ghz e cooler	megaware/intel	R\$ 878,00	R\$ 4.390,00
16	10	Unid	Memoria	DDR3 2GB		R\$ -	R\$ -
17	5	Unid	Memoria	DDR2 1gb		R\$ -	R\$ -
18	5	Unid	Memoria	DDR 4GB 1gb		R\$ -	R\$ -
19	1	Unid	Mesa de som	8 entradas e 2 bus mixer, 2 pré amplificadores de microfones, 1 FX send pós fader por canal para uso de processadores FX externos, 1 aux return stereo para aplicações FX ou como entrada stereo separada, Eqs modelo britânico, entrada de CD/tape endereçável ao MAIN mix ou control room/saída de fones, baixíssimo ruído, mixer analógico com alto headroom, EQ modelo britânico neo classico para um som encaixado e musical, saída do MAIN mix, mais control room independente, fones e	CICLOTRON	R\$ 1.870,00	R\$ 1.870,00

				saídas de tape/CD stereo			
20	15	Unid	Microcomputador completo	HD de no mínimo 320GB, mínimo de 4GB de memória, leitor/gravador de CD/DVD, leitor de cartões MS/MS PRO/SD/MMC, Compact flash, placa de vídeo integrada de 256MB, com teclado padrão ABNT e mouse óptico, placa mãe integrada com áudio-vídeo+rede LAN+USB, com processador de 2 núcleos com velocidade mínima de 2ghz e cooler, duas caixas de som, monitor com 17", gabinete 4 baías e fonte de energia adequada	RS HOME/AOC	R\$ 1.498,00	R\$ 22.470,00
21	10	Unid	Monitor LED	Mínimo 18", wide	aoc	R\$ 450,00	R\$ 4.500,00
22	25	Unid	Mouse óptico	Conexão PS2/USB	pctop	R\$ 14,20	R\$ 355,00
23	10	Unid	No break	600va, 300w, entrada 110/220v, saída 110, com 4 tomadas		R\$ -	R\$ -
24	3	Unid	Notebook	Com no mínimo 4 gb de RAM, Porta para RJ 45, no mínimo 2 portas USB, leitor e gravador de CD/DVD, sistema de conexão sem fio, dispositivo apontador tipo "touchpad" integrado ao chassi, com dois botões e área para rolagem, controladora de som com alto-falantes estéreos, entrada para microfone e saída para fone de ouvido, ambos integrados e localizados na parte frontal ou lateral do chassi, câmera de vídeo integrada ao chassi, leitor de cartões de memória integrado que permita a leitura de pelo menos 3 (três) tecnologias distintas de memórias seguras, teclado padrão ABNT-2 com pelo menos 82 teclas e com todos os caracteres da língua portuguesa, botões controladores de som, unidade de disco rígido interna de capacidade de armazenamento de 320 GB, tela plana com tamanho mínimo de 15 polegadas, em LED, de formato 16:9 (widescreen), resolução mínima de 1360 x 768 pixels. Fonte externa de Alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%), 50-60Hz, com ajuste automático. Processador semelhante ou superior a INTEL CORE I3 ou AMD A10. Entrega de licença do Sistema Operacional Windows 7 idioma Português BR instalado e em pleno funcionamento, acompanhado de mídias de instalação e recuperação do sistema e de todos os seus drivers, além da documentação técnica em português necessária	ACER	R\$ 2.498,00	R\$ 7.494,00



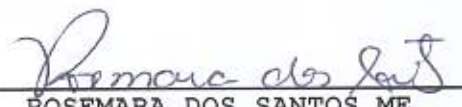


ROSEMARA DOS SANTOS ME
CNPJ: 26.947.090/0001-16
Inscrição Estadual 9074061807
Rua Rui Barbosa, 23 Lindouro
CEP 85170-000 - Pinhão Pr.
Tel. (42) - 3677-2737
E-mail: rstecnolog@gmail.com

056

				À instalação e operação do equipamento.			
25	30	Unid	Pad mouse	Tipo neoprene	OEM	R\$ 9,50	R\$ 285,00
26	15	Unid	Pen drive	USB com capacidade minima de 8gb	sandisk	R\$ 30,00	R\$ 450,00
27	15	Unid	Pen drive	USB com capacidade minima de 16gb	sandisk	R\$ 49,00	R\$ 735,00
28	200	Unid	Pino conector	RJ45	vinik	R\$ 0,46	R\$ 92,00
29	10	Unid	Placa de rede	PCI wireless	tplink	R\$ 84,90	R\$ 849,00
30	20	Unid	Placa de rede	10/100/1000 PCI	tplink	R\$ 70,00	R\$ 1.400,00
31	5	Unid	Placa de rede	PCI express	tplink	R\$ 45,00	R\$ 225,00
32	5	Unid	Placa de video	PCI E 2.0		R\$ -	R\$ -
33	5	Unid	Placa de video	PCI		R\$ -	R\$ -
34	10	Unid	Roteador	Wireless 150mb	tplink	R\$ 98,00	R\$ 980,00
35	5	Unid	Switch	16 portas 10/100mbps	tplink	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00
36	20	Unid	Switch	08 portas 10/100mbps	tplink	R\$ 73,00	R\$ 1.460,00
37	60	Unid	Teclado	Padrão ABNT, conexão PS2/USB	pctop	R\$ 34,50	R\$ 2.070,00
						TOTAL	R\$76.772,00

Pinhão Pr., 05 de abril de 2017.


ROSEMARA DOS SANTOS ME
Rosemara dos Santos (Titular)
RG: 8.979.648-2 SSP/PR
CPF: 041.923.639-25.

26.947.090/0001-16
ROSEMARA DOS SANTOS ME
Rua Rui Barbosa, 23 - Lindouro
CEP 85170-000 - Pinhão PR



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) ROSEMARIA DOS SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) DONEVIR GONÇALVES DOS SANTOS	(mãe) TEREZINHA DA COSTA GONÇALVES		
NASCIDO EM (data de nascimento) 18/06/1982	IDENTIDADE (documento) 89796482	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 041.923.639-25			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA RUI BARBOSA			NÚMERO 23
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO LINDOURO	CEP 85170-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Use de Junta Comercial) 006454 - Pinhão
MUNICÍPIO Pinhão			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 (I) INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL ROSEMARIA DOS SANTOS			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA RUI BARBOSA			NÚMERO 23
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO LINDOURO	CEP 85170-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Use de Junta Comercial) 006454 - Pinhão
MUNICÍPIO Pinhão	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) DRECONTABILIDADE@YAHOO.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 35.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta e cinco mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 2621300 Atividade Secundária 2622100, 3101200, 4511101, 4511102, 4530703, 4530705, 4641902, 4649405, 4664800, 4669999, 4741500, 4743100, 4744003, 4744005, 4751201, 4751202, 4753908, 4754701	Descrição do Objeto Fabricação de computadores, cartuchos e toners; Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática, móveis, instrumentos musicais, eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; artigos de papelaria; equipamentos para escritório; artigos do vestuário e acessórios; calçados; artigos esportivos; artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; brinquedos e artigos recreativos, materiais de construção, portas e divisórias; artigos de colchoaria; produtos		
DATA DE INSCRIÇÃO EM ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 24/01/2017		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Rosemaria dos Santos</i>	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		AUTENTICAÇÃO	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		 PR1170000641320	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/01/2017 10:40 SOB Nº 41108172035.
PROTOCOLO: 170391329 DE 24/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700291331. NIRE: 41108172035.
ROSEMARIA DOS SANTOS



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ROSEMARA DOS SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) DONEVIR GONÇALVES DOS SANTOS	(mãe) TEREZINHA DA COSTA GONÇALVES		
NASCIDO EM (data de nascimento) 18/06/1982	IDENTIDADE (número) 89796482	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 041.923.639-25			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA RUI BARBOSA			NÚMERO 23
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO LINDOURO	CEP 85170-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006434 - Pinhão
MUNICÍPIO Pinhão			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 (1) INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL ROSEMARA DOS SANTOS			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA RUI BARBOSA			NÚMERO 23
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO LINDOURO	CEP 85170-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006434 - Pinhão
MUNICÍPIO Pinhão	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) DRECONTABILIDADE@YAHOO.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 35.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta e cinco mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 2621300 Atividade Secundária 4754702, 4756300, 4759801, 4759899, 4761003, 4763601, 4763602, 4781400, 4782201, 4789005, 4789007, 9511800	Descrição do Objeto saneantes domissanitários; tintas e materiais para pintura; vidros; materiais hidráulicos; peças e acessórios novos para veículos automotores; pneumáticos e câmaras-de-ar; automóveis, camionetas e utilitários novos, automóveis, camionetas e utilitários usados; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Recarga de cartuchos; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; artigos de		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 24/01/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Rosemara dos Santos</i>		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1170000641320	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/01/2017 10:40 SOB N° 41108172035.
PROTOCOLO: 170391329 DE 24/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700291331. NIRE: 41108172035.
ROSEMARA DOS SANTOS

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 3/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ROSEMARA DOS SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) DONEVIR GONÇALVES DOS SANTOS		(mãe) TEREZINHA DA COSTA GONÇALVES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 18/06/1982	IDENTIDADE (número) 89796482	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 041.923.639-25			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA RUI BARBOSA			NÚMERO 23
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO LINDOURO	CEP 85170-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006454 - Pinhão
MUNICÍPIO Pinhão	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 (1) INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL ROSEMARA DOS SANTOS			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA RUI BARBOSA			NÚMERO 23
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO LINDOURO	CEP 85170-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006454 - Pinhão
MUNICÍPIO Pinhão	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) DRECONTABILIDADE@YAHOO.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 35.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta e cinco mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 2621300 Atividade Secundária	Descrição do Objeto tapeçaria; persianas e cortinas; ar condicionados e condicionadores de ar, de artigos de cama, mesa e banho; Fabricação de móveis com predominância de madeira;		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 24/01/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Rosemara dos Santos</i>		
PARA USO DA JUNTA COMERCIAL			
DETERMINADO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1170000641320	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/01/2017 10:40 SOB Nº 41108172035.
PROTOCOLO: 170391329 DE 24/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700291331. NIRE: 41108172035.
ROSEMARA DOS SANTOS



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Tabelionato de Notas - Sede

TITULAR
Evandro de Almeida
Pinhão - PR

TABELIONATO ALMEIDA - PINHÃO - PR - BRASIL
Rua João Ferreira da Silva, nº 690 - CEP 85.170-000
EVANDRO DE ALMEIDA - TABELIÃO

Reconheço por autenticidade a(s) assinatura(s) de - **ROSEMARA DOS SANTOS** . Dou fé.

Pinhão, 24 de janeiro de 2017. Em testº da verdade.

SELO DIGITAL
aF9C... PRI2n . yPmsv - 5VJND . cJMTC
Consulte em www.funarpen.com.br

() Evandro de Almeida () Evelyn Ap. da Silva Almeida () Ivana Almeida R. R. Loures



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/01/2017 10:40 SOB Nº 41108172035.
PROTOCOLO: 170391329 DE 24/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700291331. NIRE: 41108172035.
ROSEMARA DOS SANTOS

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90740618-07	26.947.090/0001-16	01/2017

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **ROSEMARA DOS SANTOS -ME**
 Título do Estabelecimento **RS TECNOLOGIA**
 Endereço do Estabelecimento **RUA RUI BARBOSA, 23 - LINDOURO - CEP 85170-000**
FONE: (42) 3677-1469
 Município de Instalação **PINHAO - PR, DESDE 01/2017**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 01/2017**
 Natureza Jurídica **213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **2621-3/00 - FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA**
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

- 2622-1/00 - FABRICACAO DE PERIFERICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA**
- 3101-2/00 - FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA**
- 4511-1/01 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS**
- 4511-1/02 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS**
- 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES**
- 4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AER**
- 4641-9/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO**
- 4649-4/05 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA; PERSIANAS E CORTINAS**
- 4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS**
- 4669-9/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PECAS**
- 4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA**
- 4743-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS**
- 4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS**
- 4744-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**
- 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA**
- 4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA**
- 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO**
- 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS**
- 4754-7/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA**
- 4756-3/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS**
- 4759-8/01 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS**
- 4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**
- 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA**
- 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS**

RECREATIVOS

4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS

4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E
ACESSORIOS

4782-2/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS

4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES
DOMISSANITARIOS

4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	041.923.639-25	ROSEMARA DOS SANTOS	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 21/04/2017.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90740618-07

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via
Internet www.fazenda.pr.gov.brEmitido Eletronicamente via Internet
22/03/2017 10:04:06Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

TABELIONATO ALMEIDA

Evandro de Almeida - Titular

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento original apresentado nesta serventia

Pinhão/PR 27.03.2017

Ivana de A. Hoffmann Rocha Loures

Secretaria de Finanças

Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28



ALVARÁ nº 557889/2017

O MUNICÍPIO DE PINHÃO - ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LHE CONFERIDAS POR LEI E EM VISTA DO REQUERIMENTO E CUMPRIMENTO DAS NORMAS CONSTANTES DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA, SANITÁRIA E DE POSTURAS DO MUNICÍPIO CONCEDE A ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO A:

Nome

ROSEMARA DOS SANTOS - ME

CNPJ/CPF: 26.947.090/0001-16

Nome Fantasia: RS TECNOLOGIA

Localização

R. RUI BARBOSA, 23 - LINDOIRO

Atividades

2621-3/00 - Fabricação de equipamentos de informática.

2622-1/00 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática.

3101-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira.

4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos.

4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados.

4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.

4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar.

4641-9/02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho.

4649-4/05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas.

4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças.

4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças.

4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura.

4743-1/00 - Comércio varejista de vidros.

4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos.

4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente.

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.

4754-7/01 - Comércio varejista de móveis.

4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria.

4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios.

4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas.

4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente.

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria.

4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.

4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos.

4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.

4782-2/01 - Comércio varejista de calçados.

4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.

4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório.

9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática.

Área utilizada:

16,00

Emitido em

15/02/2017

Válido até

31/03/2018

Observações

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
- 2 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.
- 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 4 - Em caso de paralisação de suas atividades, não esqueça de dar baixa neste alvará junto ao setor de tributação da Prefeitura.

Adecleverton Rodrigo Santos
SETOR DE TRIBUTAÇÃO
MUNICÍPIO DE PINHÃO

SECRETARIA DE FINANÇAS
Setor de Tributação



AVENIDA TRIFON HANYSZ, 220 - CENTRO - TEL.: (42) 3677-2699 - PINHÃO - PARANÁ

www.pinhao.pr.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.947.090/0001-16 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 25/01/2017	
NOME EMPRESARIAL ROSEMARA DOS SANTOS - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RS TECNOLOGIA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 26.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 26.22-1-00 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R RUI BARBOSA		NÚMERO 23	COMPLEMENTO
CEP 85.170-000	BAIRRO/DISTRITO LINDOURO	MUNICÍPIO PINHAO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (42) 8825-6161	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/01/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 08/03/2017 às 08:24:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.947.090/0001-16 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/01/2017
NOME EMPRESARIAL ROSEMARA DOS SANTOS - ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R RUI BARBOSA	NÚMERO 23	COMPLEMENTO
CEP 85.170-000	BAIRRO/DISTRITO LINDOURO	MUNICÍPIO PINHAO
UF PR		ENDEREÇO ELETRÔNICO
TELEFONE (42) 8825-6161		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/01/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 08/03/2017 às 08:24:11 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
Atualize sua página

MUNICÍPIO DO PINHÃO - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.178.011/0001-28

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SETOR DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

00419/2017

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 16/04/2017, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO, INSCRITOS OU NÃO EM DÍVIDA ATIVA, RELATIVO AO CONTRIBUINTE/EMPRESA MENCIONADO(A) ABAIXO.

PROTOCOLO N.º:Código de Autenticação: TTTXJCUFFH MJ4X58EMBS

FINALIDADE: LICITAÇÃO/COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE/CADASTRO/OUTROS

RAZÃO SOCIAL: ROSEMARA DOS SANTOS - ME

ENDEREÇO: R. RUI BARBOSA, 23 - LINDOURO CEP: 85170000 Pinhão - PR

C.N.P.J.

26.947.090/0001-16

Inscrição Municipal

557889

Observações:

Pinhão, 15 de Fevereiro de 2017

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet em www.pinhao.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015897264-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **26.947.090/0001-16**
Nome: **ROSEMARA DOS SANTOS -ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/06/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ROSEMARA DOS SANTOS - ME
CNPJ: 26.947.090/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 09:00:42 do dia 16/02/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/08/2017.

Código de controle da certidão: **E8EB.7B1D.1A4F.0806**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 26947090/0001-16
Razão Social: ROSEMARA DOS SANTOS ME
Nome Fantasia: RS TECNOLOGIA
Endereço: R RUI BARBOSA 23 / LINDOURO / PINHAO / PR / 85170-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/03/2017 a 21/04/2017

Certificação Número: 2017032303383693858547

Informação obtida em 01/04/2017, às 09:27:09.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROSEMARA DOS SANTOS - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 26.947.090/0001-16

Certidão nº: 124770376/2017

Expedição: 16/02/2017, às 21:52:28

Validade: 14/08/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ROSEMARA DOS SANTOS - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 26.947.090/0001-16, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE PINHÃO
OFÍCIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR
C.N.P.J. 79.321.303/0001-66 -
e-mail: pinhao.dt@funarpen.com

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
 RUA 15 de Dezembro nº 157 - MAZURECHEN
 PINHÃO/PR - 85170000

INTERVENTORA: NEUSA SALVADOR DE LIMA
 JURAMENTADOS
 AUDIMARI APARECIDA MENDES
 ALDIANE CRISTINE MENDES

Certidão Negativa

CERTIFICO para FINS DE LICITAÇÃO que, revendo os arquivos e livros de registros de distribuições do único CARTÓRIO DISTRIBUIDOR desta Comarca de Pinhão-Paraná, verifiquei **NÃO CONSTAR** registro de AÇÕES relativas a FALÊNCIA, CONCORDATA, EXECUÇÃO FISCAL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL contra:

ROSEMARA DOS SANTOS ME

CNPJ 26.947.090/0001-16, no período compreendido desde 16/06/1986, data de instalação deste cartório, até a presente data.

PINHÃO/PR, 08 de Março de 2017, 14:27:27

AUDIMARI APARECIDA MENDES-AUXILIAR JURAMENTADA



CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
 CNPJ 79.321.303/0001-66
 RUA XV DE DEZEMBRO, 157 - CENTRO
 CEP 85170-000 PINHÃO - PARANÁ
 TEL/FAX: (42) 3677-2868

ROSEMARA DOS SANTOS – ME
26.947.090/0001-16
PINHÃO - PR

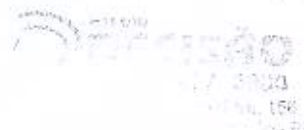
BALANÇO DE ABERTURA 2017

ATIVO		PASSIVO	
ATIVO CIRCULANTE	35.000,00	PASSIVO CIRCULANTE	-
- Disponibilidade		- Obrigações a Curto Prazo	-
Caixa	35.000,00	Obrigações Sociais	-
Bancos Conta Movimento	-	Fornecedores	-
- Estoques	-		
Estoques de Mercadoria	-		
ATIVO PERMANENTE	-	PASSIVO LIQUIDO	35.000,00
- Ativo Imobilizado		Capital Realizado	35.000,00
Móveis e Utensílios	-	Capital Subscrito	-
		Reservas	-
		Lucros/Prejuízos Acumulados	-
TOTAL DO ATIVO	35.000,00	TOTAL DO PASSIVO	35.000,00

Rosemara dos Santos
ROSEMARA DOS SANTOS
Sócio administrador
CPF: 041.923.639-25

Otto David Silva Danzer
OTTO DAVID SILVA DANZER
CONTADOR
CPF: 049.293.999-39
CRC: PR 67484/O-1





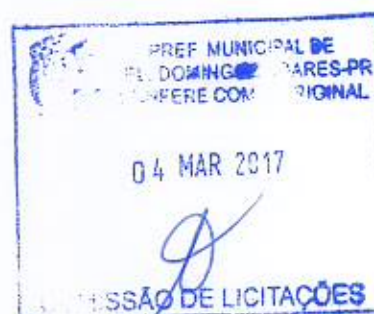
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa CAMARGO EDUCACIONAL LTDA- ME (Escola Decisão Jr.), inscrita no CNPJ sob nº 10.585.002/0001-43, situada na Rua Darcilio Ferreira da Silva, nº 156 atesta para os devidos fins que a empresa ROSEMARA DOS SANTOS ME, inscrita no CNPJ sob nº 26.947.090/0001-16, situada Rua Rui Barbosa nº 23, forneceu os materiais ou prestou os serviços abaixo especificados em plenas condições de uso, no prazo de entrega estabelecido.

Equipamentos de informática, suprimentos de informática (cartuchos e toners), eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo, móveis, artigos de escritório e papelaria, artigos de uso pessoal e domestico, instalação e reparação de equipamentos.

Atestamos que tais fornecimentos ou prestações de serviços foram executados(as) satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

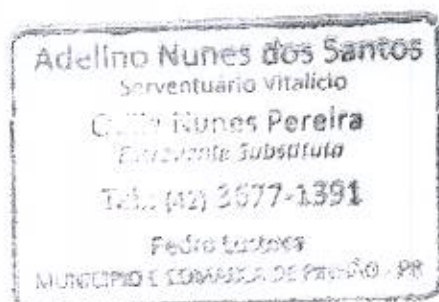
Pinhão, 02 de março de 2017.



→ FIRMA RECONHECIDA →

CAMARGO EDUCACIONAL LTDA- ME
CNPJ Nº 10.585.002/0001-43.

SELO DIGITAL
mCYCK.2nNMic.5s5ER
d03hI.KuCEV
<http://funaiopen.com.br>



ADELINO NUNES DOS SANTOS Oficial	TABELIONATO NUNES Reconheço por semelhança(s) a(s) firma(s) de <i>Elizabeth Aparecida de Camargo</i>
ODILA NUNES PEREIRA Escrevente Substituto	Em testº _____ de _____ da _____ Pedro Lustosa <u>06/03/2017</u> <i>Odila Nunes Pereira</i>

Odila Nunes Pereira
Escrivente Substituto



ROSEMARA DOS SANTOS ME
CNPJ: 26.947.090/0001-16
Inscrição Estadual 9074061807
Rua Rui Barbosa, 23 Lindouro
CEP 85170-000 - Pinhão Pr.
Tel. (42) 3677-2737
E-mail: rstecnolog@gmail.com

074

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Cel Domingos Soares-PR

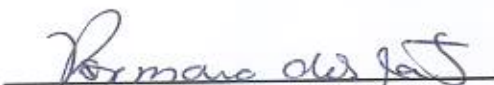
Pregão Presencial 045/2017.

Objeto: fornecimento de equipamentos e peças para eletrônicos.

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

A proponente ROSEMARA DOS SANTOS ME, estabelecido na Rua RUI BARBOSA, nº 23 Bairro Lindouro em Pinhão-Pr, com CNPJ: 26.947.090/0001-16, Titular Sra. ROSEMARA DOS SANTOS, portador do RG-8.979.648-2 SSP/PR e CPF-041. 923.639-25, abaixo assinada, por seu representante credenciado, declara, que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais, geográficas e topográficas para o cumprimento das obrigações da licitação vez que o objeto deverá ser entregue/executado no endereço e nas condições previstas no Anexo I do edital licitatório.

Pinhão, Pr., 05 de abril de 2017.


ROSEMARA DOS SANTOS ME
Rosemara dos Santos (Titular)
RG: 8.979.648-2 SSP/PR
CPF: 041.923.639-25.

26.947.090/0001-16

ROSEMARA DOS SANTOS ME

Rua Rui Barbosa, 23 - Lindouro
CEP 85170-000 - Pinhão PR



ROSEMARA DOS SANTOS ME
CNPJ: 26.947.090/0001-16
Inscrição Estadual 9074061807
Rua Rui Barbosa, 23 Lindouro
CEP 85170-000 - Pinhão Pr.
Tel. (42) 3677-2737
E-mail: rstecnolog@gmail.com

075

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Cel Domingos Soares-PR

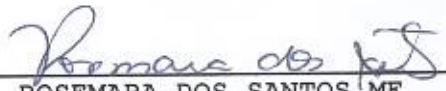
Pregão Presencial 045/2017.

Objeto: fornecimento de equipamentos e peças para eletrônicos.

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A proponente ROSEMARA DOS SANTOS ME, estabelecido na Rua RUI BARBOSA, nº 23 Bairro Lindouro em Pinhão-Pr, com CNPJ: 26.947.090/0001-16, Titular Sra. ROSEMARA DOS SANTOS, portador do RG-8.979.648-2 SSP/PR e CPF-041.923.639-25, abaixo assinada, por seu representante credenciado, declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Pinhão, Pr., 05 de abril de 2017.


ROSEMARA DOS SANTOS ME
Rosemara dos Santos (Titular)
RG: 8.979.648-2 SSP/PR
CPF: 041.923.639-25.

26.947.090/0001-16

ROSEMARA DOS SANTOS ME

Rua Rui Barbosa, 23 - Lindouro
CEP 85170-000 - Pinhão PR



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

076

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nº. 34/2017

Data da Inscrição: 21/03/2017

Válido até: 31/12/2017

DADOS GERAIS:

Razão Social:	Cristiana Aparecida Cruz Da Silva Suchow- Me		
Código CNAE:	213-5	Tipo Empresa:	Empresário (individual)
Endereço:	Rua Darcilio Tiesca nº 2089 sala 02		
Bairro:	Centro	e-mail:	Cristiana.visionnet@gmail.com
Cidade:	Cel. Domingos Soares	UF	PR
C.E.P.:	85557-000	Fone/Fax:	(46) 3254-1020
CNPJ:	27.140.984/0001-62	Insc Est	9074284784
		Insc.Municipal	398
Sócio Gerente:	Cristina Aparecida cruz da silva suchow	CPF/MF:	045 116.419-94

RAMO DE ATIVIDADE:

Código	Descrição
42.51-2-01	comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
42.21-9-05	Manutenção de estações e redes de telecomunicações
43.21-5-00	Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-02	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
47.51-2-02	Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.52-1-00	Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00	Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01	Comercio varejista de comercio de móveis
47.61-0-03	Comercio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01	Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.89-0-07	Comercio varejista de equipamentos para escritório
62.04-0-00	Consultoria em tecnologia da informação
77.33-1-00	Aluguel de maquinas e equipamentos para escritório
80.20-0-01	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
82.19-9-01	Fotocópias
95.11-8-00	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.12-6-00	Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

DA REGULARIDADE FISCAL:

Descrição do Documento	Nº. do Documento	Data Emissão	Data Validade
Certidão Negativa do FGTS	2017031103144300367298	11/03/2017	09/04/2017
Certidão Negativa Déb Trab	125969149/2017	15/03/2017	10/09/2017
Certidão Negativa Federal	C093 6b7d b354.44d2	16/03/2017	12/09/2017
Certidão Negativa Estadual	016043107-63	15/03/2017	13/07/2017
Certidão Negativa Municipal	153/2017	17/03/2017	16/04/2017



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

077

Este Certificado obedece às normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, em especial o Decreto Municipal 04/2017.

Cel. Domingos Soares – PR., 21 de março de 2017

Alisson T. Ferreira
Chefe de Divisão de Licitação

Portaria nº 179/2017

Alisson Tortelli Ferreira - Presidente da
Comissão Permanente de Licitação



ESCOLA DE ED. BÁSICA ELENITA ALMEIDA FERREIRA NA MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL.

REGISTRO NA FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAE'S - Nº 1710

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL Nº 14010

UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL Nº 108/99

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL Nº 68

CNAS Nº 44.006.003.053/2001-97

DATA DE FUNDAÇÃO: 09/08/1999

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fim de participação em Licitação, que a pessoa jurídica **CRISTIANA APARECIDA CRUZ DA SILVA SUCHOW - ME**, inscrita no CNPJ sob nº **27.140.984/0001-62**, com sede a Rua Darcilio Tiesca, 2086 (sala 02) – Centro, Cor. Domingos Soares/PR, é FORNECEDORA IDÔNEA, no fornecimento de materiais de uso administrativo e de expediente atendendo sempre os prazos estipulados e a especificação dos itens adquiridos, nos tendo fornecido em 27/03/2017 o equipamento fornecimento de equipamentos e peças para eletrônicos na quantia de 02 unidades. Atestamos ainda, que os equipamentos foram entregues corretamente, assim como a qualidade da entrega pôde ser considerada satisfatória, suprimindo as necessidades e expectativas que tínhamos inicialmente.

Coronel Domingos Soares, em 03 de março de 2017.

TABELIONATO
LUSTOZA

Neiva de F. L. Suchow

Diretora

RG: 4.016850-1

08/2017

Neiva de Fátima Lima Suchow

Diretora

Escola Elenita Almeida Ferreira - Educação Infantil e Ensino Fundamental, na Modalidade de Educação Especial, com oferta da Educação Infantil, Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Educação de Jovens e Adultos - Fase I / Educação Profissional - Formação Inicial
CNPJ: 04.080.091/0001-73
Resolução: 5310/2011
Diário Oficial ed. nº 8623 de 04/01/2012
Endereço: Afonso de Almeida Rocha n 1863
CEP: 85557-000
Coronel Domingos Soares - Pr



Cristiana Aparecida Cruz da Silva Suchow ME
CNPJ: 27.140.984/0001-62 IE: 904.51996-03
Email: financeirovisionnet@gmail.com Tel: 46 3254 1020
Rua: Darcilio Tiesca, 2086, Cel. Domingos Soares - PR

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2017

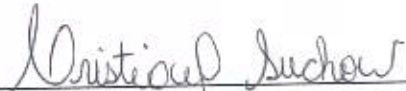
PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2017

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES-PR

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

A proponente abaixo assinada, por seu representante credenciado, declara que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais, geográficas e topográficas para o cumprimento das obrigações da licitação vez que o objeto deverá ser entregue/executado no endereço e nas condições previstas no Anexo I do edital licitatório.

Coronel Domingos Soares, 04 de abril de 2017.


Cristiana Aparecida Cruz da Silva Suchow

CNPJ: 27.140.984/0001-62

**Cristiana Aparecida Cruz
da Silva Suchow - ME**

Rua. Darcilio Tiesca, s/nº, sala 02 - Centro
85.557-000 Cel. Domingos Soares PR

Cristiana Aparecida Cruz da Silva Suchow ME
CNPJ: 27.140.984/0001-62 IE: 904.51996-03
Email: financeirovisionnet@gmail.com Tel: 46 3254 1020
Rua: Darcilio Tiesca, 2086. Cel. Domingos Soares – PR

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2017

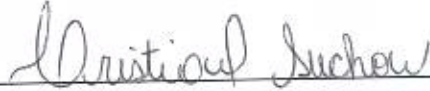
PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2017

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES-PR

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A proponente abaixo assinada, por seu representante credenciado, declara, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Coronel Domingos Soares, 04 de abril de 2017.


Cristiana Aparecida Cruz da Silva Suchow

CNPJ: 27.140.984/0001-62

**Cristiana Aparecida Cruz
da Silva Suchow - ME**

Rua. Darcilio Tiesca, s/nº, sala 02 - Centro
85.557-400 Cel. Domingos Soares PR

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PALMAS

081

OFICIO DISTRIBUIDOR

Avenida Barão do Rio Branco, sn - Edifício Cid C - Centro -
e-mail: cartorioidistribuidordepalmas@prs
Palmas/PR - 85555-000

TITULAR

BEL. LEILA FATIMA DE LIMA
JURAMENTADO
MARCO AURELIO SERAFINI

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

CRISTIANA APARECIDA CRUZ DA SILVA SUCHOW ME

CNPJ 27.140.984/0001-62, no período compreendido entre a presente data e os últimos 5 anos que a antecedem.



Palmas/PR, 15 de Março de 2017, 11:13:44

LF
BEL. LEILA FATIMA DE LIMA



Custas = R\$ 28,23

Página 0001/0001



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

082

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Processo 68/2017 – Pregão 45/2017(Presencial)

Aos 05 dias de abril de 2017, às 15 horas reuniram-se o Pregoeiro, o Sr Alisson T. Ferreira e sua equipe de apoio, abaixo assinados, nomeados através da Portaria 174/2017, para procederem à abertura das propostas apresentadas ao presente certame que tem por objeto: fornecimento de peças e equipamentos de eletrônica e informática, conforme pormenorizado em edital será utilizado o método de avaliação da proposta que apresentar o "MENOR VALOR POR ITEM", conforme prevê o preâmbulo do Edital Licitatório.

1. Credenciamento

Realizados os trabalhos de abertura dos envelopes de PROPOSTAS identificaram-se o(s) seguinte(s) proponente(s) e seu(s) respectivo(s) representante(s) legal(is) através dos documentos de credenciamento para a Comissão apresentados:

Proponente	CNPJ	Representante/CPF
Cristiana Aparecida Cruz Suchow	27140984/0001-62	Ronaldo Jose Suchow CPF 040630479-38
Rosemara dos Santos ME	26947090/0001-16	Abimael Kaleby Nunes CPF 004140679-92

1.1 Comprovou sua condição de micro e/ou pequena o(s) proponente(s) Cristiana Aparecida Cruz Suchow e Rosemara dos Santos ME.

1.2 Quanto aos documentos de credenciamento não há o que se considerar.

2. Propostas de preços iniciais

Após a avaliação inicial da(s) proposta(s) a(s) mesma(s) ficou(aram) assim cotada(s), emitida(s) pelo(s) respectivo(s) proponente(s):

Item 01

Class. Etapa de lances	Proponente	R\$ item
1º	Cristiana Aparecida Cruz Suchow	54,00
2º	Rosemara dos Santos ME	53,00

Item 02

Class. Etapa de lances	Proponente	R\$ item
1º	Cristiana Aparecida Cruz Suchow	8,00
2º	Rosemara dos Santos ME	8,00

Item 03

Class. Etapa de lances	Proponente	R\$ item
1º	Cristiana Aparecida Cruz Suchow	12,00
2º	Rosemara dos Santos ME	11,90

Item 04

Class. Etapa de lances	Proponente	R\$ item
1º	Cristiana Aparecida Cruz Suchow	1.200,00

Item 05

Class. Etapa de lances	Proponente	R\$ item
1º	Cristiana Aparecida Cruz Suchow	75,00

Item 06

Class. Etapa de lances	Proponente	R\$ item
1º	Rosemara dos Santos ME	18,90
2º	Cristiana Aparecida Cruz Suchow	18,00

Item 07

Class. Etapa de lances	Proponente	R\$ item
1º	Cristiana Aparecida Cruz Suchow	75,00

Item 08

Class. Etapa de lances	Proponente	R\$ item
------------------------	------------	----------



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

083

1º	Cristiana Aparecida Cruz Suchow	140,00
2º	Rosemara dos Santos ME	137,00

Item 09

Class. Etapa de lances	Proponente	R\$ item
1º	Cristiana Aparecida Cruz Suchow	399,00
2º	Rosemara dos Santos ME	390,00

Item 10

Class. Etapa de lances	Proponente	R\$ item
1º	Cristiana Aparecida Cruz Suchow	395,00
2º	Rosemara dos Santos ME	390,00

Item 11

Class. Etapa de lances	Proponente	R\$ item
1º	Cristiana Aparecida Cruz Suchow	379,00
2º	Rosemara dos Santos ME	370,00

Item 12

Class. Etapa de lances	Proponente	R\$ item
1º	Cristiana Aparecida Cruz Suchow	225,00
2º	Rosemara dos Santos ME	223,00

Item 13

Class. Etapa de lances	Proponente	R\$ item
1º	Cristiana Aparecida Cruz Suchow	998,00
2º	Rosemara dos Santos ME	980,00

Item 14

Class. Etapa de lances	Proponente	R\$ item
1º	Cristiana Aparecida Cruz Suchow	1.850,00
2º	Rosemara dos Santos ME	1.830,00

Item 15

Class. Etapa de lances	Proponente	R\$ item
1º	Cristiana Aparecida Cruz Suchow	890,00
2º	Rosemara dos Santos ME	878,00

Item 16

Class. Etapa de lances	Proponente	R\$ item
1º	Cristiana Aparecida Cruz Suchow	98,00

Item 17

Class. Etapa de lances	Proponente	R\$ item
1º	Cristiana Aparecida Cruz Suchow	74,00

Item 18

Class. Etapa de lances	Proponente	R\$ item
1º	Cristiana Aparecida Cruz Suchow	114,00

Item 19

Class. Etapa de lances	Proponente	R\$ item
1º	Cristiana Aparecida Cruz Suchow	1.898,00
2º	Rosemara dos Santos ME	1.870,00

Item 20

Class. Etapa de lances	Proponente	R\$ item
1º	Cristiana Aparecida Cruz Suchow	1.498,00
2º	Rosemara dos Santos ME	1.498,00

Item 21



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

084

Class. Etapa de lances	Proponente	R\$ item
1º	Cristiana Aparecida Cruz Suchow	450,00
2º	Rosemara dos Santos ME	450,00

Item 22

Class. Etapa de lances	Proponente	R\$ item
1º	Rosemara dos Santos ME	14,20
2º	Cristiana Aparecida Cruz Suchow	14,00

Item 23

Class. Etapa de lances	Proponente	R\$ item
1º	Cristiana Aparecida Cruz Suchow	280,00

Item 24

Class. Etapa de lances	Proponente	R\$ item
1º	Cristiana Aparecida Cruz Suchow	2.499,00
2º	Rosemara dos Santos ME	2.498,00

Item 25

Class. Etapa de lances	Proponente	R\$ item
1º	Rosemara dos Santos ME	9,50
2º	Cristiana Aparecida Cruz Suchow	9,00

Item 26

Class. Etapa de lances	Proponente	R\$ item
1º	Cristiana Aparecida Cruz Suchow	30,00
2º	Rosemara dos Santos ME	30,00

Item 27

Class. Etapa de lances	Proponente	R\$ item
1º	Cristiana Aparecida Cruz Suchow	49,00
2º	Rosemara dos Santos ME	49,00

Item 28

Class. Etapa de lances	Proponente	R\$ item
1º	Cristiana Aparecida Cruz Suchow	0,46
2º	Rosemara dos Santos ME	0,46

Item 29

Class. Etapa de lances	Proponente	R\$ item
1º	Cristiana Aparecida Cruz Suchow	85,00
2º	Rosemara dos Santos ME	84,90

Item 30

Class. Etapa de lances	Proponente	R\$ item
1º	Cristiana Aparecida Cruz Suchow	70,00
2º	Rosemara dos Santos ME	70,00

Item 31

Class. Etapa de lances	Proponente	R\$ item
1º	Rosemara dos Santos ME	45,00
2º	Cristiana Aparecida Cruz Suchow	44,50

Item 32

Class. Etapa de lances	Proponente	R\$ item
1º	Cristiana Aparecida Cruz Suchow	98,00

Item 33

Class. Etapa de lances	Proponente	R\$ item
------------------------	------------	----------



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

085

1º	Cristiana Aparecida Cruz Suchow	98,00
----	---------------------------------	-------

Item 34

Class. Etapa de lances	Proponente	R\$ item
1º	Cristiana Aparecida Cruz Suchow	99,00
2º	Rosemara dos Santos ME	98,00

Item 35

Class. Etapa de lances	Proponente	R\$ item
1º	Cristiana Aparecida Cruz Suchow	255,00
2º	Rosemara dos Santos ME	250,00

Item 36

Class. Etapa de lances	Proponente	R\$ item
1º	Cristiana Aparecida Cruz Suchow	75,00
2º	Rosemara dos Santos ME	73,00

Item 37

Class. Etapa de lances	Proponente	R\$ item
1º	Cristiana Aparecida Cruz Suchow	35,00
2º	Rosemara dos Santos ME	34,50

2.1 A classificação nesta etapa é do maior para o menor, ou seja, o proponente com maior valor proposto, se classificado para tal, será o primeiro a dar seus lances, e na sequência os demais.

2.2 Conforme dispõem o item editalício 07, participarão da etapa de lances todos os proponentes.

3. Lances Orais

Após classificação dos proponentes segundo suas propostas iniciais e apuradas as melhores até o limite de 10% da de melhor preço ou convocadas no mínimo 3 propostas de melhor valor, quando o caso, se passou a etapa de lances orais ao que foi apurado o seguinte, estando em negrito os melhores lances:

Item 01

Proponente	R\$ item
Cristiana Aparecida Cruz Suchow	52,50
Rosemara dos Santos ME	Declinou

Item 02

Proponente	R\$ item
Cristiana Aparecida Cruz Suchow	7,50
Rosemara dos Santos ME	Declinou

Item 03

Proponente	R\$ item
Cristiana Aparecida Cruz Suchow	11,80
Rosemara dos Santos ME	Declinou

Item 04 – sem lances

Item 05 – sem lances

Item 06

Proponente	R\$ item
Rosemara dos Santos ME	Declinou

Item 07 – sem lances

Item 08

Proponente	R\$ item
Cristiana Aparecida Cruz Suchow	136,50
Rosemara dos Santos ME	136,00
Cristiana Aparecida Cruz Suchow	135,50
Rosemara dos Santos ME	Declinou

Item 09

Proponente	R\$ item
Cristiana Aparecida Cruz Suchow	389,50
Rosemara dos Santos ME	389,00
Cristiana Aparecida Cruz Suchow	Declinou

Item 10

Proponente	R\$ item
Cristiana Aparecida Cruz Suchow	389,50



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

086

Rosemara dos Santos ME	Declinou
Item 11	
Proponente	R\$ item
Cristiana Aparecida Cruz Suchow	369,50
Rosemara dos Santos ME	369,00
Cristiana Aparecida Cruz Suchow	368,50
Rosemara dos Santos ME	Declinou
Item 12	
Proponente	R\$ item
Cristiana Aparecida Cruz Suchow	222,50
Rosemara dos Santos ME	222,00
Cristiana Aparecida Cruz Suchow	221,50
Rosemara dos Santos ME	Declinou
Item 13	
Proponente	R\$ item
Cristiana Aparecida Cruz Suchow	Declinou
Item 14	
Proponente	R\$ item
Cristiana Aparecida Cruz Suchow	Declinou
Item 15	
Proponente	R\$ item
Cristiana Aparecida Cruz Suchow	Declinou
Item 16 – sem lances	
Item 17 – sem lances	
Item 18 – sem lances	
Item 19	
Proponente	R\$ item
Cristiana Aparecida Cruz Suchow	Declinou
Item 20	
Proponente	R\$ item
Cristiana Aparecida Cruz Suchow	1.497,50
Rosemara dos Santos ME	Declinou
Item 21	
Proponente	R\$ item
Cristiana Aparecida Cruz Suchow	Declinou
Item 22	
Proponente	R\$ item
Rosemara dos Santos ME	Declinou
Item 23 – sem lances	
Item 24	
Proponente	R\$ item
Cristiana Aparecida Cruz Suchow	Declinou
Item 25	
Proponente	R\$ item
Rosemara dos Santos ME	Declinou
Item 26	
Proponente	R\$ item
Rosemara dos Santos ME	Declinou
Item 27	
Proponente	R\$ item
Cristiana Aparecida Cruz Suchow	48,50
Rosemara dos Santos ME	Declinou
Item 28	
Proponente	R\$ item
Cristiana Aparecida Cruz Suchow	0,45
Rosemara dos Santos ME	Declinou
Item 29	
Proponente	R\$ item
Cristiana Aparecida Cruz Suchow	84,50



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

087

Rosemara dos Santos ME	Declinou
------------------------	----------

Item 30

Proponente	R\$ item
Cristiana Aparecida Cruz Suchow	69,50
Rosemara dos Santos ME	Declinou

Item 31

Proponente	R\$ item
Rosemara dos Santos ME	Declinou

Item 32 – sem lances

Item 33 – sem lances

Item 34

Proponente	R\$ item
Cristiana Aparecida Cruz Suchow	97,50
Rosemara dos Santos ME	Declinou

Item 35

Proponente	R\$ item
Cristiana Aparecida Cruz Suchow	249,50
Rosemara dos Santos ME	Declinou

Item 36

Proponente	R\$ item
Cristiana Aparecida Cruz Suchow	72,00
Rosemara dos Santos ME	71,50
Cristiana Aparecida Cruz Suchow	71,00
Rosemara dos Santos ME	Declinou

Item 37

Proponente	R\$ item
Cristiana Aparecida Cruz Suchow	33,00
Rosemara dos Santos ME	Declinou

4. Resultado

Após a etapa de lances apurou-se o seguinte resultado:

Item	Proponente	R\$ item	R\$ total
1.	Cristiana Aparecida Cruz Suchow	52,50	525,00
2.	Cristiana Aparecida Cruz Suchow	7,50	75,00
3.	Cristiana Aparecida Cruz Suchow	11,80	354,00
4.	Cristiana Aparecida Cruz Suchow	1.200,00	2.400,00
5.	Cristiana Aparecida Cruz Suchow	75,00	750,00
6.	Cristiana Aparecida Cruz Suchow	18,00	720,00
7.	Cristiana Aparecida Cruz Suchow	75,00	1.500,00
8.	Cristiana Aparecida Cruz Suchow	135,50	677,50
9.	Rosemara dos Santos ME	389,00	3.890,00
10.	Cristiana Aparecida Cruz Suchow	389,50	1.168,50
11.	Cristiana Aparecida Cruz Suchow	368,50	3.685,00
12.	Cristiana Aparecida Cruz Suchow	221,50	664,50
13.	Rosemara dos Santos ME	980,00	4.900,00
14.	Rosemara dos Santos ME	1.830,00	9.150,00
15.	Rosemara dos Santos ME	878,00	4.390,00
16.	Cristiana Aparecida Cruz Suchow	98,00	980,00
17.	Cristiana Aparecida Cruz Suchow	74,00	370,00
18.	Cristiana Aparecida Cruz Suchow	114,00	570,00
19.	Rosemara dos Santos ME	1.870,00	1.870,00
20.	Cristiana Aparecida Cruz Suchow	1.497,50	22.462,50
21.	Rosemara dos Santos ME	450,00	4.500,00
22.	Cristiana Aparecida Cruz Suchow	14,00	350,00
23.	Cristiana Aparecida Cruz Suchow	280,00	2.800,00
24.	Rosemara dos Santos ME	2.498,00	7.494,00
25.	Cristiana Aparecida Cruz Suchow	9,00	270,00
26.	Cristiana Aparecida Cruz Suchow	30,00	450,00
27.	Cristiana Aparecida Cruz Suchow	48,50	727,50



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

088

28.	Cristiana Aparecida Cruz Suchow	0,45	90,00
29.	Cristiana Aparecida Cruz Suchow	84,50	845,00
30.	Cristiana Aparecida Cruz Suchow	69,50	1.390,00
31.	Cristiana Aparecida Cruz Suchow	44,50	222,50
32.	Cristiana Aparecida Cruz Suchow	98,00	490,00
33.	Cristiana Aparecida Cruz Suchow	98,00	490,00
34.	Cristiana Aparecida Cruz Suchow	97,50	975,00
35.	Cristiana Aparecida Cruz Suchow	249,50	1.247,50
36.	Cristiana Aparecida Cruz Suchow	71,00	1.420,00
37.	Cristiana Aparecida Cruz Suchow	33,00	1.980,00

5. Habilitação

Analizada a documentação do envelope 02 verificou-se que o(s) proponente(s) classificados constantes do item 04, apresentou(aram) sua documentação conforme requerido em edital tendo sido considerado(s) habilitado(s) para as demais fases.

6. Manifestações, ocorrências e prazos recursais

Sobre pedido de prazo recursal nenhum proponente o requereu.

Quanto a manifestações por parte dos proponentes não houve nenhuma.

No que diz respeito a devolução de envelopes não houve.

7. Conclusão dos trabalhos

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja Ata vai assinada pelo pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos Licitantes relacionados.


Alisson T. Ferreira
Pregoeiro

Dirceu Camargo Nunes
Equipe de apoio

Olson R. Ferreira Pires
Equipe de apoio



PREFEITURA DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

089

ADJUDICAÇÃO

Processo 68/2017 – Pregão 45/2017 – Presencial

1. Ficam adjudicados os objetos da licitação conforme abaixo listado, no respectivo valor do lote/item, conforme descrito em ata do dia 05/04/2017, para o(s) proponente(s) abaixo:

Fornecimento de peças e equipamentos eletrônicos e de informática

Proponente	CNPJ	Representante/CPF
Cristiana Aparecida Cruz Suchow	27140984/0001-62	Ronaldo Jose Suchow CPF 040830479-38
Rosemara dos Santos ME	26947090/0001-16	Abimael Kaleby Nunes CPF 004140879-92

Item	Proponente	R\$ item
1.	Cristiana Aparecida Cruz Suchow	52,50
2.	Cristiana Aparecida Cruz Suchow	7,50
3.	Cristiana Aparecida Cruz Suchow	11,80
4.	Cristiana Aparecida Cruz Suchow	1.200,00
5.	Cristiana Aparecida Cruz Suchow	75,00
6.	Cristiana Aparecida Cruz Suchow	18,00
7.	Cristiana Aparecida Cruz Suchow	75,00
8.	Cristiana Aparecida Cruz Suchow	135,50
9.	Rosemara dos Santos ME	389,00
10.	Cristiana Aparecida Cruz Suchow	389,50
11.	Cristiana Aparecida Cruz Suchow	368,50
12.	Cristiana Aparecida Cruz Suchow	221,50
13.	Rosemara dos Santos ME	980,00
14.	Rosemara dos Santos ME	1.830,00
15.	Rosemara dos Santos ME	878,00
16.	Cristiana Aparecida Cruz Suchow	98,00
17.	Cristiana Aparecida Cruz Suchow	74,00
18.	Cristiana Aparecida Cruz Suchow	114,00
19.	Rosemara dos Santos ME	1.870,00
20.	Cristiana Aparecida Cruz Suchow	1.497,50
21.	Rosemara dos Santos ME	450,00
22.	Cristiana Aparecida Cruz Suchow	14,00
23.	Cristiana Aparecida Cruz Suchow	280,00
24.	Rosemara dos Santos ME	2.498,00
25.	Cristiana Aparecida Cruz Suchow	9,00
26.	Cristiana Aparecida Cruz Suchow	30,00
27.	Cristiana Aparecida Cruz Suchow	48,50
28.	Cristiana Aparecida Cruz Suchow	0,45
29.	Cristiana Aparecida Cruz Suchow	84,50
30.	Cristiana Aparecida Cruz Suchow	69,50
31.	Cristiana Aparecida Cruz Suchow	44,50
32.	Cristiana Aparecida Cruz Suchow	98,00
33.	Cristiana Aparecida Cruz Suchow	98,00
34.	Cristiana Aparecida Cruz Suchow	97,50
35.	Cristiana Aparecida Cruz Suchow	249,50
36.	Cristiana Aparecida Cruz Suchow	71,00
37.	Cristiana Aparecida Cruz Suchow	33,00



PREFEITURA DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

090

3. Pelo presente ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, seguindo o presente processo, em transito direto, à Chefe do Executivo Municipal para apreciação e consequente homologação, se esta assim entender conveniente.

Centro Administrativo Adão Reis, em 05 de abril de 2017.



Alisson Tortelli Ferreira
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

091

PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL - PARECER

PROCESSO N.º 68/2017

PREGÃO N.º 45/2017

Traz a análise certame licitatório supra mencionado que objetiva a aquisição de peças e equipamentos eletrônicos e de informática, conforme detalhado em edital e seus anexos.

Conforme determina a Lei 10.520/02, a convocação dos licitantes se deu através dos seguintes veículos e respectivas datas:

Diário Oficial do Estado do Paraná – Edição Ind e Com	24/03/2017
Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná-DIOEMS	24/03/2017

A data de abertura foi fixada, para 05 de abril de 2017, respeitado, desta forma, os prazos mínimos previstos em Lei.

Não houve interposição de impugnação ou recursos ao certame nem pedido de esclarecimento por parte eventuais interessados.

No dia, hora e local designados para abertura dos envelopes reuniram-se o Sr. Pregoeiro e sua equipe de apoio e apurou-se a existência de dois proponentes, tendo sido suas propostas acolhidas e, após a etapa de lances orais, habilitadas para as demais fases do certame, conforme descrito em Ata.

Não restam, até o momento, manifestações ou solicitações de lapso recursal de qualquer ordem para serem analisadas.

Pelo exposto, atendidos os preceitos legais que regem a matéria, opina-se pela homologação dos atos do pregoeiro, se assim entender conveniente a Chefe do Executivo.

Centro Administrativo Adão Reis em 05 de abril de 2017


Rogério E. Schmidt
Procurador OAB 59902-PR



HOMOLOGAÇÃO

Processo 68/2017 – Pregão 45/2017 – Presencial

1. Ficam homologados os atos do sr. Pregoeiro pertinente ao processo de licitação supra numerado, que tem por objeto, conforme demais características editalicias o seguinte:

- Fornecimento de peças e equipamentos eletrônicos e de informática .

2. Pelo presente ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, decorrendo a partir de agora os demais prazos editalícios para aperfeiçoamento do certame e formalização contratual, se for o caso.

Centro Administrativo Adão Reis, em 05 de abril de 2017.

Maria Antonieta de A. Almeida.
Maria Antonieta Araujo de Almeida
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

ADJUDICAÇÃO - Processo 68/2017 – Pregão 45/2017 – Presencial

1. Ficam adjudicados os objetos da licitação conforme abaixo listado, no respectivo valor do item, conforme descrito em ata do dia 05/04/2017, para o(s) proponente(s) abaixo. Fornecimento de peças e equipamentos eletrônicos e de informática.

Proponente	CNPJ	Representante/CPF
CRISTIAN APARECIDA CRUZ SUCHOW	27142984/0001-02	Rosemari Jose Suchow CPF: 040836479-38
Rosemari dos Santos ME	20947090/0001-16	Ademir Kennedy Nunes CPF: 064146879-92

Item	Descrição	RS Unit
1.	CRISTIAN APARECIDA CRUZ SUCHOW	52,50
2.	CRISTIAN APARECIDA CRUZ SUCHOW	7,50
3.	CRISTIAN APARECIDA CRUZ SUCHOW	11,00
4.	CRISTIAN APARECIDA CRUZ SUCHOW	1.200,00
5.	CRISTIAN APARECIDA CRUZ SUCHOW	75,00
6.	CRISTIAN APARECIDA CRUZ SUCHOW	18,00
7.	CRISTIAN APARECIDA CRUZ SUCHOW	75,00
8.	CRISTIAN APARECIDA CRUZ SUCHOW	126,50
9.	ROSEMAR DOS SANTOS ME	389,00
10.	CRISTIAN APARECIDA CRUZ SUCHOW	389,50
11.	CRISTIAN APARECIDA CRUZ SUCHOW	389,50
12.	CRISTIAN APARECIDA CRUZ SUCHOW	221,50
13.	ROSEMAR DOS SANTOS ME	580,00
14.	ROSEMAR DOS SANTOS ME	1.830,00
15.	ROSEMAR DOS SANTOS ME	875,00
16.	CRISTIAN APARECIDA CRUZ SUCHOW	88,00
17.	CRISTIAN APARECIDA CRUZ SUCHOW	74,00
18.	CRISTIAN APARECIDA CRUZ SUCHOW	118,00
19.	ROSEMAR DOS SANTOS ME	1.870,00
20.	CRISTIAN APARECIDA CRUZ SUCHOW	1.497,20
21.	ROSEMAR DOS SANTOS ME	450,00
22.	CRISTIAN APARECIDA CRUZ SUCHOW	14,00
23.	CRISTIAN APARECIDA CRUZ SUCHOW	280,00
24.	ROSEMAR DOS SANTOS ME	2.485,00
25.	CRISTIAN APARECIDA CRUZ SUCHOW	9,00
26.	CRISTIAN APARECIDA CRUZ SUCHOW	30,00
27.	CRISTIAN APARECIDA CRUZ SUCHOW	48,50
28.	CRISTIAN APARECIDA CRUZ SUCHOW	0,45
29.	CRISTIAN APARECIDA CRUZ SUCHOW	86,50
30.	CRISTIAN APARECIDA CRUZ SUCHOW	69,50
31.	CRISTIAN APARECIDA CRUZ SUCHOW	44,50
32.	CRISTIAN APARECIDA CRUZ SUCHOW	88,00
33.	CRISTIAN APARECIDA CRUZ SUCHOW	95,00
34.	CRISTIAN APARECIDA CRUZ SUCHOW	97,00
35.	CRISTIAN APARECIDA CRUZ SUCHOW	249,50
36.	CRISTIAN APARECIDA CRUZ SUCHOW	71,00
37.	CRISTIAN APARECIDA CRUZ SUCHOW	33,00

3. Pelo presente ficam informados os participantes da licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, segundo o presente processo, em trânsito direto a Chefe do Executivo Municipal para apreciação e consequente homologação, se esta assim entender conveniente.

Centro Administrativo Adão Reis, em 05 de abril de 2017.

Alexsandro Ferreira
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO - Processo 68/2017 – Pregão 45/2017 – Presencial

1. Ficam homologados os atos do sr. Pregoeiro pertinente ao processo de licitação supra numerado, que tem por objeto, conforme demais características editalícias o seguinte:
- Fornecimento de peças e equipamentos eletrônicos e de informática.

2. Pelo presente ficam informados os participantes da licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, decorrendo a partir de agora os demais prazos editalícios para aperfeiçoamento do certame e formalização contratual, se for o caso.
Centro Administrativo Adão Reis, em 05 de abril de 2017.

Maria Antonieta Araújo de Almeida - Prefeita

U2028771



MUNICIPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

094

CONTRATO Nº 91/2017 – PREGÃO 45/2017

Acordam e ajustam ao firmar o presente CONTRATO, nos termos e fundamentos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislação pertinente e, assim como pelas condições do Edital de Pregão 45/2017, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de 05/04/2017 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela prefeita Maria Antonieta de Araujo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschembach, 18, de CPF nº. 396207199-72 e RG nº 1445024-4(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções; e,

CONTRATADO(A): CRISTIANA APARECIDA CRUZ DA SILVA SUCHOW ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Darcilio Tiesca, 2086, Sala 2, centro, cidade de Cel. Domingos Soares, Estado do Paraná, CEP 85557-000, inscrita no CNPJ sob nº 27140984/0001-62 neste ato devidamente representada por Cristiana Suchow de CPF 045116419-94.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente contrato é Contratação de empresa especializada para fornecimento dos itens abaixo, nas seguintes condições e especificidades:

Item	Quant	Unid	Descrição	Marca	R\$ unit	R\$ total
01	10	Unid	Adaptador wireless USB	Multilaser	52,50	525,00
02	10	Unid	Cabo sata Para dados	Fortrek	7,50	75,00
03	30	Unid	Cabo USB 2.0, 1,5m, para impressora	Force line	11,80	354,00
04	02	Unid	Camera digital Resolução 1920x1080, CMOS 3,28MP Full HD, minimo 50x de zoom, display LCD de 3" touch, slot para cartão SDXC/SD/SDHC, IS inteligente com 4 modos de disparo, modo de gravação rapida e lenta	Canon	1.200,00	2.400,00
05	10	Unid	Estabilizador Protetor eletrónico 750va, entrada 110/220v, saída 110v	SMS	75,00	750,00
06	40	Unid	Filtro de linha 6 tomadas	Newlink	18,00	720,00
07	20	Unid	Fonte de energia ATX, 20/24 pinos, minimi 400w	Venik	75,00	1.500,00
08	05	Unid	Gabinete 4 baias	Venik	135,50	677,50
10	03	Unid	HD externo Capacidade 500gb	Toshiba	389,50	1.168,50
11	10	Unid	HD interno Sata, 500gb de capacidade, 7200RPM	Seagate	368,50	3.685,00
12	03	Unid	HUB 24 portas 10/100	TPLink	221,50	664,50
16	10	Unid	Memoria DDR3 2GB	Markvision	98,00	980,00
17	05	Unid	Memoria DDR2 1gb	Markvision	74,00	370,00
18	05	Unid	Memoria DDR 400 1gb	Corsair	114,00	570,00
20	15	Unid	Microcomputador completo HD de no minimo 320GB, minimo de 4GD de memoria, leitor/gravador de CD/DVD, leitor de cartões MS/MS PRO/SD/MMC, Compact flash, placa de video integrada de 256MB, com teclado padrão ABNT e mouse optico, placa mãe integrada com audio+video+rede LAN+USB, com processador de 2 nucleos com velocidade minima de 2ghz e cooler, duas caixas de som, monitor com 17", gabinete 4 baias e fonte de energia adequada	Centrium	1.497,50	22.462,50
22	25	Unid	Mouse optico Conexão PS2/USB	Venik	14,00	350,00
23	10	Unid	No break 600va, 300w, entrada 110/220v, saída 110, com 4 tomadas	SMS	280,00	2.800,00
25	30	Unid	Pad mouse Tipo neoprene	TPI	9,00	270,00
26	15	Unid	Pen drive USB com capacidade minima de 8gb	Multilaser	30,00	450,00
27	15	Unid	Pen drive USB com capacidade minima de 16gb	Multilaser	48,50	727,50
28	200	Unid	Pino conector RJ45	Speedy	0,45	90,00
29	10	Unid	Placa de rede PCI wireless	TPLink	84,50	845,00
30	20	Unid	Placa de rede 10/100/1000 PCI	TPLink	69,50	1.390,00
31	05	Unid	Placa de rede PCI express	TPLink	44,50	222,50
32	05	Unid	Placa de video PCI E 2.0	ATI Radeon	98,00	490,00
33	05	Unid	Placa de video PCI	ATI Radeon	98,00	490,00

Cristiana Suchow



MUNICIPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

095

34	10	Unid	Roteador	Wireless 150mb	Multilaser	97,50	975,00
35	05	Unid	Switch	16 portas 10/100mbps	TPLink	249,50	1.247,50
36	20	Unid	Switch	08 portas 10/100mbps	TPLink	71,00	1.420,00
37	60	Unid	Teclado	Padrão ABNT, conexão PS2/USB	Venik	33,00	1.980,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para aquisição do objeto da licitação e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 50.649,50 (cinquenta mil seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos), respeitados os valores individuais descritos na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 60 (sessenta) meses, a contar de sua assinatura, e sua eficácia dar-se-á a partir da data de sua publicação, por extrato do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA ATUALIZAÇÃO DE VALORES

4.1. Para restaurar o equilíbrio econômico financeiro face a eventuais aumentos justificados do objeto ocorridos após a efetiva contratação o contratado deverá fazer prova e justificar seu pleito perante a administração municipal.

4.2. Reajustes do valor do objeto somente poderão se aperfeiçoar após o decurso do período de 12 meses de contratação, passando a incidir sobre o objeto a partir do 13º mês de contratação. Quando for o caso tomar-se-á como referencia os índices oficiais do INPC, ou outro que o venha a substituir, para as devidas e necessárias correções.

CLAUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor devido para o fornecimento ou execução do objeto deste edital, será realizado até o décimo quinto dia do mês subsequente aquele em que se deu a entrega ou execução, após devidamente aceito, desde que o documento fiscal se faça acompanhar de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributação Municipal. Os pagamentos serão efetuados através das seguintes dotações orçamentárias:

- 02-Poder executivo municipal
- 02001-gabinete da prefeita
- 0412204012002-manter atividades do gabinete da prefeita
- 02002-assessoria de comunicação
- 0412204012003-serviços de divulgação e publicação de atos oficiais
- 02003-assessoria de gabinete
- 0412204012004-manter atividades de assessoria de gabinete
- 02004-assessoria jurídica
- 0412204012005-manter ações de assessoria jurídica e controle interno
- 03-departamento de planejamento
- 03001-divisão de planejamento
- 0412204022006-manter atividades do planejamento
- 04-depto de administração
- 04001-divisao de recursos humanos
- 0412204022007-manter atividades de recursos humanos
- 04002-coordenação de documentação administrativa
- 0412204022008-manter atividades administrativas
- 04003-divisão de compras, licitações e serviços administrativos
- 0412204022009-manter atividades de compras, licitações e serviços administrativos
- 04004-divisão de patrimonio
- 0412204022010-manter atividades de patrimonio municipal
- 05-depto de finanças
- 05001-divisão de contabilidade
- 0412304032011-manter ações dos serviços de finanças e contábeis
- 05002-divisão de tributação e fiscalização
- 0412304042014-manter ações de cadastro, tributação e fiscalização
- 06-depto de ação social
- 06001-divisão de desenvolvimento social
- 0824408012015-apoio social a pessoas carentes
- 0824408012016-manter atividades administrativas da ação social
- 06002-fundo municipal de assistencia social
- 0824308026017-manter e implementar programas e projetos sociais
- 0824308026018-manter ações do conselho tutelar
- 0824308026019-implmentar programas e projetos de proteção a crianças e adolescentes
- 08-depto de educação
- 08001-divisão de ensino fundamental e pré escolar
- 1236112012033-manter ações do ensino fundamental-FUNDEB
- 1236112012034-manter e implementar ações – ensino fundamental
- 08002-divisão de proteção a maternidade infantil
- 1236112012036-manter ações do ensino infantil – FUNDEB
- 1236112012037-manter e implementar transporte escolar – ensino infantil
- 1236112012038-manter e implementar ações – ensino infantil

Assinado



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

096

08003-divisão de transporte escolar
1236112012039-manter e implementar o transporte escolar-fundamental
09-depto de cultura e turismo
09001-divisão de cultura
1339213012043-manter as atividades e eventos culturais
09003-divisão de turismo
2781223012044-implementar atividades do turismo
10-depto de infraestrutura
10001-divisão de serviços rodoviários
2678226011006-readequação de estradas rurais
2678226012046-manter a malha rodoviária municipal
11-depto de engenharia
11001-divisão de engenharia
1545215012047-manter atividades de obras e urbanismo
12-depto de agricultura
12001-divisão de agricultura e fomento
2060620012048-manter atividades de agricultura e fomento
12002-divisão de pecuária
2060620012049-manter e implementar ações de incentivo a pecuária
13-depto de meio ambiente
13001-divisão de meio ambiente
1854118012050-manter atividades de meio ambiente
14-depto de indústria e comércio
14001-divisão de indústria e comércio
2266122011019-apoio a programas de desenvolvimento industrial
15-depto de esportes
15001-divisão de esportes
2781227022052-manter atividades e eventos esportivos
3390300000-materiais de consumo
4490520000-equipamentos e material permanente

PARAGRAFO PRIMEIRO - Em recaiando o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

PARAGRAFO SEGUNDO - O pagamento será efetuado diretamente à CONTRATADA através de depósito bancário diretamente na conta do favorecido.

PARAGRAFO TERCEIRO - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

PARAGRAFO QUARTO - As Notas Fiscais deverão ser entregues na Prefeitura, no endereço já declinado no preâmbulo da presente, contendo a descrição processo licitatório bem como modalidade correspondente. As notas fiscais deverão ser encaminhadas a municipalidade até as 16 horas do dia em que forem emitidas, podendo ser feito, de forma provisória, através do fax 4632541166 ou do e-mail licitapmcds@gmail.com e posteriormente, de forma definitiva, encaminhando a original. Nenhum pagamento será efetuado antes que o documento fiscal original esteja devidamente arquivado junto ao setor contábil desta municipalidade.

PARAGRAFO QUINTO - Notas fiscais, quando emitidas, devem ater-se ao departamento para o qual foi destinado objeto havendo 3 possibilidade a saber:

- Para o setor municipal de saúde: Fundo Municipal de Saúde de Cel. Domingos Soares, av Araucária, sn, CNPJ 08899631/0001-04, isento de inscrição estadual;
- Para o setor municipal de ação social: Fundo Municipal de Assistência Social de Cel Dom Soares, av Araucária, sn, CNPJ 14689536/0001-70, isento de inscrição estadual;
- Para os demais setores da administração: Município de Cel Domingos Soares, Av Araucária, 3120, CNPJ 01614415/0001-18, isento de inscrição estadual.

PARAGRAFO SEXTO - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

PARAGRAFO SÉTIMO - Somente serão efetuados os pagamentos das Notas Fiscais que estiverem acompanhadas das respectivas autorizações de compras emitidas pelo Departamento de Compras, as Notas Fiscais que não estiverem acompanhadas destas autorizações não serão recebidas, portanto somente o Departamento de Compras é autorizado a solicitar os produtos e o fornecedor não deverá entregar qualquer item que seja solicitado por terceiros ainda que vinculados a administração municipal.

CLAUSULA SEXTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS

6.1 O prazo total de entrega/execução será de 24(vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado de conformidade com o disposto na Lei 8.666/93.

*Assinado
Suckow*



MUNICIPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

037

6.2 As entregas serão fracionadas e serão aperfeiçoadas em até cinco dias úteis após a emissão de ordem de compras e empenho, sendo que todos os custos de entrega durante a vigência contratual correrão a conta da contratada.

PARAGRAFO PRIMEIRO - É vedado à empresa vencedora executar o objeto sem emissão de ordem de compra/fornecimento expedida pelo departamento de compras e licitações, sob pena de não reconhecimento das mesmas;

PARAGRAFO SEGUNDO - É vedada a empresa vencedora interromper a entrega e/ou execução do objeto por qualquer motivo, sem aviso prévio antecipado e de no mínimo 05(cinco) dias do referido ato, sob pena de não aceitação do mesmo e aplicação de sanções administrativas;

PARAGRAFO TERCEIRO - A empresa vencedora será única e exclusiva responsável pelo atendimento das legislações: fiscais, tributários, previdenciários, trabalhistas, segurança e medicina do trabalho, ambientais, equipamentos de proteção individual e seguros em geral;

PARAGRAFO QUARTO - A empresa vencedora responderá civil e criminalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, à administração e/ou terceiros, por seus empregados credenciados, nos locais de trabalho;

PARAGRAFO QUINTO - É vedada a empresa vencedora transferir ao outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, sem prévia e expressa anuência da Administração;

PARAGRAFO SEXTO - Todo objeto entregue e/ou executado pelo contratado deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, atentando-se a proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

PARAGRAFO SÉTIMO - O objeto será solicitado à empresa vencedora, pela Divisão de Compras desta municipalidade conforme solicitação interna do depto de origem.

PARAGRAFO OITAVO - A não entrega e/ou execução no prazo anteriormente estipulado será considerada como desistência, podendo a administração pública, indicar o próximo colocado nos itens que ganhou o primeiro, para a entrega e/ou execução, nas mesmas condições oferecidas pelo primeiro colocado, nos termos da legislação vigente;

PARAGRAFO NONO - O prazo de garantia dos produtos fornecidos deverá ser de, no mínimo, três meses para materiais de consumo e de um ano para materiais permanentes e/ou duráveis, contados da data de recebimento pelo Município.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber e fazer cumprir o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) Proporcionar todos os meios para que a contratada possa entregar e/ou executar o objeto dentro das normas estabelecidas;

b) Proceder à conferência do objeto, certificando-se de que atende as especificações descritas neste contrato;

c) Efetuar o pagamento ajustado;

d) Aceitar ou recusar os motivos alegados pela CONTRATADA para configurar caso fortuito ou de força maior, dando, por escrito, as razões de sua eventual aceitação ou recusa, no prazo máximo de 5(cinco) dias consecutivos, contados do recebimento dos documentos de comprovação;

e) Esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com referência ao fornecimento e/ou execução do objeto.

f) Manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

g) Solicitar o objeto, através de Autorização de Fornecimento devidamente assinada.

h) Exigir a apresentação de notas fiscais, recibos, atestados, declarações e outros documentos que comprovem: as operações realizadas, o cumprimento de pedidos, o atendimento de providências, o compromisso de qualidade, bem como fornecer à CONTRATADA recibos, atestados, vistos, declarações e autorizações de outros compromissos que exijam tais comprovações.

i) A contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da contratada para terceiros, intermediários ou quaisquer outros.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Responsabilizar-se pela emissão de Nota Fiscal eletrônica nas exigências da Lei em substituição as Notas Fiscais modelo 1 e 1-A, conforme critérios estabelecidos na Norma de

*Antonio
Puchow*



MUNICIPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

098

Procedimento Fiscal nº 095/2009, consolidada com as alterações da NPF nº 067/2010 e demais legislação pertinente, ficando ciente que o Departamento Compras não receberá a Nota que descumprir a Lei e o pagamento ficará pendente até a regularização da situação.

c) A CONTRATADA atenderá o presente contrato, obrigando-se a efetuar a entrega e/ou execução do objeto atendendo às normas técnicas e legais vigentes, de modo a resguardar, sob todos os aspectos, a segurança e o interesse público.

d) A CONTRATADA terá o prazo máximo de até 05(cinco) dias a partir da autorização de fornecimento para a entrega, sob pena de sofrer as sanções previstas neste contrato.

e) Sempre que não houver prejuízo para o CONTRATANTE, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a critério exclusivo do mesmo.

f) A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Será de responsabilidade do Contratado o pagamento de toda e qualquer situação decorrente da execução do objeto da licitação a que se refere o presente contrato, inclusive eventuais reclamatórias trabalhistas que venham a ser formuladas decorrentes dessa respectiva execução.

CLÁUSULA OITAVA - DA MULTA POR INADIMPLENCIA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Por atraso ou inexecução total ou parcial do contrato, bem como por execução de qualquer ato que comprometa o bom andamento do procedimento licitatório, a CONTRATANTE poderá, garantido o contraditório e a ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

PARAGRAFO PRIMEIRO - ADVERTÊNCIA: É o aviso por escrito, emitido quando a Licitante e/ou Contratada descumprir qualquer obrigação, e será expedido:

1.1. Pelo Setor responsável pelas licitações do Órgão, quando o descumprimento da obrigação correr no âmbito do procedimento licitatório, sendo emitida por documento oficial da CONTRATANTE e Registrada no Tribunal de Contas Estadual, nos seguintes casos:

1.1.1. Quando a licitante atrasar a entrega, no prazo estabelecido no edital, dos documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva;

1.1.2. Quando a licitante ofertar preço visivelmente inexequível na formulação da proposta inicial ou na fase de lances;

1.1.3. Quando a licitante não honrar com o valor ofertado durante a fase de lances e solicitar sua exclusão antes da aceitação das propostas;

1.1.4. Quando a licitante manifestar intenção de recurso e não impetrá-lo;

1.1.5. Quando a licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação.

1.1.6. Todas as hipóteses tratadas no subitem 1.1 serão válidas quando a empresa descumprir as exigências editalícias pela primeira vez com a Administração, não havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial;

1.2. Pelo Ordenador de Despesas do Órgão, orientado pelo Fiscal do contrato ou servidor responsável pelo recebimento do objeto da licitação, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou em assinar o contrato, nos seguintes casos:

1.2.1. Quando a licitante se recusar a assinar o contrato, por um período de 5 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para retirada ou assinatura;

1.2.2. Quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, atrasar ou ensejar o retardamento no início da execução do seu objeto, por um período de 5 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para início da execução do objeto;

1.2.3. Quando se tratar de execução de serviços, caso seja identificado atraso superior a 15 (quinze) dias no cumprimento das metas em relação ao Cronograma Aprovado, não justificado pela empresa contratada.

1.2.4. Quando a licitante descumprir qualquer outra obrigação atinente ao objeto da licitação, sendo a advertência registrada e fundamentada em documento específico.

PARAGRAFO SEGUNDO - MULTA: É a sanção pecuniária que será imposta à Contratada, pelo Ordenador de Despesas do Órgão, por atraso injustificado na execução do objeto da licitação ou inexecução do mesmo, sendo esta parcial ou total, e será aplicada nos seguintes percentuais:

Christiane Jackson



MUNICIPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

099

1.1. Nos casos de atrasos:

1.1.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove, vírgula, nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;

1.1.2. 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATANTE, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

1.1.3. 2% (dois por cento) sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de execução do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens 1.1.1 e 1.1.2;

1.2. Nos casos de recusa ou inexecução:

1.2.1. 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATADA ou inexecução parcial do objeto da licitação, calculado sobre a parte inadimplente;

1.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, pela inexecução total do objeto da licitação ou descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

1.3. A multa será formalizada por simples apostilamento, na forma do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93 e será executada após regular processo administrativo, oferecido à Contratada a

oportunidade do contraditório e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do parágrafo 3º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, observada a seguinte ordem:

1.3.1. Mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato, quando houver;

1.3.2. Mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada; e

1.3.3. Mediante procedimento administrativo ou judicial de execução.

1.4. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá à Contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM ou equivalente, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATADA ou cobrados judicialmente. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.

1.5. Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado:

1.5.1. O atraso na execução do objeto da licitação não superior a 05 (cinco) dias; e

1.5.2. A execução de multa cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

1.6. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

1.7. Persistindo o atraso por mais de 30 (trinta) dias, será aberto Processo Administrativo pelo Fiscal do contrato com o objetivo de anulação da nota de empenho e/ou rescisão unilateral do contrato, exceto se houver justificado interesse da CONTRATADA em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, sendo mantidas as penalidades na forma dos subitens 1.2.3 do Parágrafo primeiro e 1.1. do Parágrafo segundo.

PARAGRAFO TERCEIRO - SUSPENSÃO: É a sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitações e de contratar com a Administração, e suspende o registro cadastral da licitante e/ou contratada no Sistema de Cadastramento de Fornecedores, de acordo com os prazos a seguir:

1.1. Por até 90 (noventa) dias, quando a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no edital, os documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva, ou ainda, atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação.

1.1.1. A hipótese em que o licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação, será válida quando a empresa for reincidente, já havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial;

1.1.2. Por até 2 (dois) anos, quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, não mantiver a proposta, ensejar o retardamento na execução do seu objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato.

1.1.3. Por até 5 (cinco) anos, quando a Contratada:

Antonio Junior



MUNICIPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

100

1.1.3.1. Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;

1.1.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e

1.1.3.3. Receber qualquer das multas previstas no parágrafo segundo e não efetuar o pagamento.

1.1.3.4. Comportar-se de modo inidôneo.

1.2. São competentes para aplicar a penalidade de suspensão:

1.2.1. O Setor responsável pelas licitações do Órgão, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório; e

1.2.2. O Ordenador de Despesas do Órgão, tanto na Sede quanto nas Superintendências Regionais, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto da licitação, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato ou qualquer documento hábil que venha substituí-lo.

1.3. A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial Do Município e registrada no Tribunal de Contas Estadual - TCE.

PARAGRAFO QUARTO - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE: A declaração de inidoneidade será aplicada somente pelo(a) Prefeito(a) Municipal, à vista dos motivos informados na instrução processual.

1. Será declarada inidônea a empresa que cometer ato como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

PARAGRAFO QUINTO - Disposições gerais

As sanções previstas nos parágrafos terceiro e quarto poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão do contrato:

1.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

1.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

1.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

1.2. Do direito de defesa

1.2.1. É facultado à Contratada interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

1.2.2. O recurso será dirigido ao Ordenador de Despesas, por intermédio da autoridade que aplicou a sanção, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

1.2.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste item, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

1.2.4. Assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, e após exaurida a fase recursal, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, devendo constar:

1.2.4.1. A origem e o número do processo em que foi proferido o despacho.

1.2.4.2. O prazo do impedimento para licitar e contratar;

1.2.4.3. O fundamento legal da sanção aplicada; e

1.2.4.4. O nome ou a razão social do punido, com o número de sua inscrição no Cadastro da Receita Federal.

1.2.5. Após o julgamento do(s) recurso(s), ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, a autoridade competente para aplicação da sanção comunicará imediatamente ao órgão competente que por sua vez providenciará a imediata inclusão da sanção nos locais competentes.

1.3. Do assentamento em registros

1.3.1. Ficam desobrigadas do dever de publicação no Diário Oficial do Município as sanções aplicadas com fundamento nos itens Parágrafo Primeiro e Parágrafo Segundo, as quais se formalizam por meio de simples apostilamento e/ou registro em sistema, na forma do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93.

1.3.2. Os prazos referidos neste documento só se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão ou na entidade.

*Antonio
Machado*



MUNICIPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

101

1.4. Da sujeição a perdas e danos

1.4.1. Independentemente das sanções legais cabíveis, previstas no edital, a Contratada ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados a CONTRATADA pelo descumprimento das obrigações licitatórias.

PARÁGRAFO SEXTO – DA RESCISÃO

1. O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses;

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado pela municipalidade em seu Diário Oficial Eletrônico, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



MUNICIPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

102

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital do Processo Licitatório e na proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

O contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação dos Diretores dos departamentos requerentes da licitação que deu origem a este Termo.

PARAGRAFO PRIMEIRO - A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor credenciado, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pela CONTRATANTE, o seu exclusivo juízo. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

PARAGRAFO SEGUNDO - A fiscalização da contratação decorrente do edital caberá ao setor de compras, juntamente com os diretores dos Departamentos Solicitantes dos itens, objeto da licitação, que determinará(ão) o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo gestor por este indicado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As fiscalizações/inspeções serão documentadas, através de Relatórios elaborados pela fiscalização e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsabilidades pelas providências a serem tomadas.

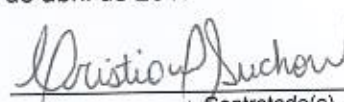
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Palmas, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Coronel Domingos Soares-PR, 07 de abril de 2017



Município Cel. Domingos Soares
Contratante



Contratado(a)

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



MUNICIPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

103

CONTRATO Nº 92/2017 – PREGÃO 45/2017

Acordam e ajustam ao firmar o presente CONTRATO, nos termos e fundamentos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Pregão 45/2017, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de 05/04/2017 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela prefeita Maria Antonieta de Araujo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschembach, 18, de CPF nº. 396207199-72 e RG nº 1445024-4(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções; e,

CONTRATADO(A): ROSEMARIA DOS SANTOS ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Rui Barbosa, 23, cidade de Pinhão, Estado do Paraná, CEP 85170-000, inscrita no CNPJ sob nº 26947090/0001-16 neste ato devidamente representada por Rosemaria dos Santos de CPF 041923639-25.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente contrato é Contratação de empresa especializada para fornecimento dos itens abaixo, nas seguintes condições e especificidades:

Item	Quant	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ total
09	10	Unid	HD externo	Mínimo 500gb, conexão USB, com capa protetora, Seagate	389,00 3.890,00
13	05	Unid	Impressora laser	Monocromática para papel A4, Brother	980,00 4.900,00
14	05	Unid	Impressora laser multifuncional	Copiadora+impressora+digitalizadora, com conexão USB e direta Ethernet, Brother	1.830,00 9.150,00
15	05	Unid	Kite placa mãe	Audio+video+rede LAN + USB, com processador de 2 núcleos com velocidade mínima de 2ghz e cooler, Megaware/Intel	878,00 4.390,00
19	01	Unid	Mesa de som	8 entradas e 2 bus mixer, 2 pré amplificadores de microfones, 1 FX send pós fader por canal para uso de processadores Fx externos, 1 aux return stereo para aplicações FX ou como entrada stereo separada, Eqs modelo britânico, entrada de CD/tape endereçável ao MAIN mix ou control room/saída de fones, baixíssimo ruído, mixer analógico com alto headroom, EQ modelo britânico neo classico para um som encorpado e musical, saída do MAIN mix, mais control room independente, fones e saídas de tape/CD stereo, Ciclotron	1.870,00 1.870,00
21	10	Unid	Monitor LED	Mínimo 18", wide, AOC	450,00 4.500,00
24	03	Unid	Notebook	Com no mínimo 4 gb de RAM. Porta para RJ 45, no mínimo 2 portas USB, leitor e gravador de CD/DVD, sistema de conexão sem fio, dispositivo apontador tipo "touchpad" integrado ao chassi, com dois botões e área para rolagem, controladora de som com alto-falantes estéreos, entrada para microfone e saída para fone de ouvido, ambos integrados e localizados na parte frontal ou lateral do chassi, câmera de vídeo integrada ao chassi, leitor de cartões de memória integrado que permita a leitura de pelo menos 3 (três) tecnologias distintas de memórias seguras, teclado padrão ABNT-2 com pelo menos 82 teclas e com todos os caracteres da língua portuguesa, botões controladores de som, unidade de disco rígido interna de capacidade de armazenamento de 320 GB, tela plana com tamanho mínimo de 15 polegadas, em LED, de formato 16:9 (widescreen), resolução mínima de 1360 x 768 pixels. Fonte externa de Alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%), 50-60Hz, com ajuste automático. Processador semelhante ou superior a INTEL CORE I3 ou AMD A10. Entrega de licença do Sistema Operacional Windows 7 idioma Português BR instalado e em pleno funcionamento, acompanhado de mídias de instalação e recuperação do sistema e de todos os seus drivers, além da documentação técnica em português necessária à instalação e operação do equipamento, ACER	2.498,00 7.494,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO



MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

104

O preço ajustado para aquisição do objeto da licitação e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 36.194,00 (trinta e seis mil cento e noventa e quatro reais), respeitados os valores individuais descritos na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 60(sessenta) meses, a contar de sua assinatura, e sua eficácia dar-se-á a partir da data de sua publicação, por extrato do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA ATUALIZAÇÃO DE VALORES

4.1. Para restaurar o equilíbrio econômico financeiro face a eventuais aumentos justificados do objeto ocorridos após a efetiva contratação o contratado deverá fazer prova e justificar seu pleito perante a administração municipal.

4.2. Reajustes do valor do objeto somente poderão se aperfeiçoar após o decurso do período de 12 meses de contratação, passando a incidir sobre o objeto a partir do 13º mês de contratação. Quando for o caso tomar-se-á como referencia os índices oficiais do INPC, ou outro que o venha a substituir, para as devidas e necessárias correções.

CLAUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor devido para o fornecimento ou execução do objeto deste edital, será realizado até o décimo quinto dia do mês subsequente aquele em que se deu a entrega ou execução, após devidamente aceito, desde que o documento fiscal se faça acompanhar de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributação Municipal. Os pagamentos serão efetuados através das seguintes dotações orçamentárias:

- 02-Poder executivo municipal
- 02001-gabinete da prefeita
- 0412204012002-manter atividades do gabinete da prefeita
- 02002-assessoria de comunicação
- 0412204012003-serviços de divulgação e publicação de atos oficiais
- 02003-assessoria de gabinete
- 0412204012004-manter atividades de assessoria de gabinete
- 02004-assessoria jurídica
- 0412204012005-manter ações de assessoria jurídica e controle interno
- 03-departamento de planejamento
- 03001-divisão de planejamento
- 0412204022006-manter atividades do planejamento
- 04-depto de administração
- 04001-divisão de recursos humanos
- 0412204022007-manter atividades de recursos humanos
- 04002-coordenação de documentação administrativa
- 0412204022008-manter atividades administrativas
- 04003-divisão de compras, licitações e serviços administrativos
- 0412204022009-manter atividades de compras, licitações e serviços administrativos
- 04004-divisão de patrimônio
- 0412204022010-manter atividades de patrimonio municipal
- 05-depto de finanças
- 05001-divisão de contabilidade
- 0412304032011-manter ações dos serviços de finanças e contábeis
- 05002-divisão de tributação e fiscalização
- 0412304042014-manter ações de cadastro, tributação e fiscalização
- 06-depto de ação social
- 06001-divisão de desenvolvimento social
- 0824408012015-apoio social a pessoas carentes
- 0824408012016-manter atividades administrativas da ação social
- 06002-fundo municipal de assistência social
- 0824308026017-manter e implementar programas e projetos sociais
- 0824308026018-manter ações do conselho tutelar
- 0824308026019-implementar programas e projetos de proteção a crianças e adolescentes
- 08-depto de educação
- 08001-divisão de ensino fundamental e pré escolar
- 1236112012033-manter ações do ensino fundamental-FUNDEB
- 1236112012034-manter e implementar ações – ensino fundamental
- 08002-divisão de proteção a maternidade infantil
- 1236112012036-manter ações do ensino infantil – FUNDEB
- 1236112012037-manter e implementar transporte escolar – ensino infantil
- 1236112012038-manter e implementar ações – ensino infantil
- 08003-divisão de transporte escolar
- 1236112012039-manter e implementar o transporte escolar-fundamental
- 09-depto de cultura e turismo
- 09001-divisão de cultura
- 1339213012043-manter as atividades e eventos culturais
- 09003-divisão de turismo
- 2781223012044-implementar atividades do turismo



MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

105

10-depto de infraestrutura
10001-divisão de serviços rodoviários
2678226011006-readequação de estradas rurais
2678226012046-manter a malha rodoviária municipal
11-depto de engenharia
11001-divisão de engenharia
1545215012047-manter atividades de obras e urbanismo
12-depto de agricultura
12001-divisão de agricultura e fomento
2060620012048-manter atividades de agricultura e fomento
12002-divisão de pecuária
2060620012049-manter e implementar ações de incentivo a pecuária
13-depto de meio ambiente
13001-divisão de meio ambiente
1854118012050-manter atividades de meio ambiente
14-depto de industria e comércio
14001-divisão de industria e comércio
2266122011019-apoio a programas de desenvolvimento industrial
15-depto de esportes
15001-divisão de esportes
2781227022052-manter atividades e eventos esportivos
33903000000-materiais de consumo
4490520000-equipamentos e material permanente

PARAGRAFO PRIMEIRO - Em recaiando o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

PARAGRAFO SEGUNDO - O pagamento será efetuado diretamente à CONTRATADA através de depósito bancário diretamente na conta do favorecido.

PARAGRAFO TERCEIRO - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

PARAGRAFO QUARTO - As Notas Fiscais deverão ser entregues na Prefeitura, no endereço já declinado no preâmbulo da presente, contendo a descrição processo licitatório bem como modalidade correspondente. As notas fiscais deverão ser encaminhadas a municipalidade até as 16 horas do dia em que forem emitidas, podendo ser feito, de forma provisória, através do fax 4632541166 ou do e-mail licitapmcds@gmail.com e posteriormente, de forma definitiva, encaminhando a original. Nenhum pagamento será efetuado antes que o documento fiscal original esteja devidamente arquivado junto ao setor contábil desta municipalidade.

PARAGRAFO QUINTO - Notas fiscais, quando emitidas, devem ater-se ao departamento para o qual foi destinado objeto havendo 3 possibilidade a saber:

- Para o setor municipal de saúde: Fundo Municipal de Saúde de Cel. Domingos Soares, av Araucária, sn, CNPJ 08899631/0001-04, isento de inscrição estadual;
- Para o setor municipal de ação social: Fundo Municipal de Assistência Social de Cel Dom Soares, av Araucária, sn, CNPJ 14689536/0001-70, isento de inscrição estadual;
- Para os demais setores da administração: Município de Cel Domingos Soares, Av Araucária, 3120, CNPJ 01614415/0001-18, isento de inscrição estadual.

PARAGRAFO SEXTO - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

PARAGRAFO SÉTIMO - Somente serão efetuados os pagamentos das Notas Fiscais que estiverem acompanhadas das respectivas autorizações de compras emitidas pelo Departamento de Compras, as Notas Fiscais que não estiverem acompanhadas destas autorizações não serão recebidas, portanto somente o Departamento de Compras é autorizado a solicitar os produtos e o fornecedor não deverá entregar qualquer item que seja solicitado por terceiros ainda que vinculados a administração municipal.

CLAUSULA SEXTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS

6.1 O prazo total de entrega/execução será de 24(vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado de conformidade com o disposto na Lei 8.666/93.

6.2 As entregas serão fracionadas e serão aperfeiçoadas em até cinco dias úteis após a emissão de ordem de compras e empenho, sendo que todos os custos de entrega durante a vigência contratual correrão a conta da contratada.

PARAGRAFO PRIMEIRO - É vedado à empresa vencedora executar o objeto sem emissão de ordem de compra/fornecimento expedida pelo departamento de compras e licitações, sob pena de não reconhecimento das mesmas;



MUNICIPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

106

PARAGRAFO SEGUNDO - É vedada a empresa vencedora interromper a entrega e/ou execução do objeto por qualquer motivo, sem aviso prévio antecipado e de no mínimo 05(cinco) dias do referido ato, sob pena de não aceitação do mesmo e aplicação de sanções administrativas;

PARAGRAFO TERCEIRO - A empresa vencedora será única e exclusiva responsável pelo atendimento das legislações: fiscais, tributários, previdenciários, trabalhistas, segurança e medicina do trabalho, ambientais, equipamentos de proteção individual e seguros em geral;

PARAGRAFO QUARTO - A empresa vencedora responderá civil e criminalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, à administração e/ou terceiros, por seus empregados credenciados, nos locais de trabalho;

PARAGRAFO QUINTO - É vedada a empresa vencedora transferir ao outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, sem prévia e expressa anuência da Administração;

PARAGRAFO SEXTO - Todo objeto entregue e/ou executado pelo contratado deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, atentando-se a proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

PARAGRAFO SÉTIMO - O objeto será solicitado à empresa vencedora, pela Divisão de Compras desta municipalidade conforme solicitação interna do depto de origem.

PARAGRAFO OITAVO - A não entrega e/ou execução no prazo anteriormente estipulado será considerada como desistência, podendo a administração pública, indicar o próximo colocado nos itens que ganhou o primeiro, para a entrega e/ou execução, nas mesmas condições oferecidas pelo primeiro colocado, nos termos da legislação vigente;

PARAGRAFO NONO - O prazo de garantia dos produtos fornecidos deverá ser de, no mínimo, três meses para materiais de consumo e de um ano para materiais permanentes e/ou duráveis, contados da data de recebimento pelo Município.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber e fazer cumprir o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- Proporcionar todos os meios para que a contratada possa entregar e/ou executar o objeto dentro das normas estabelecidas;
- Proceder à conferência do objeto, certificando-se de que atende as especificações descritas neste contrato;
- Efetuar o pagamento ajustado;
- Aceitar ou recusar os motivos alegados pela CONTRATADA para configurar caso fortuito ou de força maior, dando, por escrito, as razões de sua eventual aceitação ou recusa, no prazo máximo de 5(cinco) dias consecutivos, contados do recebimento dos documentos de comprovação;
- Esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com referência ao fornecimento e/ou execução do objeto.
- Manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.
- Solicitar o objeto, através de Autorização de Fornecimento devidamente assinada.
- Exigir a apresentação de notas fiscais, recibos, atestados, declarações e outros documentos que comprovem: as operações realizadas, o cumprimento de pedidos, o atendimento de providências, o compromisso de qualidade, bem como fornecer à CONTRATADA recibos, atestados, vistos, declarações e autorizações de outros compromissos que exijam tais comprovações.
- A contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da contratada para terceiros, intermediários ou quaisquer outros.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Responsabilizar-se pela emissão de Nota Fiscal eletrônica nas exigências da Lei em substituição as Notas Fiscais modelo 1 e 1-A, conforme critérios estabelecidos na Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009, consolidada com as alterações da NPF nº 067/2010 e demais legislação pertinente, ficando ciente que o Departamento Compras não receberá a Nota que descumprir a Lei e o pagamento ficará pendente até a regularização da situação.
- A CONTRATADA atenderá o presente contrato, obrigando-se a efetuar a entrega e/ou execução do objeto atendendo às normas técnicas e legais vigentes, de modo a resguardar, sob todos os aspectos, a segurança e o interesse público.



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

107

d) A CONTRATADA terá o prazo máximo de até 05(cinco) dias a partir da autorização de fornecimento para a entrega, sob pena de sofrer as sanções previstas neste contrato.

e) Sempre que não houver prejuízo para o CONTRATANTE, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a critério exclusivo do mesmo.

f) A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Será de responsabilidade do Contratado o pagamento de toda e qualquer situação decorrente da execução do objeto da licitação a que se refere o presente contrato, inclusive eventuais reclamatórias trabalhistas que venham a ser formuladas decorrentes dessa respectiva execução.

CLÁUSULA OITAVA – DA MULTA POR INADIMPLENCIA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Por atraso ou inexecução total ou parcial do contrato, bem como por execução de qualquer ato que comprometa o bom andamento do procedimento licitatório, a CONTRATANTE poderá, garantido o contraditório e a ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

PARAGRAFO PRIMEIRO - ADVERTÊNCIA: É o aviso por escrito, emitido quando a Licitante e/ou Contratada descumprir qualquer obrigação, e será expedido:

1.1. Pelo Setor responsável pelas licitações do Órgão, quando o descumprimento da obrigação correr no âmbito do procedimento licitatório, sendo emitida por documento oficial da CONTRATANTE e Registrada no Tribunal de Contas Estadual, nos seguintes casos:

1.1.1. Quando a licitante atrasar a entrega, no prazo estabelecido no edital, dos documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva;

1.1.2. Quando a licitante ofertar preço visivelmente inexequível na formulação da proposta inicial ou na fase de lances;

1.1.3. Quando a licitante não honrar com o valor ofertado durante a fase de lances e solicitar sua exclusão antes da aceitação das propostas;

1.1.4. Quando a licitante manifestar intenção de recurso e não impetrá-lo;

1.1.5. Quando a licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação.

1.1.6. Todas as hipóteses tratadas no subitem 1.1 serão válidas quando a empresa descumprir as exigências editalícias pela primeira vez com a Administração, não havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial;

1.2. Pelo Ordenador de Despesas do Órgão, orientado pelo Fiscal do contrato ou servidor responsável pelo recebimento do objeto da licitação, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou em assinar o contrato, nos seguintes casos:

1.2.1. Quando a licitante se recusar a assinar o contrato, por um período de 5 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para retirada ou assinatura;

1.2.2. Quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, atrasar ou ensejar o retardamento no início da execução do seu objeto, por um período de 5 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para início da execução do objeto;

1.2.3. Quando se tratar de execução de serviços, caso seja identificado atraso superior a 15 (quinze) dias no cumprimento das metas em relação ao Cronograma Aprovado, não justificado pela empresa contratada.

1.2.4. Quando a licitante descumprir qualquer outra obrigação atinente ao objeto da licitação, sendo a advertência registrada e fundamentada em documento específico.

PARAGRAFO SEGUNDO - MULTA: É a sanção pecuniária que será imposta à Contratada, pelo Ordenador de Despesas do Órgão, por atraso injustificado na execução do objeto da licitação ou inexecução do mesmo, sendo esta parcial ou total, e será aplicada nos seguintes percentuais:

1.1. Nos casos de atrasos:

1.1.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove, vírgula, nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;

1.1.2. 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte



**MUNICIPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

108

inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATANTE, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

1.1.3. 2% (dois por cento) sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de execução do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens 1.1.1 e 1.1.2;

1.2. Nos casos de recusa ou inexecução:

1.2.1. 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATADA ou inexecução parcial do objeto da licitação, calculado sobre a parte inadimplente;

1.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, pela inexecução total do objeto da licitação ou descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

1.3. A multa será formalizada por simples apostilamento, na forma do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93 e será executada após regular processo administrativo, oferecido à Contratada a

oportunidade do contraditório e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do parágrafo 3º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, observada a seguinte ordem:

1.3.1. Mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato, quando houver;

1.3.2. Mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada; e

1.3.3. Mediante procedimento administrativo ou judicial de execução.

1.4. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá à Contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM ou equivalente, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATADA ou cobrados judicialmente. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.

1.5. Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado:

1.5.1. O atraso na execução do objeto da licitação não superior a 05 (cinco) dias; e

1.5.2. A execução de multa cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

1.6. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

1.7. Persistindo o atraso por mais de 30 (trinta) dias, será aberto Processo Administrativo pelo Fiscal do contrato com o objetivo de anulação da nota de empenho e/ou rescisão unilateral do contrato, exceto se houver justificado interesse da CONTRATADA em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, sendo mantidas as penalidades na forma dos subitens 1.2.3 do Parágrafo primeiro e 1.1. do Parágrafo segundo.

PARAGRAFO TERCEIRO - SUSPENSÃO: É a sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitações e de contratar com a Administração, e suspende o registro cadastral da licitante e/ou contratada no Sistema de Cadastramento de Fornecedores, de acordo com os prazos a seguir:

1.1. Por até 90 (noventa) dias, quando a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no edital, os documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva, ou ainda, atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação.

1.1.1. A hipótese em que o licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação, será válida quando a empresa for reincidente, já havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial;

1.1.2. Por até 2 (dois) anos, quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, não mantiver a proposta, ensejar o retardamento na execução do seu objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato.

1.1.3. Por até 5 (cinco) anos, quando a Contratada:

1.1.3.1. Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;

1.1.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e

1.1.3.3. Receber qualquer das multas previstas no parágrafo segundo e não efetuar o pagamento.

1.1.3.4. Comportar-se de modo inidôneo.

1.2. São competentes para aplicar a penalidade de suspensão:



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

109

1.2.1. O Setor responsável pelas licitações do Órgão, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório; e

1.2.2. O Ordenador de Despesas do Órgão, tanto na Sede quanto nas Superintendências Regionais, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto da licitação, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato ou qualquer documento hábil que venha substituí-lo.

1.3. A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial Do Município e registrada no Tribunal de Contas Estadual - TCE.

PARAGRAFO QUARTO - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE: A declaração de inidoneidade será aplicada somente pelo(a) Prefeito(a) Municipal, à vista dos motivos informados na instrução processual.

1. Será declarada inidônea a empresa que cometer ato como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

PARAGRAFO QUINTO - Disposições gerais

As sanções previstas nos parágrafos terceiro e quarto poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão do contrato:

1.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

1.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

1.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

1.2. Do direito de defesa

1.2.1. É facultado à Contratada interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

1.2.2. O recurso será dirigido ao Ordenador de Despesas, por intermédio da autoridade que aplicou a sanção, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

1.2.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste item, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

1.2.4. Assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, e após exaurida a fase recursal, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, devendo constar:

1.2.4.1. A origem e o número do processo em que foi proferido o despacho.

1.2.4.2. O prazo do impedimento para licitar e contratar;

1.2.4.3. O fundamento legal da sanção aplicada; e

1.2.4.4. O nome ou a razão social do punido, com o número de sua inscrição no Cadastro da Receita Federal.

1.2.5. Após o julgamento do(s) recurso(s), ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, a autoridade competente para aplicação da sanção comunicará imediatamente ao órgão competente que por sua vez providenciará a imediata inclusão da sanção nos locais competentes.

1.3. Do assentamento em registros

1.3.1. Ficam desobrigadas do dever de publicação no Diário Oficial do Município as sanções aplicadas com fundamento nos itens Parágrafo Primeiro e Parágrafo Segundo, as quais se formalizam por meio de simples apostilamento e/ou registro em sistema, na forma do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93.

1.3.2. Os prazos referidos neste documento só se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão ou na entidade.

1.4. Da sujeição a perdas e danos

1.4.1. Independentemente das sanções legais cabíveis, previstas no edital, a Contratada ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados a CONTRATADA pelo descumprimento das obrigações licitatórias.

PARÁGRAFO SEXTO - DA RESCISÃO

1. O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:



**MUNICIPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

110

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado pela municipalidade em seu Diário Oficial Eletrônico, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE



MUNICIPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

1
2
3

relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital do Processo Licitatório e na proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

O contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação dos Diretores dos departamentos requerentes da licitação que deu origem a este Termo.

PARAGRAFO PRIMEIRO - A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor credenciado, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pela CONTRATANTE, o seu exclusivo juízo. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

PARAGRAFO SEGUNDO - A fiscalização da contratação decorrente do edital caberá ao setor de compras, juntamente com os diretores dos Departamentos Solicitantes dos itens, objeto da licitação, que determinará(ão) o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo gestor por este indicado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As fiscalizações/inspeções serão documentadas, através de Relatórios elaborados pela fiscalização e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsabilidades pelas providências a serem tomadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Palmas, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Coronel Domingos Soares-PR, 07 de abril de 2017

Maria Ambrósio de A. Almeida

Município Cel. Domingos Soares
Contratante

Reymara das Juss

Contratado(ã)

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 91/2017 (07/04/2017)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela prefeita Maria Antonieta de Araujo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschembach, 18, de CPF nº. 396207199-72 e RG nº 1445024-4/(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções: e,

CONTRATADO(A): CRISTIANA APARECIDA CRUZ DA SILVA SUCHOW ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Darcilio Tiesca, 2086, Sala 2, centro, cidade de Cel. Domingos Soares, Estado do Paraná, CEP 85557-000, inscrita no CNPJ sob nº 27140984/0001-62 neste ato devidamente representada por Cristiana Suchow de CPF 045116419-94.

OBJETO: fornecimento de peças e equipamentos eletrônicos e de informática;

Item	Quant	Unid	Descrição	R\$ Unit
01	10	Unid	Adaptador	52,00
02	10	Unid	Cabo sata	7,50
03	30	Unid	Cabo USB	11,50
04	02	Unid	Camera digital	1.200,00
05	10	Unid	Estabilizador	75,00
06	40	Unid	Filtro ca linha	16,00
07	20	Unid	Forta de energia	75,00
08	05	Unid	Gabinete	135,50
10	03	Unid	HD externo	389,50
11	10	Unid	HD interno	368,50
12	03	Unid	HUB	221,50
16	10	Unid	Memoria	98,00
17	05	Unid	Memoria	74,00
18	05	Unid	Memoria	114,00
20	15	Unid	Microcomputador completo	1.497,50
22	25	Unid	Mouse optico	14,00
23	10	Unid	No break	200,00
25	30	Unid	Pod mouse	9,00
26	15	Unid	Pen drive	30,00
27	15	Unid	Pen drive	48,50
28	200	Unid	Piso conector	0,45
29	10	Unid	Placa de rede	84,50
30	20	Unid	Placa de rede	69,50
31	05	Unid	Placa de rede	44,50
32	05	Unid	Placa de video	98,00
33	05	Unid	Placa de video	98,00
34	10	Unid	Roteador	97,50
35	05	Unid	Switch	249,50
36	20	Unid	Switch	71,00
37	60	Unid	Tetado	33,00

CUSTOS: R\$ 50.649,50(cinquenta mil seiscientos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos), respeitados os valores individuais.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento do valor devido, será realizado até o décimo quinto dia do mês subsequente aquele em que se deu a entrega ou execução.

PRAZO DE FORNECIMENTO: 24 meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 meses

FORO: Comarca de Palmas-PR.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

02-Poder executivo municipal

02001-gabinete da prefeita

0412204012002-manter atividades do gabinete da prefeita

02002-assessoria de comunicação

0412204012003-serviços de divulgação e publicação de atos oficiais

02003-assessoria de gabinete

0412204012004-manter atividades de assessoria de gabinete

02004-assessoria jurídica

0412204012005-manter ações de assessoria jurídica e controle interno

03-departamento de planejamento

03001-divisão de planejamento

0412204022006-manter atividades do planejamento

04-depto de administração

04001-divisão de recursos humanos

0412204022007-manter atividades de recursos humanos

04002-coordenação de documentação administrativa

0412204022008-manter atividades administrativas

04003-divisão de compras, licitações e serviços administrativos

0412204022009-manter atividades de compras, licitações e serviços administrativos

04004-divisão de patrimônio

0412204022010-manter atividades de patrimonio municipal

05-depto de finanças

05001-divisão de contabilidade

0412304032011-manter ações dos serviços de finanças e contábeis

05002-divisão de tributação e fiscalização

0412304042014-mantém ações de cadastro, tributação e fiscalização
06-depto de ação social
06001-divisão de desenvolvimento social
0824408012015-apoio social a pessoas carentes
0824408012016-mantém atividades administrativas da ação social
06002-fundo municipal de assistência social
0824308026017-mantém e implementar programas e projetos sociais
0824308026018-mantém ações do conselho tutelar
0824308026019-implementar programas e projetos de proteção a crianças e adolescentes
08-depto de educação
08001-divisão de ensino fundamental e pré escolar
1236112012033-mantém ações do ensino fundamental-FUNDEB
1236112012034-mantém e implementar ações – ensino fundamental
08002-divisão de proteção a maternidade infantil
1236112012036-mantém ações do ensino infantil – FUNDEB
1236112012037-mantém e implementar transporte escolar – ensino infantil
1236112012038-mantém e implementar ações – ensino infantil
08003-divisão de transporte escolar
1236112012039-mantém e implementar o transporte escolar-fundamental
09-depto de cultura e turismo
09001-divisão de cultura
1339213012043-mantém as atividades e eventos culturais
09003-divisão de turismo
2781223012044-implementar atividades do turismo
10-depto de infraestrutura
10001-divisão de serviços rodoviários
2678226011006-readequação de estradas rurais
2678226012046-mantém a malha rodoviária municipal
11-depto de engenharia
11001-divisão de engenharia
1545215012047-mantém atividades de obras e urbanismo
12-depto de agricultura
12001-divisão de agricultura e fomento
2060620012048-mantém atividades de agricultura e fomento
12002-divisão de pecuária
2060620012049-mantém e implementar ações de incentivo a pecuária
13-depto de meio ambiente
13001-divisão de meio ambiente
1854118012050-mantém atividades de meio ambiente
14-depto de indústria e comércio
14001-divisão de indústria e comércio
2266122011019-apoio a programas de desenvolvimento industrial
15-depto de esportes
15001-divisão de esportes
2781227022052-mantém atividades e eventos esportivos
3390300000-materiais de consumo
4490520000-equipamentos e material permanente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 92/2017 (07/04/2017)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela prefeita Maria Antonieta de Araujo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschembach, 18, de CPF nº. 396207199-72 e RG nº 1445024-4(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções; e,

CONTRATADO(A): ROSEMARIA DOS SANTOS ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Rui Barbosa, 23, cidade de Pinhão, Estado do Paraná, CEP 85170-000, inscrita no CNPJ sob nº 26947090/0001-16 neste ato devidamente representada por Rosemaria dos Santos de CPF 041923639-25.

OBJETO: fornecimento de peças e equipamentos eletrônicos e de informática;

Item	Quant	Unid	Descrição	R\$ Unit
09	10	Unid	HD externo	389,00
13	05	Unid	Impressora laser	980,00
14	05	Unid	Impressora laser multifuncional	1.820,00
15	05	Unid	Kita placa mãe	878,00
19	01	Unid	Mesa de som	1.870,00
21	10	Unid	Monitor LED	450,00
24	03	Unid	Notebook	2.498,00

CUSTOS: R\$ 36.194,00(trinta e seis mil cento e noventa e quatro reais), respeitados os valores individuais.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento do valor devido, será realizado até o décimo quinto dia do mês subsequente aquele em que se deu a entrega ou execução.

PRazo DE FORNECIMENTO: 24 meses.

PRazo DE VIGÊNCIA: 60 meses

FORO: Comarca de Palmas-PR.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

02-Poder executivo municipal

02001-gabinete da prefeita

0412204012002-mantém atividades do gabinete da prefeita

02002-assessoria de comunicação

0412204012003-serviços de divulgação e publicação de atos oficiais
02003-assessoria de gabinete
0412204012004-mantém atividades de assessoria de gabinete
02004-assessoria jurídica
0412204012005-mantém ações de assessoria jurídica e controle interno
03-departamento de planejamento
03001-divisão de planejamento
0412204022006-mantém atividades do planejamento
04-depto de administração
04001-divisão de recursos humanos
0412204022007-mantém atividades de recursos humanos
04002-coordenação de documentação administrativa
0412204022008-mantém atividades administrativas
04003-divisão de compras, licitações e serviços administrativos
0412204022009-mantém atividades de compras, licitações e serviços administrativos
04004-divisão de patrimônio
0412204022010-mantém atividades do patrimônio municipal
05-depto de finanças
05001-divisão de contabilidade
0412304032011-mantém ações dos serviços de finanças e contábeis
05002-divisão de tributação e fiscalização
0412304042014-mantém ações de cadastro, tributação e fiscalização
06-depto de ação social
06001-divisão de desenvolvimento social
0824408012015-apoio social a pessoas carentes
0824408012016-mantém atividades administrativas da ação social
06002-fundo municipal de assistência social
0824308026017-mantém e implementar programas e projetos sociais
0824308026018-mantém ações do conselho tutelar
0824308026019-implementar programas e projetos de proteção a crianças e adolescentes
08-depto de educação
08001-divisão de ensino fundamental e pré escolar
1236112012033-mantém ações do ensino fundamental-FUNDEB
1236112012034-mantém e implementar ações – ensino fundamental
08002-divisão de proteção a maternidade infantil
1236112012036-mantém ações do ensino infantil – FUNDEB
1236112012037-mantém e implementar transporte escolar – ensino infantil
1236112012038-mantém e implementar ações – ensino infantil
08003-divisão de transporte escolar
1236112012039-mantém e implementar o transporte escolar-fundamental
09-depto de cultura e turismo
09001-divisão de cultura
1339213012043-mantém as atividades e eventos culturais
09003-divisão de turismo
2781223012044-implementar atividades do turismo
10-depto de infraestrutura
10001-divisão de serviços rodoviários
2678226011006-readequação de estradas rurais
2678226012046-mantém a malha rodoviária municipal
11-depto de engenharia
11001-divisão de engenharia
1545215012047-mantém atividades de obras e urbanismo
12-depto de agricultura
12001-divisão de agricultura e fomento
2060620012048-mantém atividades de agricultura e fomento
12002-divisão de pecuária
2060620012049-mantém e implementar ações de incentivo a pecuária
13-depto de meio ambiente
13001-divisão de meio ambiente
1854118012050-mantém atividades de meio ambiente
14-depto de indústria e comércio
14001-divisão de indústria e comércio
2266122011019-apoio a programas de desenvolvimento industrial
15-depto de esportes
15001-divisão de esportes
2781227022052-mantém atividades e eventos esportivos
3390300000-materiais de consumo
4490520000-equipamentos e material permanente

Cm-1232080

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

ERRATA

Extrato publicado originalmente no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná-DIOEMS, instituído pela Resolução 001 de 04 de outubro de 2011, Edição eletrônica nº 1343 de 24 de abril de 2017, segunda-feira.

Contrato 92/2017, dotação orçamentária:

02-Poder executivo municipal

02001-gabinete da prefeita

0412204012002-mantém atividades do gabinete da prefeita

02002-assessoria de comunicação

0412204012003-serviços de divulgação e publicação de atos oficiais

02003-assessoria de gabinete

0412204012004-mantém atividades de assessoria de gabinete

02004-assessoria jurídica

0412204012005-mantém ações de assessoria jurídica e controle interno

03-departamento de planejamento

03001-divisão de planejamento

0412204022006-mantém atividades do planejamento

04-depto de administração

04001-divisão de recursos humanos

0412204022007-mantém atividades de recursos humanos

04002-coordenação de documentação administrativa

0412204022008-mantém atividades administrativas

04003-divisão de compras, licitações e serviços administrativos

0412204022009-mantém atividades de compras, licitações e serviços administrativos

04004-divisão de patrimônio

0412204022010-mantém atividades de patrimônio municipal

05-depto de finanças

05001-divisão de contabilidade

0412304032011-mantém ações dos serviços de finanças e contábeis

05002-divisão de tributação e fiscalização

0412304042014-mantém ações de cadastro, tributação e fiscalização

06-depto de ação social

06001-divisão de desenvolvimento social

0824408012015-apoio social a pessoas carentes

0824408012016-mantém atividades administrativas da ação social

06002-fundo municipal de assistência social

0824308026017-mantém e implementar programas e projetos sociais

0824308026018-mantém ações do conselho tutelar

0824308026019-Implementar programas e projetos de proteção a crianças e adolescentes

07-depto de saúde

07002-fundo municipal de saúde

1030110012022-bloco atenção básica – PAB fixo

1030110012023-bloco atenção básica – saúde bucal

1030110012024-bloco atenção básica – EACS

1030110012025-bloco atenção básica – ESF

1030110012026-bloco atenção básica – serv básicos de saúde pública

1030110012027-bloco PMAC-serviços especializados de saúde

1030110012028-bloco de ações de assistência farmacêutica

1030110012029-bloco VIG saúde-ações de vigilância em saúde e epidemiologia

1030110012030-bloco gestão SUS-ações de controle avaliação e auditoria

08-depto de educação

08001-divisão de ensino fundamental e pré escolar

1236112012033-mantém ações do ensino fundamental-FUNDEB

1236112012034-mantém e implementar ações – ensino fundamental

08002-divisão de proteção a maternidade infantil

1236112012036-mantém ações do ensino infantil – FUNDEB

1236112012037-mantém e implementar transporte escolar – ensino infantil

1236112012038-mantém e implementar ações – ensino infantil

08003-divisão de transporte escolar

1236112012039-mantém e implementar o transporte escolar-fundamental

09-depto de cultura e turismo

09001-divisão de cultura

1339213012043-mantém as atividades e eventos culturais

09003-divisão de turismo

2781223012044-implementar atividades do turismo

10-depto de infraestrutura

10001-divisão de serviços rodoviários

2678226011006-readequação de estradas rurais

2678226012046-mantém a malha rodoviária municipal

11-depto de engenharia

11001-divisão de engenharia

1545215012047-mantém atividades de obras e urbanismo

12-depto de agricultura

12001-divisão de agricultura e fomento

2060620012048-mantém atividades de agricultura e fomento

12002-divisão de pecuária

2060620012049-mantém e implementar ações de incentivo a pecuária

13-depto de meio ambiente

13001-divisão de meio ambiente
1854118012050-mantém atividades de meio ambiente
14-depto de indústria e comércio
14001-divisão de indústria e comércio
2286122011019-apoio a programas de desenvolvimento industrial
15-depto de esportes
15001-divisão de esportes
2781227022052-mantém atividades e eventos esportivos
3390300000-materiais de consumo
4490520000-equipamentos e material permanente

Cod245-77